

# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 76  
Março 2011 · €3  
[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



## IGUALDADE DE GÉNERO

O facto de sermos pessoas transporta-nos a todos para o mesmo plano de dignidade

## ADELINA SÁ CARVALHO

“Temos várias leis que mereciam mais ponderação”

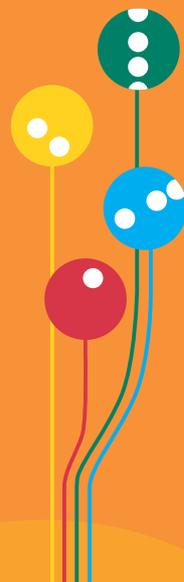


# Ano Europeu do Voluntariado

## Sê voluntário! Faz a diferença

[www.europa.eu/volunteering](http://www.europa.eu/volunteering)

O Ano Europeu do Voluntariado 2011 tem o objectivo de facilitar a acção voluntária, melhorar a qualidade do voluntariado e contribuir para que decisores políticos tenham uma melhor compreensão do trabalho levado a cabo por milhões de voluntários em toda a União Europeia e abordem os desafios que estes enfrentam. Durante o Ano, serão realizadas várias actividades nos 27 Estados-Membros da UE, destinadas a sensibilizar a população e a celebrar o papel fundamental dos voluntários na nossa vida diária.



# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 DEBATE**
- 12 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 14 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 DECISÕES**
- 18 FORMAÇÃO**

## DESTAQUE

- 20 UM DIA NO...**  
Tribunal de Família e Menores de Coimbra
- 22 CASO DO MÊS**
- 27 PERSPETIVAS**  
Por Leonor Valente Monteiro
- 29 PERSPETIVAS**  
Por João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco

## TEM A PALAVRA

- 37 VISTA A TOGA**  
Elvira Fortunato
- 38 SEM TOGA**  
Cristina Fragoso
- 40 OPINIÃO**  
Por Marta Monterroso Rosas e Solange Jesus
- 42 JUSTIÇA NO MUNDO**



## TEM A PALAVRA

**32 ENTREVISTA**  
**ADELINA SÁ CARVALHO**  
Secretária-geral da Assembleia da República, Adelina Sá Carvalho diz que falta ponderação e regulamentação na produção legislativa: “Somos muito ansiosos, temos um problema, fazemos uma lei”

## TEMPO

- 46 SEGUROS**
- 48 DESTINOS**  
Turquia
- 51 REFÚGIOS**  
Aldeias de Xisto
- 53 PALADARES À MESA**
- 54 FORA DE CASA**

## REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 EDITAIS**
- 59 PARA LER**
- 60 OSSOS DO OFÍCIO**
- 61 EM MEMÓRIA**
- 62 CAUSAS**
- 64 EFEMÉRIDES**
- 66 A PROPÓSITO**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 76  
Março de 2011

### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel: 218 823 570/1  
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto  
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,

Rebeca Ribeiro Silva, Sandra Coelho e Vânia Jacinto

| boletim@oa.pt

Colaboram neste número Ana Costa de Almeida, João Pedroso, Leonor Valente Monteiro, Marta Monterroso Rosas, Patrícia Branco, Paula Casaleiro, Sandra Horta e Silva e Solange Jesus

Fotografia Estúdios João Cupertino e Vítor Ribeiro

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer

Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos e Rui

Guerra Gestor de Projeto Luís Miguel Correia Assistente de

Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica

João Paulo Batlle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel: 214544029 - Fax: 214 698 519

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias -

mjdias@impresa.pt Diretor Comercial Adjunto Miguel

Simões - msimoes@impresa.pt Diretor Coordenador de

Publicidade Manuel Galdes - mgaldes@impresa.pt

Gestores de Contas José Chagas - jchagas@impresa.pt;

Manuel Piçarra - mpicarra@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558

Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida -

aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# A “defensoria pública”



A DEFENSORIA PÚBLICA CRIARIA  
UM **MODELO TOTALITÁRIO EM**  
**QUE O ESTADO DARIA TUDO:**  
O JUIZ QUE JULGA,  
O PROCURADOR QUE ACUSA,  
O FUNCIONÁRIO QUE DEFENDE

**D**epois do Bloco de Esquerda e do sociólogo Boaventura Sousa Santos, veio agora, mais uma vez, o presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Luís Noronha Nascimento, defender publicamente a criação de um corpo de defensores públicos para substituir o atual sistema de acesso ao Direito. Falando na cerimónia solene de abertura do ano judicial (realizada em 16 de março passado), aquele juiz conselheiro afirmou que em 2010 o Estado gastou mais de 56 milhões de euros com o apoio judiciário e frisou que se conseguiria o mesmo resultado com muito menos custos se se criasse um corpo de 800 a mil defensores públicos em todo o País.

As afirmações do presidente do STJ não surpreendem. Aliás, já nada do que ele diz surpreende ninguém. Ele tornou-se uma pessoa demasiado previsível e, no seu rancor vesgo à advocacia, óbvia.

Compreende-se que Noronha Nascimento defenda essa coisa. Na verdade, seria muito bom para os magistrados que, em vez de advogados independentes empenhados na defesa dos direitos e interesses dos cidadãos e com a confiança destes, passasse a existir nos tribunais funcionários pagos pelo Estado e desinteressados dos problemas reais das pessoas que iriam “defender”.

Criar-se-ia um modelo totalitário de Justiça, em que o Estado daria tudo: o juiz que julga, o procurador que acusa, o funcionário que defende. Todos passariam, então, a relacionar-se entre si, como Deus com os anjos ou, pelo menos, como hoje os juizes se relacionam com os procuradores. Todos teriam idênticos interesses de classe, porque todos teriam o mesmo patrão que lhes pagava e a mesma causa que os obrigaria a trabalhar: os cidadãos mais carenciados. A primeira preocupação desse novo corpo de funcionários seria, naturalmente, criar um sindicato para defesa dos interesses laborais junto do patrão/Estado. E então, juntamente com o sindicato dos juizes e o dos procuradores, formariam logo uma espécie de frente comum para exigir que a elaboração das leis e o funcionamento do sistema judicial respeitasse os seus direitos de classe. Os magistrados em geral e os juizes em particular teriam muito menos trabalho, pois haveria muito menos recursos, muito menos reclamações, menos requerimentos e as contestações passariam a ser tabelares, como hoje o são muitas acusações e muitas sentenças. Todos teriam a mesma pressa para acabar os julgamentos e encerrar os processos, as mesmas justificações para chegar mais tarde a tribunal e as mesmas razões para sair mais cedo.

Nesse aspecto, temos de dar razão ao presidente do STJ, pois assim o sistema passaria a funcionar muito melhor para os que lá trabalham, pois deixaria de haver aqueles intrusos muito chatos que não prescindem de prazos nem de instar as testemunhas até aos limites dos seus conhecimentos dos factos e de esmiuçar as respectivas razões de ciência. Deixaria de haver aqueles intrusos muito chatos que arguem nulidades, ditam requerimentos para as atas, exercem o direito de protesto e, algumas vezes, até - pasme-se! - ousam suscitar incidentes de recusa ou de suspeição

deste ou daquele magistrado menos isento ou imparcial. Não há dúvida de que com um corpo de funcionários a fazer de conta que eram advogados haveria muito mais tranquilidade nos tribunais, mas muito mais intranquilidade para os cidadãos em geral, pois estes ficariam muito pior servidos.

Já é, porém, duvidoso que um tal modelo de “defensor público” ficasse mais barato ao Estado. Na verdade, se esses funcionários auferissem remunerações - já não digo iguais às dos magistrados - pelo menos com um mínimo de dignidade, se usufruíssem de idênticas regalias na saúde, nas aposentagens, nos transportes públicos, nos subsídios de habitação, etc., certamente que tudo isso custaria ao Estado muito mais do que o atual sistema de acesso ao Direito e, concomitantemente, ao povo português e em particular aos cidadãos e empresas que necessitam de recorrer à Justiça.

Além disso, esses novos funcionários públicos teriam de ter carreiras, hierarquias, órgãos disciplinares e de inspeção próprios, bem como instalações e quadros de pessoal auxiliar adequados, o que iria aumentar ainda mais a obesidade já mórbida do Estado Português. E dentro de alguns anos o Estado teria de pagar pensões de reforma a esses funcionários todos, que, embora não fossem iguais às principescas reformas dos magistrados, sempre representariam despesas nada despreciables e que aumentariam de ano para ano.

Mas, obviamente, Noronha Nascimento não pensa em nada disso para os defensores públicos que ele tanto deseja. Na sua óbvia maneira de ver as coisas, os defensores deveriam ser remunerados com salários idênticos aos que os magistrados pagam às suas empregadas domésticas e sem quaisquer outros direitos. E assim um tal sistema de acesso ao Direito

ficaria, de facto, mais barato ao Estado, mas muito mais caro aos cidadãos, e sobretudo ao Estado de direito.

Além disso, esse sistema de “defensoria pública” institucionalizaria mais uma discriminação dos cidadãos em função da condição social e económica. Aqueles que tivessem dinheiro poderiam contratar um advogado da sua confiança para os defender, mas os pobres, esses teriam de aceitar como defensor um funcionário do Estado (em quem verdadeiramente não poderiam confiar), cuja função seria a de representar grotescamente o papel de um advogado. Um funcionário que ganharia o mesmo ao fim do mês fosse qual fosse o resultado do seu trabalho, quer trabalhasse muito quer não trabalhasse nada. A defesa dos direitos dos cidadãos mais pobres já não seria efectuada em seu nome e no seu interesse exclusivo, já não seria uma afirmação da cidadania, mas sim em nome de um abstrato interesse público que, obviamente, seria definido em cada momento pelo defensor/funcionário em função dos seus próprios interesses laborais ou profissionais.

Seria, enfim, um sistema em tudo semelhante ao dos antigos países de Leste, onde não havia verdadeira advocacia. Já agora, espera-se que esses arautos da “defensoria pública” sejam coerentes com o seu pensamento e tenham a coragem de propor publicamente aquilo que seria a consequência natural do modelo que defendem. Espera-se que tenham a coragem de reivindicar para Portugal o antigo modelo soviético de advocacia ou então a proibição pura e simples da advocacia liberal, como fez, em Moçambique, Samora Machel, que, aliás, esses saudosistas tanto admira(ra)m. ■

---

Bastonário

#### NOTA

Já depois de ter escrito e entregue este editorial, surgiu mais uma voz do Além a clamar pelo defensor público. Mais um juiz, claro está. Desta feita foi o desembargador vice-presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, Orlando Afonso (aquele que Noronha Nascimento queria como vice-presidente do CSM, mas que os juizes portugueses democraticamente preteriram em favor de outro, apoiado pela ASJP), que no jornal *Correio da Manhã* veio dizer que há em Portugal uma justiça para ricos e outra para pobres e que a razão de ser dessa diferença está em “quem intenta a ação ou apresenta a defesa - o advogado -, pois as leis, essas, sim, são iguais para todos, ricos ou pobres”. Na verdade, as leis são formalmente iguais para todos, mas quando se trata de as aplicar elas acabam, quase sempre, por ser mais iguais para uns do que para outros. O problema não está - nunca esteve - na qualidade das leis, mas na(s) qualidade(s) de quem as aplica. É aqui que está o verdadeiro problema da Justiça portuguesa. Depois de repetir que em 2010 o Estado gastou mais de 56 milhões de euros no apoio judiciário (como isso incomoda

alguns “matusaléns” da magistratura...!), Orlando Afonso afirma que “há que reequacionar o paradigma existente, sem receio do corporativismo que a Ordem dos Advogados vem sustentando nesta matéria”. E, então, dita a sentença: “Está na hora de se equacionar a figura do ‘defensor público’: alguém que terá por exclusiva função a defesa dos direitos dos que não têm possibilidades de recorrer a um bom advogado, e a quem o Estado assegurará não só uma formação adequada e de qualidade, como também uma retribuição condigna.” Como nós os compreendemos!... Quando os pobres eram defendidos por funcionários judiciais; quando os pobres eram defendidos por advogados estagiários, eles nunca se preocuparam com os seus direitos. Quando, finalmente, o apoio judiciário começou a ter alguma qualidade, porque só é prestado por advogados que impedem as condenações a preceito e as decisões tabelares, então surgem umas vozes tumulares a querer substituir advogados por funcionários. Como nós os compreendemos tão bem!...

# A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



## PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

---

*A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.*

Antoine de Saint-Exupéry

[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **DEBATE** Por Vasco Marques Correia - Réplica - O direito de expressão dos advogados
- 12 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 16 **DECISÕES...** Casos com história
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## A ORDEM

A origem da Biblioteca da OA remonta a 1842, com a Associação dos Advogados de Lisboa. Só a partir de 1 de março de 1932 a Biblioteca abriu as portas e pode ser consultada por todos os advogados inscritos na Ordem, bem como pelos magistrados.

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

## TOMADA DE POSSE

### Os objetivos da CNCPI para o triénio 2011-2013

O Bastonário deu posse ao presidente da CNCPI - Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita, Fausto Costa Ferreira, no dia 9 de fevereiro, na sede da OA. Fausto Costa Ferreira mantém o cargo que ocupava no triénio passado.

Durante o próximo mandato, a CNCPI pretende dar continuidade à atividade desenvolvida incentivando e coordenando, a nível nacional, a promoção da advocacia preventiva, a sensibilização dos cidadãos e das empresas para as vantagens do recurso a um advogado e o combate à procuradoria ilícita, onde se inclui a usurpação de funções e a publicidade ilícita de atos próprios de advogados.

Fausto Ferreira recordou a lista de participados apresentada pela Comissão Distrital contra a Procuradoria Ilícita junto do CDL com dados de junho de 2010, que afirma ilustrar a tendência a nível nacional. “Falamos uma multiplicidade de entidades que exercem procuradoria ilícita, como sociedades de consultadoria, de cobrança, de contabilidade/TOC, de gestão de condomínios, advogados com inscrição suspensa, não esquecendo também sociedades de mediação imobiliária, agências de documentação, seguradoras/agentes de seguros, agências funerárias, juntas de freguesia e muitos particulares”, descreve o presidente.

Por se tratar de uma realidade cada vez mais presente na esfera do Direito, a CNCPI preocupa-se em divulgar os riscos do recurso e da prática da procuradoria ilícita, que são sujeitos a punição criminal, contraordenacional e a responsabilidade civil, uma vez que apenas advogados e solicitadores estão legalmente habilitados para a prática de atos de procuradoria.



FAUSTO COSTA FERREIRA e A. Marinho e Pinto

“É fundamental alertar e persuadir os responsáveis da Administração Pública, designadamente a conservatória e a Direção-Geral das Contribuições e Impostos, para o facto de que não podem e não devem pactuar com as pessoas que exercem a procuradoria ilícita, e para o seu dever de colaboração com a Ordem dos Advogados e a Câmara dos Solicitadores”, enfatiza Fausto Costa Ferreira. O presidente da CNCPI sublinha a necessidade de realização de uma campanha a nível nacional, em colaboração com o Conselho Geral, para divulgação do papel e da intervenção indispensável do advogado, antes do litígio ser encaminhado para tribunal. “Com a informação, o esclarecimento e o aconselhamento, o cidadão evita o recurso aos tribunais e garante a segurança jurídica”, conclui Fausto Ferreira. ■

## UIA

### Seminário no Porto

A UIA - União Internacional dos Advogados organiza o Seminário The Business of Law and the Profession of Law, que terá lugar no Palácio da Bolsa, no Porto, nos dias 15 e 16 de abril de 2011. Durante a última década, a natureza da profissão de advogado foi radicalmente modificada por fatores externos, como a tecnologia e a globalização. A prática da lei, que historicamente tem sido considerada uma “profissão”, agora é mais encarada como um “negócio”. O seminário tem o intuito de discutir de que forma a lei se tornou mais num negócio e menos numa profissão, concentrando-se, por um lado, nos grandes desafios para os valores fundamentais da profissão, como o sigilo profissional, a independência, a formação e as restrições à entrada; por outro, no impacto da tecnologia sobre a prestação de serviços jurídicos e no dia-a-dia da advocacia, e ainda o papel que as associações profissionais podem desempenhar nestes novos desafios. O programa na íntegra e a ficha de inscrição estão disponíveis em <http://www.uianet.org>. ■

## CONVOCATÓRIA

### Assembleia geral

O Bastonário convocou a assembleia geral extraordinária para o dia 30 de abril de 2011, sábado, pelas 10 horas. A assembleia terá como ordem de trabalhos a aprovação do relatório e contas do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.



## INTERVENÇÃO

# OA participa contra diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira



Por proposta do Bastonário, o Conselho Geral deliberou por unanimidade, a 25 de fevereiro, apresentar uma queixa-crime contra o diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira e os elementos do grupo de intervenção de segurança prisional que participaram nos acontecimentos ocorridos naquele estabelecimento prisional contra um detido, e que foram filmados e divulgados em fevereiro pelo jornal *Público*. Os atos remontam a setembro de 2010, quando foi disparado um *taser* sobre um recluso deste estabelecimento prisional com autorização dos responsáveis da cadeia. De acordo com a deliberação, “os factos em causa podem indiciar a prática de um crime de tratamentos cruéis, degradantes e desumanos”. “Não se justificava a violência física

e psicológica que foi exercida sobre uma pessoa que não manifestou qualquer violência nem resistência”, esclareceu António Marinho e Pinto. E acrescentou tratar-se de um ato de exibicionismo e de violência gratuita.

O Bastonário reforçou a urgência de alterar a cultura que se vive dentro dos estabelecimentos prisionais. E sublinhou que “os regulamentos dos estabelecimentos prisionais não podem sobrepor-se à Constituição”. Tratando-se a prisão de uma medida privativa da liberdade, António Marinho e Pinto enfatizou que a dignidade das pessoas não pode ser posta em causa. “Os presos não podem ser tratados como animais ferozes. Os direitos humanos são protegidos constitucionalmente e estão acima de tudo”, afirmou o Bastonário. ■

## DIAGNÓSTICO

# Inquérito às Delegações

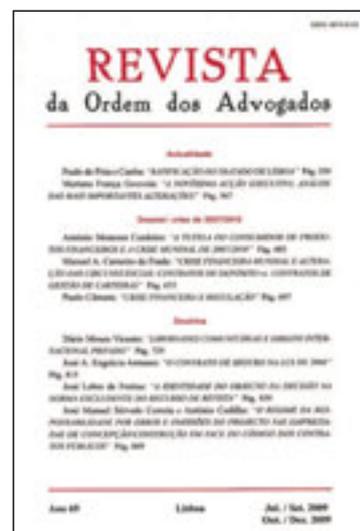
O Conselho Geral decidiu efetuar um inquérito às Delegações e aos Agrupamentos de Delegações com vista a diagnosticar os principais problemas e a dar uma resposta célere e eficaz aos mesmos. As Delegações são um dos órgãos mais importantes dentro da estrutura orgânica da Ordem dos Advogados, sobretudo pela proximidade com os advogados, tornando-se na face visível da OA em cada comarca.

O Conselho Geral preocupa-se em garantir as condições e o acompanhamento necessários a uma representação digna e eficaz da OA em cada comarca e perceber quais as principais e particulares preocupações e necessidades que cada Delegação sente por todo o País. ■

## PUBLICAÇÃO

# Luís Menezes Leitão é o novo subdiretor da ROA

O Prof. Doutor Luís Menezes Leitão é o novo subdiretor da *Revista da Ordem dos Advogados*, sucedendo ao Prof. Doutor Menezes Cordeiro, que durante mais de 20 anos esteve à frente desta publicação científica da OA, contribuindo para a qualidade, prestígio, rigor e isenção da investigação, fazendo da revista uma publicação de referência no mundo da advocacia. ■



## Retificação

Na pág. 8, a legenda referente à tomada de posse dos presidentes do Conselho Distrital de Faro e do Conselho de Deontologia de Faro foi trocada. Retifica-se, assim, que o nome do presidente do Conselho Distrital é José Leiria e o do presidente do Conselho de Deontologia é João Leandro. Acrescenta-se que José Borges Pinto, entrevistado nas págs. 11 a 13 do *Boletim OA* n.º 75, é presidente da Comissão Nacional de Estágio e Formação da OA desde fevereiro de 2010. Na p. 42, o nome da autora do artigo publicado na rubrica “Ossos do Ofício” é Iva Carla Vieira, e não Iva Caldeira, como, por lapso, foi publicado.



**VASCO MARQUES CORREIA**  
Presidente do Conselho Distrital de Lisboa  
da Ordem dos Advogados

## RÉPLICA

# O direito de expressão dos advogados

1. Em sede de “Editorial”, entendeu por bem o Sr. Bastonário Marinho e Pinto tecer algumas considerações sobre o comunicado conjunto que o signatário e o Sr. Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa emitiram no passado dia 31 de janeiro sobre a crescente vulgarização de pronúncias públicas, mediatizadas e relativas a processos pendentes, realizadas por advogados e por outros profissionais forenses.

Importa recordar que os casos em espécie se encontravam (e encontram ainda hoje) todos pendentes, seja em fase de julgamento, seja em sede de recurso, não tendo, portanto, nenhum deles transitado em julgado.

Urgia tomar uma posição firme sobre o problema, atendendo à manifesta e crescente repercussão social e profissional que a questão estava a ter.

2. Sobre o fundo da questão, importava reafirmar que o nosso Estatuto impõe aos advogados - a todos eles - determinadas restrições na pronúncia, através dos meios de comunicação social (e apenas através destes), sobre casos pendentes (e só relativamente a estes).

Como é sobejamente sabido, idênticas restrições são, aliás, também aplicáveis (dir-se-á, até por maioria de razão) às restantes profissões forenses - primordialmente magistrados judiciais e do Ministério Público -, já para não chamar aqui à colação os médicos e muitos outros prestadores de serviços de natureza liberal que também estão vinculados a deveres de reserva.

Tal dever de reserva é - importa bem referi-lo aqui - o sinalagma do direito ao silêncio que a lei reconhece aos advogados quando inquiridos sobre matéria sujeita a sigilo profissional!

Não é rigoroso afirmar que o comunicado em causa omite a circunstância de, nos termos estatutários (art. 88.º do Estatuto), os advogados poderem ser

casuisticamente autorizados (a título excecional, em momento prévio e desde que o requeiram fundamentadamente), pelo presidente do respetivo Conselho Distrital, a realizar pronúncias públicas através dos meios de comunicação social ou a circunstância de, em caso de manifesta urgência, o mesmo Estatuto permitir também aos advogados pronunciarem-se sem prévia autorização, através dos meios de comunicação social, sobre os casos pendentes, desde que o comuniquem, fundamentadamente, ao órgão competente no prazo subsequente de cinco dias.

Basta ler o comunicado conjunto para confirmar o que se acaba de afirmar.

3. O número - e a intensidade - das mensagens espontâneas de apoio recebidas de muitíssimos advogados acerca do comunicado conjunto é a prova evidente do enorme desconforto (e até vergonha) que as atitudes reiteradas de um pequeno punhado de pessoas - e sistematicamente sempre os mesmos - vinham crescentemente causando na advocacia.

A circunstância de todas as delegações da área dos CDL (22) terem entretanto apoiado por unanimidade o comunicado em causa é mais uma evidência da importância do assunto e do sentir de uma profissão que se não revia nem revê num conjunto de práticas abusivas que se desenvolvia em crescendo e que ameaçava ter “vindo para ficar”.

Do lado dos advogados, e pronunciando-se contra o dito comunicado conjunto, praticamente ninguém, além, claro, daqueles que entenderam neste assunto “advogar em causa própria”, procurando autojustificar-se, fazendo-o bastas vezes de forma perfeitamente desconchavada e até contraditória entre si, ora afirmando que sobre os processos próprios podiam falar sem limitações, ora asseverando que afinal sobre os processos





dos outros é que se podiam pronunciar (e naturalmente aproveitando sempre o ensejo para aparecer “no boneco”, mais uma vez)!

Convém a este propósito recordar que o art. 107.º, n.º 1, c), do nosso Estatuto dispõe, *ipsis verbis*, que “constitui dever dos advogados nas suas relações recíprocas não emitir publicamente opinião sobre questão que saiba confiada a outro advogado, salvo na presença deste ou com o seu prévio acordo”.

Haverá porventura alguma margem de dúvida exegética na interpretação de um comando normativo tão explícito?

É, pois, o nosso Estatuto que, de forma geral e abstrata, impõe as referidas limitações de pronúncia pública nos *media* aos advogados, sendo completamente deslocado, já para não dizer ofensivo, falar - como alguns fizeram - em mordanças.

Bem ao contrário, os presidentes dos Conselhos Distritais podem libertar os seus colegas de tal obrigação de reserva, tendo, aliás, concedido autorizações para pronúncia sempre que tal se justifica no caso concreto, mediante solicitação devidamente fundamentada.

A Ordem, como associação pública que é, com poderes delegados do Estado e enquanto autoridade de autorregulação profissional, está vinculada ao cumprimento rigoroso do princípio da legalidade, não se podendo, portanto, mover por considerações de oportunidade (e menos ainda de oportunismo), constituindo a aplicação estrita do princípio da legalidade a melhor garantia de um tratamento verdadeiramente igualitário entre todos os advogados.

4. Já noutro âmbito, foram vários - e com responsabilidades sérias no “sistema de Justiça” - os magistrados judiciais e do Ministério Público que leram no comunicado - e no-lo disseram - uma forte crítica à pronúncia pública sobre casos judiciais pendentes também dirigida a alguns deles (de novo uma insignificante mas exibicionista minoria, é certo) e que também aí há consequências e conclusões sérias a retirar.

5. De toda a forma, e uma vez reafirmados os princípios legais e deontológicos enformadores da profissão atualmente vigentes, importa aprofundar o debate (*de jure condendo*) acerca desta matéria no seio dos advogados, com a participação

ativa dos restantes atores judiciais e também dos jornalistas, tendo o Conselho Distrital de Lisboa já tomado a iniciativa de realizar brevemente um seminário aberto sobre a relação da Justiça com os *media*, para que todos possam livremente exprimir e debater os respetivos pontos de vista, indo também, a seu tempo, propor que esta matéria específica constitua um dos temas do Congresso dos Advogados Portugueses, que reunirá - espera-se - ainda no decurso do ano corrente (e que já podia estar debatida se o Congresso tivesse reunido no ano de 2010, conforme exigência estatutária, convém nunca esquecer).

6. Com o respaldo adicional que o “Editorial” do Sr. Bastonário nos confere, e por entendermos que efetivamente se vêm verificando infrações disciplinares, encaminharemos para as instâncias disciplinarmente competentes a notícia de tais situações, para os devidos efeitos, até por entendermos que um eventual entendimento diverso da parte daquele - enquanto entidade *ad quem* que julgaria eventuais recursos de decisões nossas negadoras de pedidos de pronúncias públicas por advogado - não pode de forma alguma limitar ou condicionar a nossa atuação, pautada única e exclusivamente pela nossa própria consciência.

Até por esta singela razão factual: nunca negámos a nenhum advogado qualquer pronúncia pública que nos tenha sido pedida e, portanto, obviamente nem um único recurso subiu ao Sr. Bastonário sobre esta matéria.

7. Refere finalmente o Sr. Bastonário diversas matérias “aparentemente reveladoras de irregularidades tanto ou mais graves que aquelas”, referindo-se à “sistemática e escandalosa publicidade a alguns escritórios”, cabendo aqui afirmar que o Sr. Bastonário não conhece o nosso pensamento sobre o tema e, outrossim, perguntar o que foi por si promovido para pôr cobro a tais práticas. Que o signatário conheça, rigorosamente nada.

8. A fechar, saúda-se a abertura das páginas do nosso *Boletim* ao debate destas matérias no seio da classe e sugere-se que o debate se estenda a muitas outras questões de grande importância com que a nossa Ordem e a nossa profissão se debatem atualmente. ■

## IMIGRANTES

### Crimes idênticos com penas diferentes

Um estudo do Observatório da Imigração concluiu que “os estrangeiros estão mais sujeitos à medida de prisão preventiva, são mais condenados a penas de cadeia efetiva e a penas privativas da liberdade de duração mais elevada”. De acordo com declarações do responsável pelo estudo, Graça Fonseca, ao *Diário de Notícias*, “o sistema judicial discrimina o estrangeiro”.

A investigadora analisou ao longo de dez anos (1997 a 2006) os dados relativos à população masculina nos dez crimes mais frequentes, estabelecendo correlações entre a nacionalidade dos arguidos e as condenações. Segundo a investigação, os estrangeiros representam atualmente 20,5% dos 11.688 detidos nas cadeias, sentindo-se o peso da nacionalidade mais na prisão preventiva, medida que o Ministério Público aplica mais aos estrangeiros que esperam julgamento. Ao *DN* o presidente da Associação Sindical de Juizes, António Martins, justificou que “a lei não diz que deve ser aplicada uma medida de coação mais gravosa ao estrangeiro, agora há um fator para que essa medida seja aplicada, que é o perigo de fuga. E, em termos abstratos, pode haver um maior perigo de fuga no caso de ser um arguido estrangeiro”. O magistrado rejeitou, no entanto, qualquer discriminação em relação ao arguido. “É uma conclusão simplista, é preciso perceber o que está a comparar-se. Os portugueses respondem por todo o tipo de crimes, na maioria por coisas pequenas. Os estrangeiros, por serem uma faixa da população muito pequena, acabam por estar envolvidos em crimes mais graves”, justifica.



FOTO JOSE CARRIA

ESTABELECIMENTO PRISIONAL CENTRAL da Carregueira

Graça Fonseca contrapõe que os dados revelam uma elevada percentagem de correios de droga, sendo o tráfico particularmente punido pela Justiça portuguesa. Mas, alerta, os crimes rodoviários têm muitos arguidos estrangeiros - nomeadamente por condução sem carta - e a estes são aplicadas penas mais pesadas que aos nacionais.

De acordo com o *DN*, as estatísticas portuguesas não permitem que seja feita uma análise segundo a nacionalidade dos arguidos; os dados são trabalhados por nacionais e estrangeiros e o registo da etnia a nível individual não é permitido pela lei da proteção de dados pessoais. ■

## JUBILAÇÃO

### Faltam juizes no Supremo Tribunal de Justiça



Faltam juizes no Supremo Tribunal de Justiça. O alerta foi dado pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior de Magistratura, Noronha Nascimento, depois de uma reunião com a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, onde explicou que a “onda” de jubilações nos últimos meses envolveu entre 60 a 70 magistrados. Entre outubro e janeiro, jubilaram-se 70 juizes, dos quais 22 só no STJ. Segundo declarações de Noronha do Nascimento, a falta

de juizes “está a causar problemas de gestão e de funcionamento dos tribunais, havendo, designadamente, 300 recursos à espera de distribuição no STJ, quando o Supremo era conhecido até aqui pela resolução rápida dos processos para apreciação”.

O presidente do STJ e do CSM alertou ainda para o facto de que em 2012 só vão sair do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) oito juizes, o que, na sua perspetiva, é manifestamente insuficiente para cobrir as saídas ocorridas desde outubro passado. Segundo o magistrado, a “onda de jubilações” surgiu por “força das notícias” relativas às alterações em matéria de jubilação e aposentação dos juizes.

Para evitar um agravar da situação, Noronha Nascimento propôs a alteração da norma transitória que regula o regime da jubilação e da aposentação e o lançamento de concursos extraordinários para o preenchimento de lugares que ficam vagos no Tribunal da Relação e no STJ. Depois do presidente do STJ, foi a vez da vice-procuradora-geral da República, Isabel São Marcos, também manifestar à Comissão Parlamentar as suas preocupações com a corrida às jubilações naquela magistratura e com os bloqueios na progressão da carreira, que impedem um normal preenchimento dos lugares que ficam vagos no topo da carreira. ■

## IGUALDADE

### Seguradoras querem manter preços diferentes para homens e mulheres

O Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu proibir a discriminação sexual nos contratos de seguros, medida que passará a vigorar a partir do final de 2012. Os responsáveis do setor mostraram-se descontentes com a decisão.

O CEA - Comité Europeu de Seguros veio enfatizar a diferença de género como um fator de justiça, e não o contrário. “[A desigualdade de preços baseia-se] numa avaliação de riscos justa [e isto] pode ser uma má notícia para os consumidores”, disse em comunicado a diretora-geral da CEA, Michaela Koller.

AAPS - Associação Portuguesa de Seguros, um dos 33 membros do CEA, veio mostrar-se solidária com a posição do CEA e remeteu a sua posição oficial para a daquele organismo.

A decisão fará com que não haja preços distintos para homens e mulheres, ainda que as estatísticas revelem que, por exemplo, as mulheres mais jovens tendam a ter menos acidentes de automóvel. Na prática, a conciliação de preços levará previsivelmente ao estabelecimento do preço mais elevado.



Viviane Reding, comissária da UE para a Justiça, considera que a decisão é um passo importante para o direito fundamental da igualdade do género. Prevê-se que depois de um período de transição a aplicação da nova regra esteja totalmente em vigor em 2013. ■

## DIREITOS DE PERSONALIDADE

### A tutela das expectativas em acórdão do STJ

Vieio a autora, ex-concorrente de um programa televisivo de descoberta de novos cantores, intentar uma ação contra a ré, “sociedade comercial que tem como objeto a produção, edição, comercialização, importação e exportação de discos, fitas magnetofónicas e outros suportes de som e imagem, inventados ou por inventar”, onde peticionou o pagamento de uma indemnização no valor total



de 262.750 euros, acrescidos de juros, por incumprimento do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes. Compreendia este valor a indemnização pelos danos patrimoniais e não patrimoniais causados à autora pelo incumprimento do contrato, pelos danos relativos às alterações físicas que resultaram do tratamento com medicamentos psiquiátricos, pelos danos patrimoniais e não patrimoniais relativos ao tempo em que a autora não pode dedicar-se à sua vida escolar e, ainda, pelas falsas expectativas que a ré criou na autora, aproveitando-se da fraca experiência desta. Em primeira instância, foi a ré condenada a pagar à autora as quantias de 22.011,25 euros, a título de danos patrimoniais, e de 12.500 euros, por danos não patrimoniais. Após recursos improcedentes para o Tribunal da Relação de Lisboa, entendeu o STJ, em recurso de revista de 16 de novembro de 2010, que “a ré desaproveitou [o] mediatismo, que em termos de carreira musical dava à A. um avanço de 10% em relação a qualquer outro artista que não beneficiasse da participação no já mencionado concurso televisivo”. Desta forma, a ré “colocou a A. na situação de, caso queira relançar a sua

carreira musical, necessitar de trabalhar mais para poder tentar readquirir aquele mediatismo ou notoriedade perdidas”.

Para o Tribunal Superior, “a ré cumpriu defeituosamente a prestação a que se obrigara, perante a A., de promover o lançamento do disco da A.”. Desta forma, pode ler-se no acórdão, a ré “incorreu na obrigação de indemnizar a autora por todos os prejuízos que lhe provocou”. Deste modo, considerou o

STJ que a indemnização de 10 mil euros, já fixada, era justa. Por outro lado, refere ainda no acórdão que, “tendo-se provado que a autora [...] se começou a sentir deprimida, resultando esse estado depressivo não só das expectativas da autora (na concretização da sua carreira musical) não estarem a correr bem, expectativas para as quais a ré concorreu [...] como também dos diversos incumprimentos contratuais da ré” é equitativa a indemnização à autora por danos não patrimoniais no valor de 12.500 euros. Decidiu ainda o STJ que a ré deveria pagar à autora todos os montantes despendidos por esta na produção do disco, no valor de 9511,25 euros. “O que é necessário”, argumenta o STJ no acórdão proferido, “é que o comportamento contratual da ré seja, como foi, condição concreta e geral adequada ao dano, mesmo que seja apenas uma das condições desse dano”. Deste modo, termina o STJ afirmando que “perante a factualidade disponível, não oferece dúvidas que a conduta da ré [...] foi causa adequada da depressão que sofreu a A., mesmo que para tal tenha contribuído uma expectativa porventura demasiado alta da A.”. ■

## Abertura do ano judicial

### BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Fiz questão de proferir este discurso sem o colar correspondente ao cargo de Bastonário da Ordem dos Advogados porque quero com este gesto simples simbolizar a minha solidariedade para com os simples e anónimos advogados que, de norte a sul do País, contra ventos e marés, defendem os direitos e os interesses legítimos dos cidadãos, dignificam o Estado de Direito e prestigiam a Justiça e os tribunais, de que, aliás, são um elemento essencial.

[...] eu sou também aquela advogada que, por motivo de parto, solicitou o adiamento de um julgamento numa comarca da Grande Lisboa, mas a quem o juiz, violando ostensivamente a legalidade, recusou esse adiamento porque entende que a lei expressamente publicada para esse efeito não se aplica às advogadas no âmbito do apoio judiciário.

Sem o colar de Bastonário e apenas com a força moral desta velha toga, eu exerço o meu direito de protesto contra a falta de respeito do Estado para com os advogados que prestam patrocínio oficioso, consubstanciada na falta de pagamento dos parcos honorários que lhes são devidos há vários meses.

Exerço o meu direito de protesto contra o afastamento dos cidadãos dos tribunais, quer devido às usurárias custas judiciais que lhes são exigidas

A ação executiva tem de voltar a ser tramitada nos tribunais sob a direção de um juiz, como aconteceu ao longo de séculos.

Que saúde poderá ter a economia de um país onde as empresas e os comerciantes não podem cobrar os seus créditos nos tribunais e onde há magistrados que apelidam os processos de cobranças de dívidas como lixo processual?

Que poderemos todos pensar de uma magistratura em cuja carreira se progride, agora, mais facilmente com graus académicos obtidos à pressa numa qualquer universidade do que com a qualidade das sentenças e das decisões proferidas nos tribunais?

O Estado utiliza todos os meios, incluindo os menos ortodoxos, para contornar as regras da contabilidade pública, e já estendeu esses métodos às próprias autarquias, através das célebres empresas municipais.



### PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Desiludam-se aqueles que pensam e proclamam que da guerrilha do poder político resultará o domínio do poder judicial. Não será assim.

[...] é importante que claramente se afirme que as questões políticas se resolvem em sede política e as questões jurídicas em sede judicial. A não ser assim, continuará a assistir-se à quebra de prestígio e de poder, à demolição das instituições.

É também necessária uma re-estruturação do Ministério Público que possibilite a colocação funcional dos magistrados de acordo com as suas aptidões, especializações e mérito, por forma a obter uma Justiça mais eficiente.

Não podem existir tabus que impeçam a perda de privilégios de alguns, que estão desigualmente beneficiados, nem a exigência de novos esforços àqueles que, em prejuízo de outros, gozam de regalias pessoais.

É preciso exigir dos magistrados do Ministério Público mais esforço, mais rigor e mais criatividade.

[...] criar uma Justiça mais transparente e mais próxima do cidadão.

### PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A substituição dos juízes jubilados no Supremo



implicou a paralisação e acumulação de recursos. Usaram-se os tribunais, anos a fio, para o lixo de centenas de milhar de ações de dívida que interessam aos utilizadores económicos frequentes, que vandalizam os cidadãos esmagados por uma morosidade das médias e pequenas causas e coloca tribunais e juízes numa pressão que sobe em progressão constante.

O nosso maior *tsunami* é o processo executivo.

Estamos no limiar de uma crise estrutural de todo o Ocidente, que nos deve impor racionalização contida nos gastos, despesas e prémios.

O fim do sigilo bancário e fiscal como forma de contribuir para diminuir a vergonhosa evasão fiscal.

[...] a necessidade de defender os mais carenciados por meios melhores e mais baratos.

[...] decidir de vez o que fazer com o processo de execução: privatizá-lo tirando-o dos tribunais ou pondo os agentes de execução sob a alçada total de um organismo público.

#### **MINISTRO DA JUSTIÇA**

[...] enfrentamos duras dificuldades, que se somam às que marcaram o ano de 2010. E olhando o futuro ninguém pode antever qualquer facilidade.

É verdade que é desigual e em muitos casos mau o estado de instalações judiciárias.

A questão central para a melhoria da qualidade da Justiça, entre nós, tem a ver com a sua eficiência operacional. É uma questão de gestão: das instituições, dos procedimentos, das pessoas.

O esforço de reorganização e modernização da Justiça faz-se com a introdução de novos modelos de gestão nos tribunais, promovendo a eficiência e o combate às pendências e à lentidão processual.

#### **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Em nome da Assembleia da República, no dia da abertura do ano judicial, queria transmitir uma palavra ao juiz português, independente, livre, profissionalmente competente para que no silêncio das suas decisões continue a realizar nos nossos tribunais a indispensável missão de assegurar a Justiça.

[...] elevar a qualidade da Justiça é seguramente elevar a qualidade da democracia no País.

#### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Uma cerimónia como esta não pode ser um ato meramente protocolar nem uma rotina vazia de sentido.

Há uma falta de confiança muito generalizada dos cidadãos no seu sistema judicial, do mesmo modo que são frequentes as atitudes e as declarações públicas de responsáveis da Justiça que em nada contribuem para o prestígio deste pilar do Estado de Direito democrático.

Frequentes violações do segredo de justiça e algumas ambições de protagonismo mediático não têm sido adequadas a preservar a dignidade do poder judicial e das magistraturas. É o poder político democraticamente legitimado, que, através de consensos partidários transversais, deve liderar o processo de mudança.

Como Presidente da República, sou o primeiro dos inconformados com o atual estado da Justiça portuguesa.

É precisamente em homenagem à nobreza da sua função que entendi ter o dever, como Presidente da República, de exortar os agentes políticos e judiciais a empreenderem essa reforma profunda e urgente. ■

### FAMÍLIA DE HOMEM QUE MORREU EM ACIDENTE CONDENADA A PAGAR 10 MIL EUROS

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) baixou para 10 mil euros o valor da indemnização a pagar à CP pela família de um homem que morreu num acidente numa passagem de nível na Linha do Norte, em 1991. Na primeira instância, no Tribunal do Cartaxo, a ação movida pela CP para ser ressarcida dos prejuízos foi indeferida, mas a empresa recorreu para a Relação, que fixou o valor da indemnização em 73.239,34 euros. O STJ deu como provado que os prejuízos sofridos pela CP ascendem a 73.239,34 euros, mas decidiu baixar para 10 mil euros o valor da indemnização, tendo em conta que a vítima acabou por agir “heroicamente”, evitando, com o sacrifício da própria vida, uma “tragédia humana” que poderia ser “consequências terríveis”, segundo o acórdão.

O acidente registou-se a 19 de junho de 1991, na zona da Azambuja, numa passagem de nível particular que tinha sido concessionada à vítima, para sua utilização exclusiva. Nesse dia, o homem saiu da sua quinta ao volante de uma máquina escavadora, onde transportava uma outra pesada pá. Quando atravessava a passagem de nível, e alegadamente devido ao mau estado do piso, a pá caiu para a linha férrea, tendo o homem conseguido, com o braço da máquina escavadora, retirá-la da via. O tribunal deu como provado que o homem se preocupou em retirar a pá da linha para evitar o descarrilamento do comboio, por ter percebido que “se estava perante a iminência de uma tragédia de consequências terríveis”. Mas, ressalvou o tribunal, não terá desviado suficientemente a escavadora da linha, provocando um embate com um comboio, de que resultou a sua própria morte.

A CP moveu uma ação judicial contra os herdeiros do homem, exigindo o ressarcimento dos prejuízos sofridos. O acórdão do STJ sublinha que “continua a relevar aqui a dimensão da tragédia humana que ia ter lugar e a contraposição a ela que encerra o sacrifício da própria vida. Começando por agir negligentemente, passou a agir heroicamente, salvando a vida e a integridade física das muitas pessoas que seguramente circulavam na composição”, lê-se no acórdão. O STJ justificou ainda a redução do valor



LUÍS BARRA/VISÃO

da indemnização pelo facto de apenas se terem registado danos materiais e pelas «dimensões» da CP, “para quem, independentemente da sua situação económica global, a diminuição do montante pouco significará”.

### TRIBUNAL INDEFERE PEDIDOS DE ADIAMENTO

O 2.º juízo criminal do Tribunal do Barreiro indeferiu um pedido de adiamento de três julgamentos, apresentado por uma advogada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 131/2009, que prevê essa possibilidade em virtude de situações de maternidade. O tribunal chega mesmo a considerar, numa das situações, que uma falta à audiência de julgamento constituiria motivo para condenação. A advogada em causa, Ema de Lima Xavier, considera que se verificou um “total desrespeito” pelo disposto no diploma, uma “frontal violação” dos direitos que aquela legislação confere e uma afronta ao direito à maternidade, previsto no art. 68.º da Constituição.

A advogada fora nomeada oficiosamente no âmbito do apoio judiciário e efetuou o pedido de adiamento depois de se certificar que nenhuma das audiências em causa se encontrava no âmbito das exceções previstas no art. 2.º do referido diploma (arguidos sujeitos a medidas de coação previstas nos artigos 201.º e 202.º do Código de Processo Penal). No entanto, o 2.º juízo criminal viria a rejeitar o pedido, por considerar que o referido decreto-lei não se aplica a situações de defensores oficiosos, e sim a situações onde existe um contrato de mandato. O tribunal jus-

tifica esta posição argumentando com o artigo 5.º do decreto-lei, que só refere as situações de mandatário e mandante, não aludindo aos casos de patrocínio oficioso, onde, sustenta, há a possibilidade de substabelecimento e a liberdade de escolha do arguido do advogado que o vai representar. Por outro lado, o tribunal acrescenta ainda que um adiamento só se justificaria em situações em que existe especial vínculo de confiança entre advogado e cliente, o que, sustenta, não acontece nas situações de nomeação de defensor oficioso. A juíza considera ainda que em situações de pedidos de adiamento o arguido também tem o direito a pronunciar-se, requerendo, se assim o entender, a substituição do defensor oficioso, de forma a ver “tutelados os seus interesses”.

A posição do 2.º juízo do Tribunal do Barreiro contrasta com a tomada pelo 1.º juízo do mesmo tribunal, que deferiu um quarto pedido de adiamento da advogada. Neste momento, dos três processos cujo adiamento foi indeferido, um terminou ainda antes da data a designar para julgamento, por assistência de queixa, num outro a juíza requereu à Ordem dos Advogados (OA) a substituição da advogada e um terceiro encontra-se a aguardar a designação de nova data de julgamento, uma vez que foi adiado devido ao facto de a juíza ter uma diligência no mesmo dia. Face à eventualidade de futuras decisões semelhantes, a OA solicita às advogadas que lhe comuniquem a situação de não aplicação da lei e recomenda que nesses casos seja feita reclamação imediata nos respetivos autos. ■



# DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO

**Efectue qualquer tipo de contrato  
com segurança e eficiência.**

**O Contract – Gestão Integrada de Actos e Contratos,  
é uma solução informática que assegura:**

- Registo detalhado da informação dos documentos particulares (clientes, contratos, descrição de serviços)
- Elaboração automática das Comunicações Obrigatórias (Ministério das Finanças)
- Elaboração automática do Livro de Registo de Contratos Particulares (Livro do Registo Diário)
- Preenchimento da guia Mensal e Anual do Imposto de Selo
- Possibilidade de criar uma Base de Dados de Minutas

Experimente gratuitamente em [www.opensoft.pt/contract](http://www.opensoft.pt/contract)

Informação adicional no site [www.opensoft.pt/contract](http://www.opensoft.pt/contract) ou através  
do e-mail: [contract@opensoft.pt](mailto:contract@opensoft.pt) ou do telefone: 21 380 44 10



**UMA REFERÊNCIA NA  
ENGENHARIA DE SOFTWARE.**

**Opensoft - Soluções  
de Informática, S.A.**

Edif. Amoreiras Square,  
Rua Joshua Benoliel, nº 1, 4º C  
1250 - 273 Lisboa  
Tel.: +351 213 804 410  
Fax.: +351 213 804 419  
[www.opensoft.pt](http://www.opensoft.pt)

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates



**1.º Curso breve de pós-graduação em Divórcio**

O Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra organiza 1.º curso breve de pós-graduação em Divórcio, com início a 7 de maio de 2011. Durante a formação serão debatidas as recentes alterações do regime jurídico do divórcio – as motivações da reforma; mediação familiar e divórcio; divórcio por mútuo consentimento nas conservatórias do registo civil; divórcio por mútuo consentimento nos tribunais; divórcio sem consentimento de um dos cônjuges; o problema da culpa no divórcio; ampliação do divórcio-rutura; consequências patrimoniais do divórcio; reparação de danos; consequências para os filhos menores; harmonização em Direito comunitário, e *cross-border divorce*. O curso tem a duração de 15 horas e realiza-se ao sábado, das 10h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Estão disponíveis 30 vagas para juristas. As inscrições decorrem até 29 de abril. Inscrição: €100, propina: €125. Mais informações através do telefone/fax 239821043, email [cdf@fd.uc.pt](mailto:cdf@fd.uc.pt) ou do site <http://www.centrodedireitodafamilia.org>

**Seminário Internacional sobre Responsabilidade Civil Médica**

O Seminário Internacional sobre Responsabilidade Civil Médica realiza-se

no dia 1 de abril, na sede do Colégio dos Advogados de Málaga. Durante o seminário serão abordados o turismo médico, negligência no diagnóstico pré-natal e parto, a responsabilidade médica nos diferentes sistemas europeus, entre outros temas. Informações e inscrições em <http://www.icamalaga.es>.

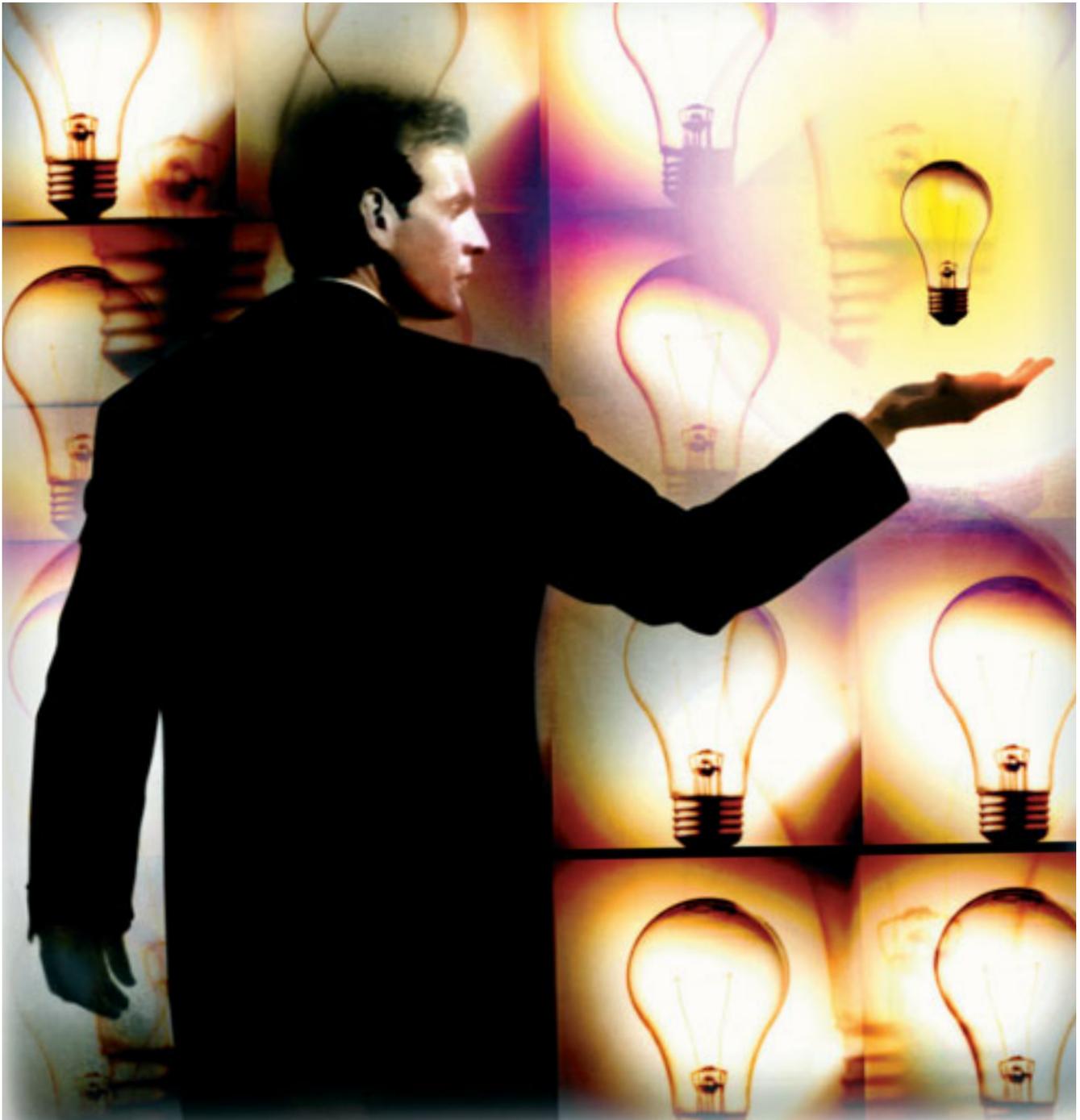
**2.ª edição MLM | Master in Law and Management | Nova**

Estão a decorrer as candidaturas para o MLM | Master in Law and Management, um programa desenvolvido em parceria entre a Faculdade de Direito e a Faculdade de Economia da Nova, que terá início no dia 6 de abril. O curso pretende proporcionar um duplo *expertise* em Direito e Gestão, tendo sido pensado para advogados que enfrentam o desafio da evolução profissional. A formação terá como principais desafios aprofundar conhecimentos em Economia e Gestão Empresarial; identificar pontos de complementaridade entre Economia, Gestão e Direito; compreender a linguagem da Economia e da Gestão, e proporcionar uma visão alargada da Gestão de Empresas. A parte letiva do Master in Law and Management terá a duração de um ano e decorrerá às quartas-feiras, das 18h00 às 22h00, e aos sábados (de 15 em 15 dias), das 9h00 às 18h00. Para obter mais informações aceda <http://www.novaforum.pt>, email [vferreira@fe.unl.pt](mailto:vferreira@fe.unl.pt), ou telefone 213828020.

**1.º curso breve de pós-graduação em Responsabilidades Parentais**

A primeira edição do curso breve de pós-graduação em Responsabilidades Parentais (RP), organizado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra, terá início a 28 de maio de 2011. Entre os temas que serão abordados encontram-se as recentes alterações do regime jurídico das RP – as motivações da reforma; exercício das RP durante o casamento; exercício das RP durante a união de facto; limitação e inibição das RP; confiança a terceira pessoa; regulação do exercício das RP no divórcio; regulação do exercício das RP na rutura da união de facto; o processo; alienação parental; alimentos devidos a filhos menores e a filhos maiores; o Fundo de Garantia; apadrinhamento civil e adoção, e cooperação internacional em casos de RP. O curso tem a duração de 15 horas e realiza-se ao sábado, das 10h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Das 60 vagas, 30 são destinadas a juristas. As inscrições decorrem por ordem de chegada até 13 de maio. Inscrição: €100, propina: €125. Para obter mais informações através do telefone/fax 239821043, através do email [cdf@fd.uc.pt](mailto:cdf@fd.uc.pt), ou do site <http://www.centrodedireitodafamilia.org>. ■

# DESTAQUE



- 20 **UM DIA NO...** Tribunal de Família e Menores de Coimbra - “Trabalhar aqui exige muita calma” - No Tribunal de Família e Menores de Coimbra, a voz da lei mistura-se com as emoções e com a tensão dos que aguardam decisões. Aos magistrados, os advogados pedem uma enorme sensibilidade
- 22 **CASO DO MÊS** Mudança social - A igualdade de género exige a construção de um novo conceito de Humanidade
- 27 **PERSPETIVAS** Por Leonor Valente Monteiro - Análise - Olhar estatístico sobre a igualdade de género na União Europeia
- 29 **PERSPETIVAS** Por João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco - Investigação - O direito e a justiça da família (ainda) têm género?

## DESTAQUE

Um dos princípios da Justiça reside em tratar de forma igual o que é igual e de forma desigual o que é desigual. O facto de sermos pessoas transporta-nos a todos para o mesmo plano de dignidade.

TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE COIMBRA

# “Trabalhar aqui exige muita calma”

No Tribunal de Família e Menores de Coimbra, a voz da lei mistura-se com as emoções e com a tensão dos que aguardam decisões. Aos magistrados, os advogados pedem uma enorme sensibilidade

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VÍTOR RIBEIRO

O juiz presidente do Tribunal de Família e Menores de Coimbra abre a agenda preta, folheia lentamente as folhas e concentra-se nas notas que escreveu. Mais um dia bem cheio. Primeiro, um processo de promoção e proteção de menores, depois, uma providência cautelar por causa de uma pensão de alimentos, quatro conferências, um inventário e mais um processo de promoção e proteção. Em cima da sua secretária, situada num gabinete onde já sobra pouco espaço, estão cerca de 40 processos. “Nem são muitos, normalmente tenho entre 60 a 70 por dia. E isto sem contar com os que levo para casa debaixo do braço”, explica o magistrado a sorrir. O 1.º juiz, que dirige, tem uma pendência de cerca de 1300 processos.

José Cravo está ali há cerca de 11 anos. Parece uma pessoa muito serena. “Trabalhar aqui exige muita calma e muita paciência. As partes exaltam-se muito entre elas e também com o tribunal”, conta o magistrado. Às vezes, durante as diligências, o grau de tensão obriga a fazer pausas. “Interrompemos cinco minutos para se acalmarem todos.”

A funcionária judicial que trabalha com o juiz presidente no 1.º Juízo do Tribunal, Maria Miguel, não percebe como é que o magistrado consegue manter sempre uma postura de serenidade. “Há situações em que me dá vontade de lhe dizer para abanar as pessoas! E quando lhe pergunto porque é que perde tanto tempo em certos casos, ele responde-me que é preciso deixá-los falar!”, conta a rir. E lembra-se logo a seguir de um outro juiz que esteve ali durante um curto período de tempo a substituir José Cravo. “Estava sempre a perguntar ‘então, como é que é?’. Era muito acelerado...” Maria Miguel chegou ao tribunal de família vinda dos juízos cíveis. São realidades completamente diferentes. “Aqui, o público mexe muito com a emoção, é preciso uma grande sensibilidade para lidar com isto. Nós também temos os nossos dias...”, desabafa. Já ali ouviu pessoas a chorar, a gritar. “Devia haver uma psicóloga de serviço. As pessoas precisam é de falar...” A colega, Ana Paula Oliveira, também já passou pelo contacto diário com o público. “No início, não conseguia desligar, temos que nos autovacinar. Ouvimos uma vez, duas vezes, depois começamos a afastar-nos.” Apesar de hoje estar sentada a uma secretária e rodeada de estantes com centenas de processos que a afastam dos relatos emocionados, ainda não se esqueceu de algumas histórias. Como a daquele menino que veio a morrer vítima de maus tratos dos pais.

## O ROSTO DO TRIBUNAL

Jorge Freitas é um dos funcionários que está na primeira linha de contacto com o público e sabe bem como o falar se pode revelar importante. Numa pequena mesa à entrada de uma



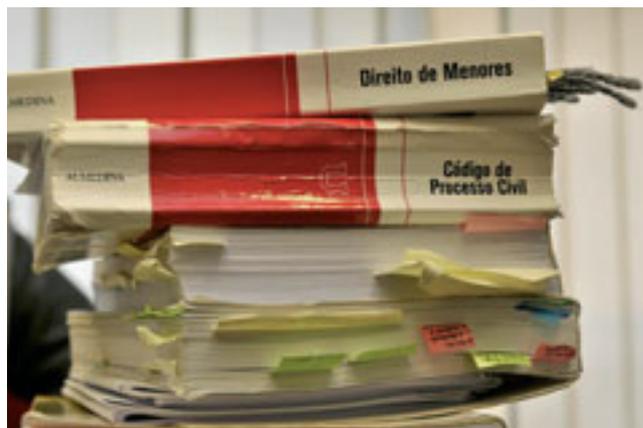
## OS ADVOGADOS CONTINUAM A TRAZER AS QUESTÕES DA CULPA

secretaria judicial atolada em processos vai conhecendo em pormenor os caminhos mais tortuosos de muitas separações, guerras pela guarda dos filhos ou pensões de alimentos que não chegam a ser atribuídas. “Somos o rosto do tribunal, as pessoas pedem informação sobre o que têm de fazer e contam a história toda. Temos de as ouvir, às vezes também temos de fazer perguntas mais pessoais...” Também ele já viu muitas lágrimas. “Tentamos abstrair-nos um pouco e falar pela voz da lei.” Da sua secretária vê a porta para a sala de audiência - ampla e com uma enorme tapeçaria, ladeada por um busto da República -, os corredores que conduzem aos gabinetes dos dois juízes, a biblioteca, onde são ouvidos os menores (porque não há outro sítio), e o arquivo, onde jazem mais de três mil processos. Não há espaço para mais. Mas Jorge Freitas observa também o hall do tribunal, um espaço sem grandes condições que funciona também como a sala de espera e onde todas as pessoas vão sendo chamadas para as diligências. Está sempre cheio e por vezes a tensão é grande, o que já obrigou o tribunal a recorrer à polícia. No mesmo espaço juntam-se todos; menores para serem ouvidos, casais separados, testemunhas, advogados.

Ana Carla já conhece quase de cor aquela sala de espera improvisada. Está separada há seis anos e já ali foi muitas e muitas vezes, por causa de um acordo de regulação do poder paternal. O pai dos seus filhos - com quem não fala - quer pas-



Os **FUNCIÓNÁRIOS** lidam com situações emocionais difíceis



A **SECRETARIA** do tribunal está inundada de processos

sar mais tempo com as crianças, mas Carla tem ainda muito presente a forma como ele se esqueceu deles enquanto eram pequenos. Raquel tem agora 12 anos, veio com a mãe pela primeira vez ao tribunal, mas “não sabe muito bem” por que está ali. O pai, com ar distante, está sentado muitas cadeiras ao lado, a aguardar a chamada da oficial de justiça.

### DISPONIBILIDADE TOTAL

Na outra ponta do *hall*, a advogada Belmira Gil acompanha uma cliente para interpor uma providência cautelar destinada a solicitar que o ex-marido reforce a pensão de alimentos, porque ela “não tem um cêntimo para dar aos filhos”, um dos quais deficiente. A advogada diz que tenta trabalhar o menos possível com casos que envolvam situações de família e menores. “Isto fragmenta uma pessoa, há situações morais e económicas muito difíceis”, reconhece Belmira Gil, sublinhando que um advogado, apesar de ter sempre a objetividade, nunca se separa da humanidade. É por isso que também não hesita em dizer que um magistrado que trabalhe naquela área “tem de ter uma enorme sensibilidade”.

José Cravo tem essa noção e também ele é perentório em defender a necessidade de uma formação específica, ao nível da psicologia, de todos os que trabalham nesta área. Depois, têm de lidar com uma legislação que está sempre a mudar. E quanto à recente lei que vem excluir a culpa das razões do fundamento do divórcio, o magistrado abana a cabeça. “Não sei se é boa, foi a opção do legislador, baseada em princípios muito próprios. Mas as pessoas não estão preparadas e conti-

nuam a querer atribuir a culpa a alguém, há sempre necessidade de desabafar. Eu não deixo que se fale na culpa, mas os advogados continuam a trazer as questões da culpa para os articulados.” Belmira Gil diz que a nova lei veio “desconsiderar os sentimentos das pessoas” e deixa de criar um “sentimento de ponderação”.

Também por causa da nova legislação os processos de divórcio parecem ser os que menos trabalho dão. E, se tudo correr bem, podem estar resolvidos em seis meses. Mais complicados são os de promoção e proteção de menores. Que o diga Raquel Francisco, procuradora do MP no tribunal. Está ali há dois anos, vinda do trabalho mais tranquilo dos juízes cíveis. Ali, diz sem hesitar, a disponibilidade tem de ser total. São os telefonemas constantes das comissões de proteção de menores, os processos de promoção e proteção de menores, as investigações de paternidade, as diligências e os julgamentos diários. No fim do dia, e depois de se deparar com muitas situações em que não sabe qual o destino a dar a muitas crianças, porque “há uma enorme falta de investimento do Estado em infraestruturas de acolhimento”, a única solução é conseguir desligar de tudo. Como da história da Graciete. Desempregada, está ali com um filho, de 14 anos, fruto de umas noitadas que fazia enquanto trabalhava num restaurante em Coimbra. O jovem já passou pela droga, a mãe nunca chegou a conhecer o pai do rapaz e, neste momento, o seu tutor é um dos quatro irmãos. Os dois estão a ser ouvidos pelo juiz presidente. Cá fora, no *hall*, a mãe aguarda angustiada. “Se mo tiram, eu morro!” ■

MUDANÇA SOCIAL

## A igualdade de gênero exige a construção de um novo conceito de Humanidade

Será o gênero fundamental para nos definir como pessoas? Como animais políticos e sociais? Poderão as diferenças fisiológicas ditar a supremacia? Falámos com cinco instituições, despidas de estereótipos, que combatem o preconceito por um país mais igualitário

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

**O** Boletim OA decidiu abordar três aspetos tão bem traçados no plano do “dever ser” e que na atualidade social denotam deficiências, desigualdades e discriminações que ainda fazem parte do retrato das sociedades ditas desenvolvidas. Debruçámo-nos sobre o fenómeno da violência doméstica: de que forma homens e mulheres são afetados por este crime, que ultrapassa os lares onde ocorre e corrói a sociedade. Abordámos as oportunidades de trabalho: a disparidade salarial e de oportunidades de carreira, que denotam uma discriminação silenciosa, afastada pela lei mas presente nas mentalidades. Finalmente analisámos a integração da transexualidade: o modo como a sociedade ainda marginaliza aqueles que nasceram num corpo que não é o seu. A perspetiva que nos moveu foi a do respeito pela vida, pela existência e pelo livre-arbítrio de cada um. A Constituição da República Portuguesa é clara quando proclama o princípio da igualdade no art. 13.º, n.º 1: “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”, e no n.º 2 pode ler-se: “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão [do] [...], sexo [...] ou orientação sexual.”

### **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

#### **DOMINAR. SUBJUGAR. DESTRUIR... PESSOAS**

Quando pensamos em violência doméstica, visualizamos um fenómeno eminentemente machista. O fenómeno vai desde a agressão reiterada não severa até ao extremo, onde o controle da vítima é total, chegando esta a correr perigo de vida. Este crime vitima um quarto da população feminina e mata, em média, só em Portugal, 40 mulheres todos os anos.

“Falamos de um crime que é cometido essencialmente contra as mulheres, no espaço das relações de conjugalidade e intimidade que têm por base estereótipos e discriminações de gênero, reflexo de uma sociedade patriarcal e machista que continua a perpetuar um modelo educacional, cultural





e relacional de dominação masculina”, explica Elisabete Brasil, diretora executiva para a Violência do Gênero na União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR). Este não é um fenômeno português, “os dados nacionais acompanham em linha com os dados internacionais, em que as mulheres e as crianças são as principais vítimas”, como esclarece Manuel Albano, vice-presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero (CIG). E acrescenta: “Historicamente havia a permissão legal que o marido infligisse as medidas de correção necessárias à sua esposa. O paradigma social é algo que demora a transformar-se.”

No fenômeno da violência doméstica está em causa o poder. “O mais fraco é oprimido pelo mais forte”, explica Daniel Cotrim, assessor técnico da direção da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV).

Para os homens, é mais difícil assumir este facto nas suas vidas. “Quando telefonam para a APAV, por via de regra pedem para falar com um técnico (masculino) e só depois de três ou quatro telefonemas resolvem dirigir-se à instituição”, esclarece Daniel Cotrim. Já no que respeita à “solidariedade” social, os homens acabam por ter o apoio da sociedade, “quando um homem é vítima de um crime destes, pode voltar para casa dos pais, não perde o apoio dos amigos, quase sempre, quando sai de casa, não leva os filhos consigo”, acrescenta.

A violência doméstica é um fenômeno transversal, não está associada apenas às camadas sociais mais baixas. No caso dos homens, ocupam muitas vezes cargos de poder nas empresas,

## A VIOLÊNCIA É UM PROCESSO QUE CONDUZ A BECOS SEM SAÍDA

e as mulheres têm, na sua maioria, pelo menos o 12.º ano. Quanto ao tipo de violência praticada, os homens manipulam as mulheres, destroem-lhes a autoestima e utilizam a força bruta, enquanto as mulheres utilizam sobre os homens uma violência com um caráter mais perverso. “Acompanhei uma situação de um indivíduo que comprou um conjunto de copos de cristal da Boémia, que adorava. A mulher não suportava os copos e um dia ameaçou-o: ‘Ainda vais dormir com os teus copinhos’, e dormiu mesmo. Ela deu-se ao trabalho de os partir em pedaços pequenos e colocá-los por baixo do lençol. Quando o senhor se deitou, ficou com os cristais cravados nas costas”, relata Daniel Cotrim. Por outro lado, a mulher continua a ser a “dona do lar”, pensa nas compras, nas refeições, e isso faz com que “a ameaça de envenenamento seja recorrente”, acrescenta. A verdade é que muitas vezes homens e mulheres permanecem em relações abusivas. “Desde logo importa reforçar que ninguém fica numa relação abusiva porque quer, e muito menos porque gosta. A violência é um processo que conduz a becos sem saída, nos quais a vítima foi colocada na situação de não conseguir ver alternativas. O que sabemos é que a violência destrói, aniquila, coloca-nos no patamar da sobrevivência e não da vivência”, enfatiza Elisabete Brasil.

O dia a dia das vítimas passa por situações de insegurança, desproteção, incompreensão, sentimentos de impotência e injustiça, com consequências graves e permanentes ao nível da saúde física e psicológica. Surge a incapacidade para o trabalho, o abandono do posto de trabalho, a saída de casa em busca de segurança e proteção, a perda de laços familiares e de redes de amigos. A estas situações acrescem “longos e múltiplos processos ▶

judiciais, por vezes com decisões incompatíveis entre si e de difícil compreensão para as vítimas”, comenta Elisabete Brasil.

Este é um fenómeno com consequências sociais diversas. “Do ponto de vista económico, fica muito caro uma vítima, o custo de saúde, o rendimento de inserção, a manutenção das casas de abrigo, o pagamento dos funcionários das casas de abrigo, bem como os custos da Justiça. Por outro lado, a prática deste crime leva à própria replicação do fenómeno; são precisos exemplos positivos, caso contrário estes comportamentos vão-se multiplicando e servindo de padrão”, explica Daniel Cotrim.

Para Elisabete Brasil há muitos avanços, nomeadamente a nível judicial, que têm sido alcançados, como “a conquista da natureza pública do crime, a autonomização do tipo de crime, as alterações legislativas introduzidas não só em matéria processual penal mas em legislação avulsa, a centralidade do tema na agenda política e pública ou os planos nacionais contra a violência doméstica”. Daniel Cotrim sublinha a posição da APAV relativamente à perspectiva redutora que continua a existir do crime de violência doméstica: “Não estão em causa apenas maus tratos (como refere o art. 152.º do Código Penal), mas injúrias, calúnias, tentativas de homicídio, que acabam por estar fora do artigo. Felizmente, a violência doméstica já contempla não só as relações de conjugalidade mas todas as relações de intimidade, como ex-companheiros, namorados, e até relações extraconjugais.” A prevenção junto dos jovens tem sido uma aposta nacional. São trabalhadas áreas como a sexualidade, a igualdade de oportunidades, a violência e os comportamentos aditivos, em cooperação com várias instituições. “Os professores são formados, e são eles que dão as aulas nas escolas. Quando vemos os efeitos, percebemos que deixamos uma semente na mente dos adolescentes. É por aqui que se alteram as mentalidades”, comenta Daniel Cotrim.

Manuel Albano acentua a importância de as pessoas descobrirem que ganham qualidade de vida se viverem num espaço de igualdade. E sublinha a necessidade de descobrir e interiorizar o conceito de partilha em família. “No seio da família, o marido e a mulher têm de pensar em partilha, e não em ajuda. Se a mulher diz que o marido a ajuda, é porque aquela tarefa é uma responsabilidade sua, e na família há um espaço comum, em que a responsabilidade é de todos. Aí ganha-se mais qualidade de vida, mais tempo...”, acrescenta o vice-presidente da CIG.

A CIG disponibiliza um número verde - 800 202 148 -, que funciona 24 horas, gratuito e confidencial para quem liga e para quem atende, possibilitando uma maior abertura por parte das vítimas. Do outro lado “estão técnicos especializados nas diversas áreas de intervenção social, que procuram dar uma resposta rápida às situações de crise que as pessoas possam estar a viver”, sublinha Manuel Albano. A linha existe para escutar e para encaminhar as vítimas para a organização local mais próxima. “São depois as diversas instituições que localmente dão apoio psicológico, social, jurídico”, explica.

“O silêncio é o pior companheiro da vítima e o melhor amigo dos agressores”, conclui Daniel Cotrim, e alerta para a necessidade de as vítimas denunciarem os abusos a que estão submetidas.

### TRABALHO

#### VENCER OS ESTEREÓTIPOS

No mundo do trabalho são conhecidas as desigualdades salariais e de oportunidades com base no género. A questão é complexa.

### Terceiro género

A verdade é que fomos habituados a crescer com dois géneros: o feminino e o masculino. No Reino Unido aceitou-se recentemente o terceiro género. Na Índia, o terceiro género já era reconhecido com a designação de “outro”, onde se incluíam os *hijras*, que compreendem os transexuais, eunucos e hermafroditas. Também no Paquistão os eunucos passaram a identificar-se como um género distinto. A recente Lei n.º 7/2011, de 15 de março, veio agilizar a alteração de género mas nada diz quanto à possibilidade de um género neutro.

“Quando se fala em desigualdade salarial com base no género, na maior parte dos casos está-se a falar de situações de discriminação indireta. O Código do Trabalho proíbe salários diferentes para trabalho igual e de igual valor. A violação deste princípio implica a aplicação de uma contraordenação muito grave”, explica Sandra Ribeiro, presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).

Perante a presença de conceitos indeterminados, a classificação de trabalho igual e de salário igual nem sempre é evidente. De acordo com Sandra Ribeiro, as estatísticas refletem, sobretudo, as disparidades dos ganhos com prestações regulares e periódicas, diretas ou indiretas, ainda que na remuneração base não se verifiquem grandes diferenças. Situação diferente é o facto de ser mais difícil às mulheres alcançarem lugares de topo com melhores remunerações e maior poder de decisão. “Atualmente, apenas 30% dos cargos de direção são ocupados por mulheres, o que significa que os restantes 70% são ocupados por homens. Em média, os homens ganham mais do que as mulheres, o que se traduz num maior ou menor grau de dependência económica”, acrescenta Sandra Ribeiro.

Hoje em dia cerca de 60% dos licenciados são mulheres. Não há uma correspondência entre as qualificações profissionais e académicas e o mundo do trabalho. “Isto é bastante preocupante, pois quer dizer que não estamos a premiar as qualificações”, comenta Sandra Ribeiro, e acrescenta: “O Estado investe de forma igual na educação de raparigas e rapazes, e depois o mercado de trabalho não aproveita as mulheres qualificadas. Isto não é



## ATUALMENTE, APENAS 30% DOS CARGOS DE DIREÇÃO SÃO OCUPADOS POR MULHERES

estratégico, nem inteligente, nem sustentável.” O retrato das sociedades de hoje resulta de estereótipos que se formaram ao longo de séculos e que se mantêm apesar das mudanças sociais das últimas quatro décadas. “As mulheres continuam a ser encaradas como quem cuida da casa, dos filhos, dos doentes e dos idosos. Aos homens continua a ser reconhecido o papel do ‘trabalhador’ por excelência, aquele que deve prover o sustento da família. Mas na verdade já nada disto faz sentido”, comenta a presidente da CITE.

As mulheres estão no mercado de trabalho a par com os homens, garantindo também o sustento da família. Em simultâneo, continuam a trabalhar em casa, o que leva a que as mulheres faltem mais ao trabalho para apoio à família, estejam menos disponíveis para trabalhar fora do horário laboral, ou que venham a ser entendidas pelas empresas como potenciais problemas.

De acordo com Sandra Ribeiro, pela lei podemos avançar no tempo e agilizar o ritmo normal das mudanças de mentalidades. “Foi a Constituição da República que veio consagrar o princípio da igualdade no acesso ao trabalho. Foi a lei da igualdade, de 1979, que veio garantir às mulheres a igualdade com os homens em oportunidades e tratamento no trabalho e no emprego e que criou a CITE”, exemplifica. Para a presidente da CITE, a ordem

jurídica consagra regras e normas de igualdade de género suficientes para a existência de uma sociedade igualitária. O desafio passa por efetivar as leis na prática. “No campo do trabalho e emprego, creio que o diálogo social é uma ferramenta fundamental para dominar esse desafio”, comenta. Para além das causas mais evidentes de desigualdade, Sandra Ribeiro aponta fatores de discriminação, silenciosos, invisíveis, que fazem com que em igualdade de circunstâncias haja uma preferência com base no sexo.

### TRANSEXUALIDADE

#### ESQUECER O GÉNERO. DESCOBRIR O SER

Para muitas pessoas, a sua identidade de género, isto é, a identificação psicológica como homem ou mulher, não corresponde ao sexo com que a sociedade os rotulou. Sentem que o sexo que lhes foi atribuído à nascença não está de acordo com a sua identidade de género. São pessoas transexuais.

O termo transexual faz parte do léxico comum, mas quem são os outros? São cissexuais, pessoas que sempre identificaram em concordância o seu sexo psicológico com o seu sexo biológico.

A recente Lei n.º 7/2011, de 15 de março, veio agilizar a alteração de género; no entanto, a integração transexual continuará a não ser fácil. De acordo com Salomé Coelho, responsável pela área dos direitos sexuais e direitos LGBT na UMAR, a nova lei permitirá ultrapassar algumas dificuldades, nomeadamente no que respeita ao trabalho. “Antes desta lei, o que acontecia era que, numa qualquer candidatura de emprego, o nome que constava no BI não correspondia ao nome com o qual a pessoa transexual se identifica ou não correspondia à fotografia apresentada. Nestas situações, ou não eram chamadas à entrevista ou eram imediatamente excluídas dos processos de seleção”, explica. Mas sublinha ser “necessário uma monitorização e vigilância de perto da aplicação da nova lei e dos seus impactos efetivos na vida das pessoas transexuais e transgénero”.

Salomé Coelho aponta os entraves legais como muitas vezes responsáveis pela precariedade de emprego destas pessoas, tornando-as mais vulneráveis a formas de exploração e violência.

Para Júlia Mendes Pereira, coordenadora do Grupo de Reflexão e Intervenção sobre Transexualidade da Associação ILGA Portugal, “o novo diploma permitirá a todas estas pessoas desempenharem a sua cidadania e papel na sociedade sem receios, em igualdade com todos os cidadãos. Evitando situações constrangedoras nas mais diversas situações em que têm de se identificar, seja junto de um revisor de autocarro ou a exercer o direito de voto”, exemplifica.

O quotidiano da vida destas pessoas tem obstáculos acrescidos. “Recordo-me de uma mulher transexual, quando frequentava o ginásio, ir a correr para casa, sem tomar banho, porque não poderia estar nem no balneário feminino nem no masculino”, conta Salomé Coelho.

A identidade de género e a orientação sexual são dois conceitos independentes. Existem pessoas transexuais que se identificam como heterossexuais, como bissexuais, como lésbicas ou como gays. “Uma mulher transexual, na altura em que era necessário recorrer ao tribunal para mudar de nome e de sexo, tinha de se definir como heterossexual, caso contrário o processo de mudança de sexo era altamente questionado; isto porque uma ‘mulher verdadeira’ ama um homem e nunca outra mulher ou ambos”, conta Salomé Coelho. Também a discriminação com base na orientação sexual se cruza com a discriminação com base na ▶

identidade de género. “A discriminação maior ocorre, sobretudo, durante o processo de transição, em que as pessoas arriscam um aspeto mais ‘ambíguo’, e tendencialmente se encontram menos confiantes e afirmativas na sua imagem e género”, comenta Júlia Pereira. Após esta etapa, a pessoa já se torna reconhecível apenas no seu “verdadeiro género”, a confiança aumenta e a discriminação direta tende a diminuir por parte da sociedade em geral, “podendo persistir nos núcleos frequentados pela pessoa, onde a adaptação dos outros ao seu ‘novo género’ pode ser mais demorada que a adaptação física pelas alterações ocorridas”, acrescenta a responsável da ILGA.

A família acaba por se transformar num dos principais apoios. “Depois de um período de aceitação, as famílias tendem a apoiar, a compreender e a ajudar a pessoa transexual da sua família”, afirma Júlia Pereira. “Não notamos uma grande tendência de fuga dos seus núcleos originais, embora seja frequente mudarem de bairro ou de zona onde habitam para uma integração menos cáustica”, comenta.

Apesar dos avanços trazidos pela nova lei, permanece o desafio clínico. Em Portugal, as operações de reatribuição sexual para transexuais têm de ser autorizadas pela Ordem dos Médicos, através de uma revisão a todo o processo clínico. “Aos profissionais que acompanham estas pessoas não é reconhecida competência para avaliar as situações e não lhes é permitido dar um parecer definitivo. Trata-se da única operação no País que requer tal autorização”, explica Júlia Pereira. “Significa um atraso, em média, de um a dois anos em todo o processo de reatribuição sexual”, acrescenta.

A nível social e dos profissionais de saúde, a transexualidade continua a ser definida como uma doença, uma perturbação mental: disforia de género. Cada vez mais instituições se têm manifestado contra esta posição, defendendo que a transexualidade deve ser retirada dos manuais médicos e psicológicos, não devendo ser considerada uma patologia. “A transexualidade e o transgênerismo não devem ser vistos como desvios à norma, mas como uma existência em si, válida e digna”, conclui Salomé Coelho.

### DESBRAVAR MENTALIDADES

#### ATINGIREMOS UMA SOCIEDADE IGUALITÁRIA?

Para Elisabete Brasil, estamos ainda longe de alcançar uma sociedade igualitária, pois o modelo de desigualdade em que a sociedade se baseia ainda não está extinto. “Desta forma recriam-se e perpetuam-se modelos culturais, económicos, sociais e de educação que tornam o fenómeno transgeracional”, explica.

Opinião mais otimista é a de Sandra Ribeiro. “Ainda que a sociedade seja, de uma forma geral, dominada pelos homens e organizada de acordo com modelos masculinos, tal é mutável, pode é levar mais ou menos tempo, de acordo com as políticas que se forem seguindo. Mas claro que chegaremos a uma sociedade igualitária. Sem ela não conseguiremos construir uma economia verdadeiramente sustentável”, comenta.

Esta nova sociedade dependerá sobretudo de uma mudança de pensamento e de paradigma. Para Manuel Albano, “trata-se de mudança estrutural e as mudanças estruturais não se fazem por decreto-lei, embora possa ajudar; têm primeiro de ocorrer dentro de cada um de nós”.

Como aponta Salomé Coelho, “o caminho rumo a uma sociedade onde a igualdade de género seja uma realidade é ainda longo, mas está a ser percorrido, e a realidade tem vindo a transformar-se”.



Com a mesma convicção, Júlia Pereira considera que “todos os avanços tidos nas últimas décadas em questão de igualdade de género, seja no reconhecimento da cidadania das pessoas transexuais, seja na aquisição de direitos pelas mulheres e toda a população LGBT, fazem-nos acreditar que a igualdade de género é uma meta acessível e imprescindível à nossa sociedade”.

Por sua vez, Daniel Cotrim recorda que as pessoas devem ser educadas para a cidadania de modo que se promova uma cultura que não tolere a violência e as discriminações sociais. E acrescenta: “Devíamos deixar de contar histórias infantis tradicionais, em que os príncipes aparecem sem nada fazer para salvar a situação, em que as mulheres (como a Branca de Neve) estão a fazer limpezas, e em que as mulheres com poder são todas más, são bruxas, são madrastas... com isto estamos a replicar ensinamentos.”

A igualdade é um dos direitos fundamentais protegidos constitucionalmente. Um dos princípios da Justiça reside em tratar de forma igual o que é igual e de forma desigual o que é desigual. O facto de sermos pessoas transporta-nos a todos para o mesmo plano de dignidade. Temos em comum a racionalidade, a criatividade e a inteligência, bem como a capacidade de nos emocionarmos - de rir e de chorar. As diferenças fisiológicas, sejam de que natureza for, não nos afastam da humanidade que nos caracteriza e que nos distancia das demais espécies.

A metamorfose social é não só imprescindível como incontornável. “Do pó vieste, ao pó voltarás”, porque afinal somos todos iguais... mortais. ■

#### INSTITUIÇÕES QUE COLABORARAM NESTE ARTIGO

**APAV** Associação Portuguesa de Apoio à Vítima  
707 200 077 > 10h-13h | 14h-17h dias úteis | Apav.sede@apav.pt  
**CIG** Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
800 202 148 > 24 horas  
**CITE** Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego  
800 204 604 > 10h30-12h30 | 14h30-16h30 dias úteis  
**ILGA** Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero  
218 873 918 | centro@ilga-portugal.pt  
**UMAR** União de Mulheres Alternativa e Resposta  
218 873 005 | umar.sede@sapo.pt



## ANÁLISE

# Olhar estatístico sobre a igualdade de género na União Europeia

O género é mutável, consoante o lugar do mundo onde nos encontrarmos. Ser mulher e ser homem irá, assim, ser diferente consoante cada contexto sociocultural

Se o sexo se refere às diferenças biológicas entre homem e mulher, o género diz respeito à construção social e histórica do que se diz “ser homem” e “ser mulher”, ou seja, refere-se às características e papéis atribuídos a cada um deles em determinada sociedade. O género é mutável, consoante o lugar do mundo onde nos encontrarmos. Ser mulher e ser homem irá, assim, ser diferente consoante cada contexto sociocultural. Neste trajeto de assimilação, todos crescemos a interiorizar (como se normal fosse) estereótipos de papéis e traços de género que nos limitam, dando origem a inúmeras desigualdades.

Os estereótipos continuam a determinar a tomada de decisões individuais no que se refere à educação, ao percurso profissional, às modalidades de trabalho, à família e à fertilidade. Estas decisões, por sua vez, têm consequências nefastas no plano económico e social <sup>1</sup>.

A rigidez na repartição de papéis entre homens e mulheres limita as escolhas individuais e as potencialidades de ambos os sexos, pelo que é essencial promover uma repartição de papéis não discriminatória em todos os domínios da vida.

A igualdade entre mulheres e homens é um direito fundamental, consagrado no art. 2.º do TUE e no art. 23.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

Os direitos que decorrem do acórdão Gabrielle Defrenne <sup>2</sup>, uma hospedeira de bordo que em 1975 invocou o princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual, constitui um legado inalienável para as mulheres na UE, sendo que esteve na origem das primeiras diretivas europeias em matéria de IG.

O princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho de valor igual está consagrado nos tratados da UE. Não obstante, a disparidade salarial entre homens e mulheres atinge ainda 17,8% na UE.

Atualmente, a UE já dispõe de um significativo corpo de legislação que promove o respeito pelo princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no emprego e no mercado de bens e serviços <sup>3</sup>.

A estratégia para a igualdade entre homens e mulheres (2010-2015), adotada pela Comissão Europeia em 21.09.2010, identifica seis áreas de ação prioritárias: igualdade na independência económica, igualdade na remuneração por trabalho igual, igualdade na tomada de decisões, eliminação da violência de género, igualdade entre homens e mulheres na ação externa, igualdade nos papéis desempenhados por homens e mulheres <sup>4</sup>.

Os sucessivos relatórios anuais da Comissão Europeia sobre a igualdade entre homens e mulheres demonstram que os progressos são lentos e que a igualdade de género (IG) não se

*O meu papel consiste em ensinar às pessoas que são muito mais livres do que se sentem*

Michel Foucault

encontra, de facto, ainda alcançada. Referem que a aplicação de políticas de IG é, desde logo, embargada pela dificuldade que se sente em conseguir fazer compreender os desafios em causa <sup>6</sup>.

Algumas tendências recentes, como o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho e a melhoria do seu nível de educação (59% de licenciados na UE, em 2006, eram mulheres), são encorajadoras, mas existe um desfasamento entre os níveis de educação destas e a sua evolução profissional, persistindo disparidades em relação aos homens em muitos domínios.

As mulheres continuam a assumir uma parte desproporcionada das responsabilidades domésticas e de cuidados na família. Muitas são as mulheres que ainda se sentem obrigadas a escolher entre a carreira profissional e o(s) seu(s)/sua(s) filhos. A taxa de emprego para mulheres com filhos a cargo é de apenas 62,4%, contra 91,4% para homens com filhos a cargo.

Cerca de um terço das mulheres trabalha a tempo parcial, contra apenas 7,9% de homens.

Por outro lado, a tarefa de cuidar de familiares dependentes continua a ser principalmente assumida pelas mulheres. Este facto, associado à falta de estruturas de acolhimento para crianças e idosos, leva a que as mulheres sejam muitas vezes forçadas a abandonar o mercado de trabalho <sup>7</sup>. Mais de 40% das mulheres trabalham na saúde, na educação e na Administração Pública. Ao olharmos apenas para o setor da saúde e do trabalho social, 80% das pessoas que trabalham nestes setores são mulheres.

As mulheres continuam a estar concentradas em setores tradicionalmente femininos e de remunerações inferiores (serviços de cuidados de saúde, educação, trabalhos de limpeza e Administração Pública - normalmente admitidas como administrativas, assistentes ou trabalhadoras não qualificadas). Mas mesmo ao nível da educação só 19% dos professores catedráticos nas universidades da UE são mulheres.

No desporto, há discrepâncias de salário gigantescas no que concerne a práticas desportivas exatamente iguais.

Em média, apenas 1 em cada 4 deputados dos parlamentos nacionais e ministros dos governos nacionais é do sexo feminino <sup>8</sup>.

Em cada 10 membros dos conselhos de administração das maiores empresas cotadas da UE apenas 1 é uma mulher e só 3% dos presidentes dos conselhos de administração são mulheres <sup>9</sup>. Mais trágico é o desequilíbrio que se prende com a violência de género contra as mulheres, nomeadamente a violência domés-



tica, o assédio sexual, a violação, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, os costumes ou práticas tradicionais nocivas, como a mutilação genital, os casamentos forçados e os crimes em nome da honra. Calcula-se que 25% das mulheres na Europa sofreram violência física pelo menos uma vez na vida e há estimativas de que meio milhão de mulheres a residir na Europa são vítimas de mutilação genital <sup>10</sup>.

Estas desigualdades impõem um pesado custo à economia, sendo que o inverso só iria trazer benefícios <sup>11</sup>. Ao encontro de esta ideia estão os objetivos da Estratégia Europa 2020 <sup>12</sup> - crescimento inteligente, sustentável e inclusivo -, onde é afirmado que importa fazer uma utilização mais ampla e eficaz da reserva de talentos das mulheres <sup>13</sup>. Em suma, os relatórios da Comissão Europeia afirmam que persistem as disparidades de género em matéria de taxas de emprego, salários, horários laborais, cargos de responsabilidade, partilha de tarefas domés-

## A APLICAÇÃO DE POLÍTICAS DE IG É, DESDE LOGO, EMBARGADA PELA DIFICULDADE QUE SE SENTE EM CONSEGUIR FAZER COMPREENDER OS DESAFIOS EM CAUSA

ticas e de cuidados e risco de pobreza, sendo que o combate às desigualdades entre homens e mulheres em todas as esferas da sociedade é um desafio de longo prazo, uma vez que implica mudanças comportamentais e estruturais e uma redefinição dos papéis de homens e mulheres.

Entretanto, a atual crise económica veio colocar em risco os avanços em matéria de IG e os efeitos da recessão colocam pressões mais acentuadas sobre as mulheres. Esperemos que tal não seja usado como pretexto para limitar ou suprimir medidas em prol da IG <sup>14</sup>, pois estas são pré-condição para um crescimento sustentável, emprego, competitividade e coesão social. ■

1 Instituto Europeu para a Igualdade de Género em [http://europa.eu/legislation\\_summaries/employment\\_and\\_social\\_policy/equality\\_between\\_men\\_and\\_women/c10938\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/equality_between_men_and_women/c10938_pt.htm).

2 Processo n.º 43/75, Acórdão de 8 de abril de 1976.

3 Directiva 92/85/CEE, do Conselho, de 19 de outubro de 1992, relativa à implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho (JO L 348, de 28.11.1992, p. 1); Directiva 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de dezembro de 2004, que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento (JO L 373, de 21.12.2004, p. 37); Directiva 2006/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006, relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à atividade profissional (JO L 204, de 27.6.2006, p. 23); Directiva 2010/18/UE, do Conselho, de 8 de março de 2010, que aplica o Acordo-Quadro revisto sobre a licença parental celebrado entre a BUSINESSEUROPE, UEAPME, CEEP e a CES e que revoga a Directiva 96/34/CE (JO L 68, de 18.3.2010, p. 13); Directiva 2010/41/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2010, relativa à aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres que exerçam uma atividade independente, e que revoga a Directiva 86/613/CEE, do Conselho (JO L 180, de 15.7.2010, p. 1).

4 Esta Estratégia constitui o programa de trabalho da Comissão no domínio da IG, prevendo as ações-chave da Comissão Europeia em todas as seis áreas - <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/10/st13/st13767.en10.pdf>.

5 Doc. 5056/10 em <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/10/st05/st05056.en10.pdf>.

6 Há que reforçar a sensibilização e a adesão aos reptos sociais e económicos subjacentes aos objetivos da igualdade, o que implica uma forte vontade política

[...] há que envidar esforços adicionais em matéria de comunicação para fazer compreender melhor os desafios subjacentes à política de igualdade entre homens e mulheres. São as conclusões do relatório intercalar sobre os progressos no Roteiro para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2006-2010) - Bruxelas, 26.11.2008 COM(2008)760 final.

7 Instituto Europeu para a Igualdade de Género em [http://europa.eu/legislation\\_summaries/employment\\_and\\_social\\_policy/equality\\_between\\_men\\_and\\_women/c10938\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/equality_between_men_and_women/c10938_pt.htm).

8 <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=762&langId=en&furtherPubs=yes>.

9 Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015 - Bruxelas 21.9.2010.

10 A Comissão Europeia tem como objetivo adotar uma estratégia à escala da UE para combater a violência contra as mulheres, a qual visará, nomeadamente, erradicar a prática da mutilação genital feminina utilizando para tal todos os instrumentos adequados, incluindo a legislação penal, nos limites das competências da UE; essa estratégia será apoiada por uma campanha europeia de sensibilização para as questões relativas à violência contra as mulheres.

11 Conclusões do Conselho em matéria de igualdade entre os sexos: reforçar o crescimento e o emprego, 2980.ª reunião do Conselho EPSCO, 30.11.2009.

12 É possível aceder ao documento Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo Europa 2020 - Bruxelas, 3.3.2010 COM(2010) 2020 final - através do link [www.umic.pt/images/stories/publicacoes3/UE2020\\_COM\\_final.pdf](http://www.umic.pt/images/stories/publicacoes3/UE2020_COM_final.pdf).

13 "A Europa tem de utilizar plenamente o potencial da sua mão-de-obra para enfrentar os desafios do envelhecimento da população e da intensificação da concorrência global. Será necessário definir políticas que promovam a igualdade de género, a fim de melhorar as taxas de participação no mercado de trabalho, reforçando assim o crescimento e a coesão social."

14 Smith M. and Villa P. (2009), Gender equality, employment policies and the crisis in EU Member States, EGGE.

JOÃO PEDROSO, PAULA CASALEIRO, PATRÍCIA BRANCO  
Investigadores do CES/FEUC da Universidade de Coimbra



## INVESTIGAÇÃO

# O direito e a justiça de família (ainda) têm género?

No âmbito do projeto de investigação “O género do direito e da justiça de família” - ainda não concluído -, que vos vamos apresentar em quatro momentos, procuramos analisar as conquistas, a evolução e os desafios do princípio de igualdade de género no âmbito do Direito e da justiça de família

### PRIMEIRO MOMENTO: A TENDÊNCIA PARA NEUTRALIDADE DO TEXTO DA LEI DE FAMÍLIA EM TERMOS DE GÉNERO

Num primeiro momento, analisámos as ruturas e as continuidades das transformações do direito de família em Portugal, desde 1974 até ao presente. A consagração do princípio da igualdade de género na Constituição Portuguesa, em 1976, conduziu à inconstitucionalidade e à consequente eliminação de todas as normas discriminatórias existentes na lei. A reforma do direito de família de 1977 consagrou o princípio jurídico da igualdade entre homens e mulheres e reconheceu, designadamente, a igualdade jurídica entre os cônjuges, acabou com a figura do “chefe de família”, previu o divórcio e eliminou a discriminação entre filhos nascidos dentro e fora do casamento.

Nos últimos 30 anos, nos quais têm especial relevo os períodos de 1998 a 2001 e 2006 a 2010, o texto e as formulações da lei evoluíram, em regra, para a neutralidade em termos de género: no primeiro período, com o reconhecimento jurídico das crianças como sujeitos de direitos, das uniões de facto e, neste último período, com a publicização do crime de violência doméstica, da alteração do conceito de poder paternal para responsabilidades parentais e a alteração do conceito de casamento de modo a permitir casamento entre pessoas do mesmo sexo, com tudo o que isso implica não só juridicamente como ideologicamente, na atribuição de papéis de género dentro e fora do núcleo familiar.

Foi, assim, recentemente eliminada uma das últimas formulações legais que atribuía expressamente relevo jurídico

**Nos últimos 30 anos, o texto e as formulações da lei evoluíram, em regra, para a neutralidade em termos de género**

A reforma do direito de família de 1977 consagrou o princípio jurídico da igualdade entre homens e mulheres e reconheceu, designadamente, a igualdade jurídica entre os cônjuges, acabou com a figura do “chefe de família”, previu o divórcio e eliminou a discriminação entre filhos nascidos dentro e fora do casamento.

ao género: em 2008, a Lei n.º 61/2008, de 31 de outubro, suprimiu a presunção de atribuição de guarda da criança à mãe nos casos em que os progenitores não tivessem contraído casamento, alterando assim a redação dos artigos 1911.º e 1912.º do Código Civil, que tratam da filiação estabelecida quanto a ambos os progenitores quando estes viverem em condições análogas às dos cônjuges (primeiro caso) ou quando tal situação não aconteça (segundo caso).

### SEGUNDO MOMENTO: À APARENTE NEUTRALIDADE DE GÉNERO DO TEXTO DA LEI DE FAMÍLIA CORRESPONDERÁ AINDA, NA SUA PRODUÇÃO E NO SEU ENSINO, A UM DISCURSO IDEOLÓGICO PATRIARCAL?

Após o estudo da *law-in-books* através da análise e interpretação da legislação de família, num segundo momento passaremos à análise do discurso político-ideológico (ex.: debates parlamentares, posições públicas de titulares de cargos políticos) produzido a propósito destas alterações legais, bem como do discurso e da ideologia dos manuais de direito de família que foram (e são) a base do ensino nas Faculdades de Direito e no Centro de Estudos Judiciários. Importa compreender se a natureza axiológica e ideológica da doutrina jurídica e dos princípios jurídicos defendidos no direito de família, aparentemente neutrais em termos de género, poderão ter, na sua conceção e ideologia, mesmo que residualmente, a manutenção das desigualdades de género.

Embora o Código Civil tenha passado recentemente a admitir o casamento entre duas pessoas do mesmo sexo, a lei não admite a adoção de uma criança por casais do mesmo sexo, o que traz em si a sugestão da essencialidade da estruturação da vida familiar em torno dos termos de referência pai/mãe, masculino/feminino, homem/mulher. Esta crença parece a alguns grupos sociais e políticos tão evidente que nem sequer a questionam, apesar de ser conhecido que uma percentagem relevante de crianças, na nossa sociedade, não vive numa família em que esteja presente um pai e uma mãe ou mesmo uma figura masculina e feminina como membros dessa família.

### TERCEIRO MOMENTO: A IGUALDADE DE GÉNERO NAS DECISÕES JUDICIAIS

Estudaremos ainda o modo como a atual lei de família é aplicada pelos tribunais portugueses, através da análise dos factos ▶



considerados relevantes, do discurso jurídico e do discurso valorativo/ideológico com que os juízes fundamentam as suas decisões. O estudo será feito através da análise de conteúdo de uma amostra de sentenças de, pelo menos, 200 processos findos em 2010 no Tribunal de Família e Menores de Lisboa - por ser o maior aglomerado urbano do País - e no Tribunal de Família e Menores de Braga - um tribunal do Norte de Portugal, um aglomerado urbano intermédio, abrangendo população rural e urbana. Analisaremos processos relativos a divórcio litigioso ou sem consentimento do outro cônjuge, a responsabilidades parentais (incumprimento e alteração) e processos de promoção e proteção de crianças em perigo.

As conclusões deste projeto, seja relativamente à produção da lei, do seu ensino ou da sua aplicação, serão ainda sustentadas nos resultados obtidos através da auscultação de académicos, profissionais e ativistas em *focus grupos* (painéis de discussão) e em entrevistas. Tal estudo facultará uma comparação entre as práticas e culturas jurídicas locais, procurando compreender se existem ou não diferenças significativas nas decisões e práticas dos dois tribunais relativamente à desi-

gualdade de género e se existe (ou não) um *gap* entre o texto da lei e a *law-in-action*.

#### **QUARTO MOMENTO: A HIPÓTESE PARA O CAMINHO DE PESQUISA EM BUSCA DE RESULTADOS**

Em suma, a hipótese geral (a confirmar ou a infirmar) desta investigação jurídica e sócio-jurídica é a de que, apesar da transformação acelerada do direito de família nos últimos 30 anos, a lei e a prática judiciária refletem ainda, de forma manifesta ou latente, de modo total ou residual, uma ideologia patriarcal. Com os resultados finais do projeto e sua disseminação, a partir de 2012, pretendemos contribuir para uma reflexão futura sobre a produção e redação da lei de família (bem como para as matérias aí ausentes), do ensino do Direito, da formação de magistrados e advogados e para uma prática judiciária que respeite as políticas de igualdade de género e não interprete e aplique a lei de família de modo a reproduzir ou a acolher a desigualdade de género, o que contribuirá necessariamente para uma mais integral cidadania. ■

---

O presente texto apresenta uma primeira conclusão preliminar, bem como divulga, a solicitação do BOA, o projeto de investigação "O género do direito e da justiça de família - As desigualdades e violência de género na transformação da lei e nas decisões dos tribunais de família e de menores", em curso, no Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, que é financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e pela Comissão para Cidadania e Igualdade de Género (CIG), com a referência FCOMP-01-0124-FEDER-008478. João Pedroso é o investigador do CES responsável do projeto e coordenador da equipa de investigação, que inclui ainda Paula Casaleiro, Patrícia Branco e Cláudia Pozzi. João Pedroso é também advogado.

# TEM A PALAVRA



- 32 **ENTREVISTA** Adelina Sá Carvalho - “Somos muito ansiosos, temos um problema, fazemos uma lei” - A secretária-geral da Assembleia da República diz que falta ponderação e regulamentação na produção legislativa
- 37 **VISTA A TOGA** Elvira Fortunato - A Justiça só faz sentido se aplicada atempadamente
- 38 **SEM TOGA** Cristina Fragoso - Um advogado não pode estar afastado da arte
- 40 **OPINIÃO** Por Marta Monterroso Rosas e Solange Jesus - Corrupção - A Lei n.º 32/2010 e as alterações ao Código Penal
- 42 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional

## TEM A PALAVRA

“A Assembleia da República é de uma imensa abertura, por isso é que também espera que da parte da comunicação social haja a correspondente compreensão.”

ADELINA SÁ CARVALHO

# “Somos muito ansiosos, temos um problema, fazemos uma lei”

Secretária-geral da Assembleia da República, Adelina Sá Carvalho diz que falta ponderação e regulamentação na produção legislativa

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS RUI MARTO

**A**delina Sá Carvalho trouxe da sua passagem pelo Tribunal de Contas a mão de ferro com que gere o Parlamento. Mas não são só as contas em ordem que lhe dão satisfação. Adelina Sá Carvalho garante que a Assembleia da República está à frente de outros parlamentos no campo tecnológico e assegura que a dedicação à causa da transparência é total.

**Como se gere uma instituição com a dimensão da Assembleia da República (AR)?** Uma das grandes exigências que é colocada ao secretário-geral da AR é que tenha uma grande sensibilidade em saber que está a lidar com uma instituição onde estão representados muitos grupos políticos, muitas tendências e pessoas muito diferentes. Quem está habituado a trabalhar com o governo, normalmente trabalha para um ministro, para um secretário de Estado, onde a relação institucional é muito mais limitada e é muito mais fácil acabar por haver um entrosamento pessoal que facilite o trabalho. Aqui, o secretário-geral tem de trabalhar da mesma forma para os 230 deputados, tem de exigir isso dos serviços, estamos aqui em plena paridade. E isso é uma coisa que toda a gente reconhece, todo o funcionalismo da AR trabalha, independentemente das suas opções pessoais, com o mesmo grau de dedicação para todos os grupos políticos. Esse equilíbrio entre o que se deve fazer e o que nos é pedido, esse estar atento às necessidades dos deputados, é muito próprio da Assembleia, e isso é muito interessante e obriga-nos a ter uma sensibilidade grande.

**Tem então um ritmo de trabalho muito intenso...**

Nunca menos de dez horas. Chego cedo e saio tarde, e não há dias tipo. Segunda-feira de manhã é um período para trabalhar em coisas minhas, à tarde tenho reunião de direção, para definir as prioridades, identificar os problemas que temos, mas muitas vezes não se faz porque tenho outras coisas. Também estou condicionada pelo calendário do funcionamento da casa; se tivermos uma visita oficial, tenho de estar integrada na visita e lá se vai a reunião de segunda. À quinta há conselho de administração e a partir daí é ao ritmo das coisas que me vão chegando para fazer, das pessoas que me pedem para falar. Tenho este princípio: se um deputado pede para falar comigo, dou prioridade absoluta a esse contacto. Chego a sentir-me dependente e condicionada porque peço muita urgência aos serviços, porque há coisas que têm que ser decididas depressa. É raro ir almoçar fora, muitas vezes fico no meu gabinete, é uma hora e meia de silêncio que aproveito para resolver coisas mais complicadas e em que tenho de estar completamente desligada.

**Trabalha com 230 deputados. Pode falar-se num perfil de deputado?**

Não se pode falar de um perfil transversal; cada um é uma pessoa, com o seu estilo. A grande mudança registou-se ao nível tecnológico; os deputados, há dez anos atrás, dir-me-iam que não era possível

que o plenário funcionasse como funciona agora, com tudo informatizado.

**Foi fácil conseguir a adesão dos deputados às novas tecnologias?**

Aderiram. Mas isso é fruto de o plenário ter hoje deputados mais jovens. Nesta legislatura tivemos uma renovação de 50% dos deputados. Bastantes são jovens, mas mesmo aqueles com mais tempo da AR acabaram por compreender que o uso das tecnologias nada tem de complicado. A grande maioria utiliza os recursos aqui e fora daqui.

**A Assembleia está neste campo a par de outros parlamentos internacionais?**

É a única vaidade que tenho: tecnologicamente estamos à frente na União Europeia. Mas mesmo nos Estados Unidos não estão tão avançados. Por vezes é uma opção dos parlamentos manterem-se associados a práticas mais solenes e formais. A utilização da Internet, a disponibilização de meios aos deputados que podem ser utilizados em qualquer parte do mundo, faz com que estejamos na primeira linha.

**A informatização é importante para a aproximação do cidadão. Que *feedback* têm do público?**

Não lhe vou dar números exatos do número de consultas à página, mas serão centenas de milhar de pessoas. Há uma página dedicada ao cidadão onde escrevem aos deputados ou para mim. É muito interessante que haja de facto uma acessibilidade muito grande... As pessoas sentem que podem falar com os deputados, com o secretário-geral, e que eles lhes responde. Isto é que é importante;

FIZEMOS A OPÇÃO  
AO CONTRÁRIO,  
TORNAR TUDO  
TRANSPARENTE



abrir janelas mas assegurar que os cidadãos têm uma resposta.

#### **Nunca ninguém fica sem resposta?**

Aos que se me dirigem, respondo sempre eu. Nunca peço a alguém para o fazer. Nunca ninguém fica sem resposta. Há ainda as petições *on-line*, que quadruplicaram nos últimos quatro anos. A partir de abril de 2005 o nosso *site* foi alterado completamente, dando muito mais informação. Se a pessoa quiser saber qualquer coisa sobre a Assembleia, está lá no *site*. Muita informação que era pedida pelos órgãos de comunicação social está disponível *on-line*, não é preciso estarem a perguntar.

#### **Há também o Canal Parlamento....**

Começámos devagarinho, no final dos anos 90; hoje é um canal digital com cobertura da sala do plenário, da Sala do Senado, do novo edifício e de todas as seis salas de comissões parlamentares. É uma total dedicação à causa da transparência e abertura, com tudo o que isso também traz de problemático. É mais natural às vezes cultivar um certo secretismo, para não tornar tudo compreensível. Fizemos a opção ao contrário, tornar tudo transparente. Os três últimos Presidentes, Almeida Santos, Mota Amaral e Jaime Gama, são totalmente comprometidos com esse espírito da transparência. E também os grupos parlamentares. Todos compreenderam que a opinião pública deseja ser informada e chegar à sua própria opinião, não ser intermediada pela opinião dos outros. Damos as imagens do Canal Parlamento, mas não fazemos trabalho de edição para passar aquilo que é bonitinho ou interessante, damos em direto tudo. E quando é em diferido, não tem qualquer tratamento de imagem. Estamos a criar um sistema - que deverá estar disponível dentro de um ou dois meses - em que pela internet as pessoas vão poder escolher o direto que querem. Estamos a fazer emissão a partir de cinco salas.

#### **Como se gere a recolha de imagens com o alegado direito à privacidade dos deputados? Tem muitas queixas?**

É uma queixa que só não digo que é recorrente porque é capaz de ser exagero.

#### **Justificam-se estas queixas?**

Acho que sim. Compreendo a tentação de um fotógrafo em fotografar um *mail* que é pessoal, ou que ele pensa que é pessoal, mas acho, de facto, que a comunicação ►

social está aqui para cobrir, não os *faits divers*, mas aquilo que de interessante e importante se passa aqui, e não é o jornal que o deputado A está a ler ou os *mails* do deputado B.

### **Acha que são *faits divers*?**

São, e são um atentado à privacidade das pessoas. O comum dos cidadãos não está com um fotógrafo em cima do seu ombro.

### **Mas estamos a falar de deputados eleitos que estão no exercício de uma função pública...**

São pessoas como outras quaisquer. Essa questão tem de ser comedida e tem de haver muita autorregulação. Temos aqui uma associação de jornalistas, temos conversado sobre isso, é evidente que não vamos perseguir quem faz, mas basicamente espera-se da comunicação social em geral, quer da televisão, quer dos fotógrafos, que tenha essa sensibilidade ao que pode e não pode ser feito. Quero sublinhar que na maior parte dos parlamentos da Europa não há o mesmo grau de abertura à comunicação social que tem a AR. Eles cedem imagens que eles próprios filmam, nós deixamos que as televisões, apesar de terem acesso ao nosso sinal, também possam tirar as suas próprias imagens. Mais do que isto é impossível. Normalmente, as câmaras das televisões não são admitidas nos plenários, os fotógrafos são colocados num sítio tão longínquo que nem com as melhores câmaras... têm espaços alocados onde não podem cobrir os deputados por trás. O problema é que aqui os deputados vão para a parte de trás das salas das sessões. A AR é de uma imensa abertura, por

isso é que também espera que da parte da comunicação social haja a correspondente compreensão e que essa abertura seja interpretada positivamente, no sentido de lhes darmos as melhores condições de trabalho mas também que compreendam o traço que separa a liberdade de informar e o direito à privacidade e à imagem.

### **Referiu há pouco que nesta legislatura houve uma renovação de 50% dos deputados. Essa renovação devia ser mais frequente?**

Não tenho opinião sobre isso; decorre das opções dos partidos.

### **Mas como observadora privilegiada...**

A senioridade é muito importante num parlamento, mas é evidente que a existência de deputados mais jovens, com vontade de evoluir num sentido mais moderno, numa leitura mais crítica, também é muito importante. Um equilíbrio entre a senioridade e a juventude é o equilíbrio perfeito.

### **Há deputados demasiado jovens?**

Não acho, para isso teria que analisar o quadro legal das eleições, e não quero fazer isso. Se não estivesse aqui, fá-lo-ia com certeza, mas nas minhas funções não o devo fazer.

### **Há quem defenda que a AR devia adotar uma lógica menos partidária e preocupar-se mais com as questões nacionais e regionais.**

Na minha função não devo comentar aquilo que é a AR e qual o seu papel. O que posso dizer de forma convicta é que

a partir da última legislatura, que era de maioria absoluta e que agora se reforçou pelo facto de não haver maioria absoluta, é o papel crescentemente importante do Parlamento na vida nacional. Nunca o Parlamento teve uma voz tão ativa e interveniente na vida nacional como agora, e isso num quadro de uma democracia parlamentar como o nosso foi excelente. Há um outro aspeto inovador: num sistema como o nosso, em que os deputados suspendem o mandato para ir para o Governo, temos um Primeiro-Ministro que vem todos os 15 dias, com todo o seu Governo, à AR, para um debate. Este debate foi instituído em plena maioria absoluta; foi um salto relevantíssimo para o papel do Parlamento. O PM, com o seu Governo, está perante o Parlamento explicando as suas políticas ou respondendo às questões que a oposição lhe coloca. Trouxe o Parlamento para o centro da vida política.

### **Como vê as propostas que defendem a redução do número de deputados?**

Fala-se muito em 180 *versus* 230, esquecendo-se que a Constituição diz que os deputados podem ir de 180 a 230... há aqui um leque de que ainda não se falou. Acho, sobretudo, que a comunicação social não tem dado voz suficiente a esta matéria. É um assunto interessante, que não está a ser trazido para o nível em que merece ser tratado e que é o cidadão corrente. Não se trata apenas do número, é o próprio sistema eleitoral que tem sido regularmente estudado, analisado...

### **Acha que o cidadão comum está interessado em debater estas questões? O sistema eleitoral, o número de deputados...**

Não me parece que seja uma matéria de interesse para a generalidade das pessoas, talvez porque as coisas são apresentadas com uma natureza muito técnica. A questão essencial é saber se devemos ou não mexer na Lei Eleitoral e se devemos ou não rever o número de deputados. Essa matéria deve ser tratada com serenidade, sem pressas, para não cometermos erros de precipitação; agora é um assunto que poderá interessar ao comum mortal, porque é este que elege.

### **Esse cidadão comum tem uma imagem positiva da sua Assembleia?**

Sabe que eu acho que tem bastante melhor agora do que tinha há uns anos. O Parlamento aparece muito no sobe e desce daquelas análises de opinião, há picos de

#### **ADELINA SÁ CARVALHO**

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa e com uma pós-graduação em Direito Laboral pela Universidade de Luxemburgo, Adelina Sá Carvalho foi, entre 1975 e 1981, diretora-geral da Função Pública e, de maio de 1981 a maio de 1982, diretora-geral dos Recursos Humanos da Administração Pública e, em acumulação, diretora-geral do Gabinete Técnico-Jurídico do Ministério da Reforma Administrativa. No ano seguinte, exerce o cargo de vice-presidente do Conselho Superior da Reforma Administrativa e, de março de 1983 a junho de 1986, é secretária-adjunta para a Administração e Justiça do Governo de Macau. Exerce ainda o cargo de assessora do ministro da Educação em 1987 e de secretária-geral do Ministério da Educação, cargo que ocupou de janeiro de 1988 a dezembro de 1990. Em dezembro de 1990 ingressa no Tribunal de Contas, como juiz conselheira, e em 1996 passa a exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária-geral da Assembleia da República. Em 2002 reassume funções de juiz conselheiro no Tribunal de Contas e em 2005 regressa ao lugar de secretária-geral da Assembleia da República, onde se encontra até hoje. É perita da OCDE junto dos Parlamentos da Hungria e da República Eslovaca e membro do Grupo de Reflexão criado no âmbito da OCDE para a sua reforma estrutural. É grande-oficial da Ordem do Infante D. Henrique e foi agraciada com a Grã-Cruz da Ordem de Mérito e com a Ordem da Terra Mariana de 2.ª classe da República da Estónia.



grande sucesso, de grande opinião positivo, outros menos bons, mas globalmente, em termos de órgãos de soberania, penso que o Parlamento tem sido reconhecido pelo trabalho que desenvolve e pelo debate que produz. As pessoas têm de compreender que as questões políticas não têm de ser tratadas com unanimismo, tem de haver debate e o debate tem de ser feito no Parlamento.

**Legisla-se em demasia em Portugal? Qual é a média de produção legislativa?**  
Não vou falar em médias. Sou juiz do Tribunal de Contas e tenho a vivência de quem aplica a lei, e antes de ser juiz fui diretora-geral muitos anos, e por isso tenho as leituras possíveis: a de quem tem de executar as leis e a de quem tem de as interpretar para as fazer cumprir. Reconheço que as nossas leis são muitas vezes excessivas, até porque se torna difícil saber que revogação acarreta. Temos este vício em Portugal: cada vez que temos um problema, fazemos uma lei. Não esgotamos sempre as potencialidades do quadro legal em vigor para resolver esses problemas. Somos muito ansiosos, temos um problema, vamos fazer uma lei. Temos várias leis que mereciam mais ponderação, temos muita falta de regulamentação das leis, que não saem ao ritmo necessário. Às vezes, as leis têm normativos que dificultam a sua interpretação, nem sem-

## NUNCA O PARLAMENTO TEVE **UMA VOZ TÃO** ATIVA E INTERVENIENTE

pre é fácil interpretá-las. Mas isto não é um problema nacional. Se for a Espanha ou a França, estas questões são também muito criticadas. Hoje há este princípio, que é fazer a publicação de decretos-leis com a parte dirigida ao comum mortal e em linguagem não propriamente jurídica para as pessoas entenderem globalmente qual o sentido da lei. Mas esta é uma matéria que é eterna, vamos viver assim durante muitos anos.

**O Tratado de Lisboa veio dar a possibilidade de os parlamentos se pronunciarem sobre a legislação comunitária. Este é um aspeto que muita gente desconhece.**

É verdade. E somos o Parlamento que mais dá contributos. Sendo um parlamento pequeno, tendo apenas dois técnicos totalmente dedicados a essa matéria, somos o parlamento nacional que mais cumpre. É um trabalho intensíssimo de pareceres com conteúdo, com propostas concretas. E isso foi aqui referido pelo presidente do Parlamento Europeu e pela Comissão, que já reconheceram a qualidade dos pareceres e o seu número.

**Acha que poderia haver uma ligação mais intensa entre o parlamento nacional e o Parlamento Europeu?**

Penso que esse é o caminho, embora sejam instituições diferentes. Há muitos caminhos que percorrem em conjunto, como foi o caso da presidência portuguesa da UE na componente parlamentar, em que houve um trabalho de proximidade. É um objetivo que o tempo vai melhorando, mas acho que os níveis de cooperação já são bastante intensos e profícuos, com resultados práticos. O parlamento português é muito antigo, o PE é um órgão que vai crescendo, tudo isto se vai entrosando. Estou muito otimista neste aspeto, mas há que dar tempo ao tempo.

**Que cooperação têm com os parlamentos dos PALOP?**

Temos participado apenas em cooperação com os parlamentos desses nacionais, incluindo o Brasil. Damos toda a informação, formação, *on job training*, tudo o que necessitam disponibilizamos em termos de meios humanos e até de alguns meios materiais. Temos trabalhado intensamente com Moçambique, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e agora com Timor. Temos também trabalhado com a Guiné, apesar das dificuldades que o país tem vivido; com Angola colaborámos há uns anos atrás, houve um abrandamento, mas tenho sinais de que desejam retomar a cooperação.

**Defende que os parlamentos devem ter um papel mais importante nas organizações internacionais...**

Penso que os parlamentos de língua portuguesa se deveriam afirmar mais enquanto tal, deviam trabalhar mais em conjunto em sede de organizações interparlamentares. Também pertencem a áreas do mundo que têm as suas próprias tendências e políticas, mas esse trabalho deveria melhorar. Tenho defendido junto deles que os respetivos parlamentos devem caminhar progressivamente para se afirmarem mais dentro da estrutura política dos respetivos países, não dependendo financeiramente do governo. A dependência financeira reduz a capacitação do parlamento para exercer uma das suas funções; porque o parlamento não legisla só, é suposto fazer o acompanhamento da atividade política do governo e das medidas tomadas. Esse acompanhamento, esse *survey*, é dificultado se há dependên-

cia financeira dos parlamentos, a autonomia financeira, a autorregulação, é uma condição importante para a sua capacitação total para o exercício dos seus poderes. Isto está a verificar-se, para minha grande satisfação, na maior parte destes parlamentos.

**Como é que se gere financeiramente uma casa como esta, com cerca de 400 funcionários?**

Com muito rigor, com mão de ferro, não deixando que se faça nada que não esteja bem feito de acordo com os critérios do Tribunal de Contas a que eu pertença e que não me esqueço pelo facto de estar aqui. Cumprindo rigorosamente a lei e poupando, poupando. Fazendo o máximo e gastando o mínimo.

**Veio do sítio certo...**

Foi uma coincidência... Tem de perguntar ao Dr. Almeida Santos... Mas sem dúvida que foi uma ajuda importante. Mas não só o Tribunal de Contas, fui também muitos anos diretora-geral, é um lastro enorme de experiência que é importante para administrar uma instituição como o parlamento, com todas as suas autonomias financeiras, administrativas, institucionais e patrimoniais. O Tribunal de Contas é um local privilegiado pelo conhecimento que proporciona da Administração Pública. É uma referência na exigência de cumprimento da lei no quadro financeiro. Esse treino de auditar outros foi bom para o meu trabalho aqui. AAR é a única instituição do Estado que é auditada pelo TC todos os anos; dá-me um particular prazer, e que é partilhado por todos os membros do conselho de administração, que são membros dos grupos parlamentares, que o Tribunal de Contas chegue ao fim do ano com um parecer favorável à gestão da casa. Este é o nosso melhor prémio, não há maior compensação.

**Cortou nas viagens dos deputados...**

Está totalmente regulado, entrou na cultura da casa. É uma questão de cultura. A disciplina financeira e legal é uma questão de cultura; se a organização se habitua a fazer de acordo com a lei e com medidas rigorosas do ponto de vista financeiro, isto entra no código genético da instituição. Não tenho problema nenhum com os deputados, zero. Administrar com rigor não custa nada, só custa pôr as coisas na ordem.



TENHO COMO  
FAVORÁVEL QUE  
OS DEPUTADOS POSSAM  
TER DO LADO  
DE LÁ UMA ATIVIDADE  
PROFISSIONAL

**Como vê o exercício cumulativo do cargo de deputado e de advogado?**

Tenho sobre isso uma opinião muito simples: tudo depende do exercício da função de advogado e de ela ser ou não incompatível com a função de deputado. Não é pelo facto de se proibir aos advogados serem deputados que se resolve o problema que existe ou possa existir (não sei se existe, não tenho casos concretos que me permitam julgar que existem problemas). Conheço imensos advogados aqui e noutros países que conseguem compatibilizar de forma completamente correta as suas atividades. Por outro lado, tenho um princípio, que é este: pelo meu treino pessoal, pelo conceito que tenho da minha vida na área do Direito, enquanto tivermos uma lei que o admita, enquanto não tivermos situações que obriguem a mudar a lei, devemos respeitá-la e as pessoas que ao abrigo dessa lei acumulam essas funções. Porque não falamos também dos economistas, dos consultores, e por aí fora? Há muitas outras funções que também são objeto de análise e crítica. Tenho como favorável que os deputados possam ter do lado de lá uma atividade profissional. Não tenho nada contra um deputado ser só deputado, mas também

acho que é importante que na AR haja deputados com uma atividade profissional de origem que lhes permita conectar com a realidade.

**Os deputados têm publicado as suas declarações de interesse?**

Está tudo publicado no *site* da Internet. Todos os que têm atividades declaram-nas, e cabe à Comissão de Ética, em casos de dúvida, avaliar.

**Esta comissão recebe muitas denúncias?**  
Algumas, e tem sempre decidido com tranquilidade.

**Falando agora do seu percurso, fez o curso de Direito, foi diretora-geral e juiz do Tribunal de Contas... Nunca pensou na advocacia?**

Fiz o curso de Direito para ser advogada. Era o meu objetivo de vida, só que aquilo é o que nós sonhamos e outra coisa é o que a vida nos traz. Comecei a fazer estágio, mas naquele tempo o estágio não dava de comer. Perdi o meu pai, tinha a minha mãe a meu cargo e tive de ir à luta e fui trabalhar para o Estado, e não me arrependo nada. Durante muitos anos podia ter exercido advocacia ao mesmo tempo, mas sempre fui uma pessoa de uma tarefa única. Sempre me dediquei muito, muito jovem fui diretora de serviços, diretora-geral.

**Sentiu alguma dificuldade pelo facto de ser mulher?**

Fui a primeira mulher diretora-geral depois do 25 de abril. Para ser honesta, temos que trabalhar muito mais para nos afirmarmos, mas depois de estarmos, consolidamos. Sempre trabalhei muito bem com homens e com mulheres. Fui também a primeira juíza no TC e a primeira mulher a estar no Governo de Macau. Fui muitas vezes a primeira mulher em qualquer coisa...

**Aqui na AR sempre trabalhou com presidentes homens. É uma coincidência?**

Sim, as mulheres estão em todo o lado. Não estão aqui mais é porque, eventualmente, não querem. Sou contra as quotas, sempre achei que as quotas não se conquistam por lei mas por trabalho e afirmação. Mas também sou muito dialética e reconheço os argumentos daqueles que as defendem. Na política trouxe mais mulheres para a Assembleia, estão respeitadas as quotas. ■

ELVIRA FORTUNATO

## A Justiça só faz sentido se aplicada atempadamente

A medida prioritária que deveria ser adotada na Justiça deveria ser o TEMPO que os processos levam a ficar concluídos

**L**icenciada em 1985 em Engenharia Física e dos Materiais, doutorada em Microeletrónica e Optoeletrónica em 1995, é professora associada com agregação no Departamento de Ciência dos Materiais da FCT-UNL e diretora do Centro de Investigação de Materiais. É pioneira a nível europeu na área da eletrónica transparente, nomeadamente transístores de filme fino (TFTs) e co-inventora do primeiro transístor e memória de papel.

**Quais as principais características que um advogado deve ter?**  
Cumprir as leis e agir sempre de acordo com os bons princípios da ética e do dever da Justiça.

**Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?**  
Não tenho um particular interesse por um caso especial, mas aflige-me bastante os casos em que as vítimas são crianças, jovens ou idosos. Face à lentidão e morosidade da Justiça, acabam por ficar privadas, por vezes, dos melhores anos das suas vidas ou morrem sem verem resolvida a justiça das suas causas, carregando-se assim o anátema de uma sociedade que não sabe zelar pelo bem-estar e conforto dos seus cidadãos. A Justiça só faz sentido se aplicada atempadamente.

**Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?**

A medida prioritária que deveria ser adotada na Justiça deveria ser o TEMPO que os processos levam a ficar concluídos. Não faz sentido, hoje em dia, em pleno século XXI e com recurso a toda a tecnologia, esperarmos anos e anos para que um processo chegue ao fim. Alguma coisa, a meu ver, está muito mal no sistema judicial português; se são as leis, estas devem ser alteradas profundamente; se é cultural, associado ao receio do afrontamento do eventual erro singular ou coletivo, então que se altere o modo como a mesma se pratica. O País não avança mais, em muitos casos, por causa da (in)justiça que temos e do receio que existe em a saber afrontar e aplicar. Chegamos a ter casos em que os próprios interessados, quando os processos chegam ao fim, já não estão entre nós ou em que o resultado da sua aplicação é totalmente nulo, sem qualquer efeito.

**Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?**

Acho que sim, é um sinal de respeito. Existem tradições que devem ser mantidas. Por exemplo, no caso dos EUA, que é um país bastante informal, no exercício da Justiça não dispensam a utilização de toga. Concordo, pois, acima de tudo, tal reveste o ato em si, como já referi, com um maior sentido de respeito, não só para quem julga mas também para quem é julgado. ■



CRISTINA FRAGOSO

# “Um advogado não pode estar afastado da arte”

Assim como os pintores colocam as vivências nas telas, os advogados transportam-nas para o tribunal. Para Cristina Fragoso, a pintura não é um *hobby*, mas uma necessidade...

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VÍTOR RIBEIRO



Nos últimos tempos, o primeiro passo tem sido pintar as telas a negro. Depois, os traços a cor vão surgindo lentamente, a definir rostos ou formas. As cores das bisnagas de tinta de água e os *sprays* enchem em seguida os contornos. Cristina Fragoso pinta desde os 15 anos. Primeiro foram as reproduções, em especial de impressionistas. Como Van Gogh. Depois de muitas visitas a museus e a galerias de arte em Espanha e em França, começou a adquirir o seu traço para pintar o que diz ser “as suas vivências com os outros”. E surgem as primeiras exposições e a sorte

de encontrar um investidor em arte interessado nos seus quadros. A partir daí nunca mais parou.

Nos primeiros tempos da pintura, ainda estava na Figueira da Foz, a estudar Direito na Universidade Internacional. “Pintava a Figueira, as terras, a marina”, recorda a advogada. Termina o curso, faz o estágio de advocacia com um advogado em Coimbra e

“HÁ ADVOGADOS  
QUE **DARIAM BONS**  
**PINTORES,**  
MAS NÃO TÊM TEMPO”

lança-se depois, com mais alguns colegas, na abertura de um escritório. As coisas correram bem, Cristina Fragoso conhece na cidade muitos advogados artistas e começa a desfazer a ideia de que eram pessoas muito formais. Mas a vida profissional viria a ser alterada no dia em que um cliente acusado de homicídio de um filho a ameaçou. “Tinha uma depressão *major*. Queria suicidar-se e não queria deixar o filho, pois considerava que era o seu maior protetor. Fugiu do hospital psiquiátrico onde estava e começou com ameaças”, recorda a advogada. Acabaria por baleiar dois polícias, suicidando-se depois.



## PINTURA COMO COMPANHIA

Ameaçada, a advogada sente que não tem alternativa e decide deixar o escritório de Coimbra, mudando-se para Leiria, de onde é natural. A mudança custa-lhe muito, e inicia um novo trajeto na advocacia, especialmente em duas áreas que lhe agradam: o crime e a proteção de menores. E continua sempre a pintar. Talvez por isso diga hoje que a pintura foi sempre a sua companheira. “Tenho amigos advogados que dariam bons pintores, têm muita criatividade, mas não têm tempo”, lamenta a pintora, que vê nas duas profissões muitas semelhanças. “Os advogados, para serem bons, têm de ser bons artistas. Os pintores colocam as vivências na tela; os advogados levam-nas para o tribunal”, diz a sorrir, acrescentando que já incentivou muitos a pintar. Para já, Cristina não sente a falta de tempo que enche o dia a dia da maior parte dos seus colegas. Pode, por isso, conciliar a pintura e a advocacia e pintar quando tem vontade. “Posso fazê-lo duas semanas seguidas e estar um mês inteiro sem pintar. Nesse período não pinto manualmente, mas estou sempre a pintar com o cérebro”, afirma Cristina Fragoso, acrescentando ser capaz de dormir três horas se tiver uma coleção para concluir. Sim, porque um quadro pode demorar meses ou apenas duas horas. “O quadro que me levou mais tempo foi a reprodução de um Rembrandt, mas ficou igualzinho!”, recorda.



É em casa que pinta. A procura da luz obriga-a a ir para a cozinha, mas é a sala que acolhe as principais telas. Veem-se quadros com figuras geométricas, imagens de mulheres, a reprodução de um coro a que a pintora e advogada já pertenceu. “É o coro Advocal, de advogadas”, aponta a pintora. Há também um violino e um cavaquinho, recordações dos tempos que passou na Tuna da Universidade Internacional da Figueira. E há um retrato de Marilyn Monroe, reproduzido por si num quadro, e uma enorme fotografia da atriz a cobrir uma porta. “Quem olha para a imagem não lhe passa pela ideia a vida

emocional trágica que ela teve: álcool, drogas, amores e desamores”, considera Cristina Fragoso.

## A PINTURA COMO NECESSIDADE

Para Cristina Fragoso, pintar não é um *hobby*. “É uma necessidade que tenho. Se tivesse que sobreviver com isto, colocava-lhe uma carga financeira que não tenho que pôr. Se vender, vendo, se não vender, não vendo.” No futuro, diz, não faz ideia se quer apenas dedicar-se à pintura. “Se eu pinto é porque me apetece, não é uma rotina, é um gosto. Assim como era capaz de gostar muito de fazer teatro ou cinema”, explica a advogada, para logo sublinhar que a “arte não pode ser rotina”. Para além da advocacia em Leiria, Cristina Fragoso mantém ainda um escritório em Pombal, mas não se vê desligada da arte. “Não me importava de trabalhar num sítio onde pudesse contribuir com a minha criatividade.” Talvez por isso muitas das

## PREFERÊNCIAS

**VIAGEM** Barcelona

**MUSEU** Rainha Sofia

**QUADRO** Vários

**LIVRO** *Biografia de Charlie Chaplin*

**FILME** *A Vida É Bela*

**MÚSICO** Louis Armstrong

exposições que faz são organizadas por si. Em espaços grandes, para onde gosta de convidar outros artistas não só da pintura, mas também do teatro.

Hoje, a advogada não tem dúvidas de que tem sorte em ter conhecido ao longo dos anos muitos pintores. Foram eles que lhe abriram algumas portas que a ajudaram a expor em galerias de arte em Portugal, Espanha, França ou no Brasil. Muitos desses conhecimentos foram conquistados nas viagens que não deixa de fazer ainda hoje a museus e galerias de pintura. Como aquela viagem a Paris, feita há já largos anos. Foram oito meses passados na cidade das artes e onde teve o privilégio de poder pintar dentro de museus. E de ter tido um encontro muito especial. Conheceu Vieira da Silva em casa da pintora. Cristina ofereceu-lhe um livro, a célebre pintora retribuiu-lhe com um catálogo. ■



MARTA MONTERROSO ROSAS  
E SOLANGE JESUS  
Advogadas

## CORRUPÇÃO

# A Lei n.º 32/2010 e as alterações ao Código Penal

A Lei n.º 32/2010, de 2 de setembro, veio, entre outras coisas, introduzir alterações em matéria de corrupção. Aliás, é este o motivo assumido da nova normativa: o combate mais apertado e pesado às práticas de corrupção

A referida lei faz parte de um pacote de leis “anti-corrupção”, todas publicadas no dia 2 de setembro em *Diário da República*. Nomeadamente, veio o novo enquadramento legal da questão ladeado por medidas como: “derrogação do sigilo bancário - Lei n.º 37/2010, de 2 de setembro”; “exceção ao dever de segredo profissional - Lei n.º 36/2010, de 2 de setembro”; “controle da riqueza dos titulares dos cargos políticos - Lei n.º 38/2010, de 2 de setembro” e “acumulação da função pública com atividades privadas - Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro”.

Na discussão do diploma, gerou grande polémica a eventual abolição da distinção entre corrupção para facto lícito ou para facto ilícito (1). Na verdade, para alguns havia que acabar com a distinção, pois a prática da corrupção nunca podia ser apelidada de lícita, sendo igualmente censurável. Alguns ordenamentos jurídicos estrangeiros não fazem, de facto, esta separação. Sucede que, por outro lado, várias vezes se levantaram no sentido da conveniência em manter a distinção, uma vez que não é a mesma coisa aceitar vantagem para praticar ato conforme aos deveres do cargo ou, ao invés, aceitá-la para subverter esses mesmos deveres: são duas graduações de culpa e ilicitude distintas, que devem conduzir a molduras distintas. Ora, com a nova lei desapareceram de facto as anteriores epígrafes, que rotulavam de “corrupção passiva para ato ilícito” o artigo 372.º (redação anterior) e “corrupção passiva para ato lícito” o artigo 373.º (redação anterior). Mas a distinção continua a fazer-se no âmbito do artigo 373.º (que passou a albergar todos os tipos de corrupção passiva), e, por remissão, no artigo 374.º (no que concerne à corrupção ativa). Mantém-se, assim, a destrição entre as situações de atuação ou omissão contrárias aos deveres do cargo e as conformes àqueles deveres.

Por outro lado, aumentam-se as molduras penais. Concretamente, é elevada a moldura penal nos casos de corrupção para ato não contrário aos deveres do cargo: na corrupção passiva, a moldura penal passa a ser de um a cinco anos de prisão (artigo 373.º, n.º 2) e na corrupção ativa passa a ser de prisão até três anos ou multa até 360 dias (artigo 374.º, n.º 2). É igualmente elevada de seis meses para um ano de prisão a pena mínima prevista para a corrupção ativa para ato contrário aos deveres do cargo (artigo 374.º, n.º 1). É introduzido um novo artigo, o 374.º-A - que prevê uma agravção da pena se a vantagem oriunda da corrupção for “de

valor elevado” ou “de valor consideravelmente elevado” e se o agente atuar como titular de um órgão de uma pessoa coletiva ou em representação legal ou voluntária de outrem.

Mas as alterações introduzidas não se ficam pela óbvia elevação das molduras penais quanto aos tipos de crime já existentes. Cria-se um novo tipo legal, com autonomia face aos demais: “recebimento indevido de vantagem” (art. 372.º). Passa a ser sancionada a corrupção pelo exercício de funções, na medida em que a aceitação ou solicitação de vantagem, sem que a mesma seja devida, constitui, por si só, a colocação em perigo da autonomia intencional do Estado. A punibilidade da corrupção tem nesta construção legal uma tipologia assente na solicitação ou aceitação de vantagem, patrimonial ou não patrimonial, não devida a funcionário pelo exercício das funções. Afasta-se, pois, a exigência de verificação de um nexo causal entre a vantagem e o ato ou omissão do funcionário.

O novo tipo legal configura-se, assim, como um crime de perigo abstrato, na medida em que “neste tipo de crimes são tipificados certos comportamentos em nome da sua pe-

### AS ALTERAÇÕES CRIAM UM NOVO TIPO LEGAL, COM AUTONOMIA FACE AOS DEMAIS: O “RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGEM”

rigosidade típica para um bem jurídico (2), mas sem que ela necessite de ser comprovada no caso concreto: há como que uma presunção inelidível de perigo, e por isso a conduta do agente é punida independentemente de ter criado, ou não, um perigo efetivo para o bem jurídico”. Ora, preenche o novo tipo de crime o funcionário que, tão simplesmente, solicite ou aceite vantagem patrimonial que não lhe seja devida, independentemente da finalidade que lhe esteja subjacente. Desde que se trate de vantagem relacionada com as funções exercidas, tanto basta para que se presuma, *ius et de iure*, a lesão do bem jurídico “autonomia intencional do Estado”. Ora, o novo crime espelha, indelmente, o desígnio de combate feroz à corrupção.

Note-se que ficam naturalmente excluídas as ofertas socialmente adequadas à luz da experiência comum e dos usos e costumes inerentes à vida social. Trata-se, no fundo, de consagrar objetivamente o princípio clássi-

co da adequação social da conduta, enquanto fundamento da exclusão da responsabilidade penal. Com grande dose de probabilidade, esta menção à adequação social dará azo a funda discussão doutrinal e jurisprudencial. E isto não só quanto à densificação do que seja, em concreto, um ato socialmente adequado, como também quanto à própria pertinência do uso deste conceito eminentemente doutrinal num texto legal. O preenchimento casuístico do conceito terá de ser feito com recurso à análise das valorações enraizadas nas instâncias formais e até informais, de forma a destrinçar os atos ilícitos dos comportamentos que correspondem à ordenação social historicamente desenvolvida de uma comunidade (3). Ao julgador caberá a (não simples) tarefa de apurar se, em dado contexto socioprofissional, a oferta é por todos aceite pacificamente como contemplação adequada e graciosa, ou se, ao invés, cai fora do limiar socialmente admissível para se transformar em vantagem atentatória do bem jurídico.

É também aditado um normativo específico sobre a dispensa de pena - o artigo 374.º-B. Tanto o corruptor ativo como o passivo podem ser dispensados de pena se tiverem denunciado o crime no prazo máximo de 30 dias após a prática do ato e sempre antes da instauração do procedimento criminal. Igual solução se consagra para o agente que, antes da prática do facto, voluntariamente repudiar a aceitação ou restituir a vantagem, ou, tratando-se de coisa fungível, o seu valor. Passa também a poder haver dispensa de pena se o agente, antes da prática do facto, retirar a promessa ou recusar o oferecimento da vantagem ou solicitar a sua restituição.

Resta saber se as situações ora consagradas não estariam já abrangidas por uma disposição de maior alcance, como é a da desistência da tentativa prevista no art. 24.º do Código Penal. Na verdade, esta desistência assume relevância precisamente, e apenas quando, se verifica uma autoinversão psicológica do agente, que, voluntária e espontaneamente, reconsidera, “revogando” a sua anterior decisão. E para alguns a exclusão da pena em caso de desistência de tentativa tem também subjacente uma finalidade “premiar”. Ora, sendo certo que em matéria de corrupção a tutela é antecipada, havendo consumação do crime com a simples tomada de conhecimento da solicitação ou oferta pela outra parte (sem necessidade de

efetiva entrega da vantagem), pode efetivamente falar-se na existência de um resultado atípico (exterior ao tipo), que em última linha se pretende evitar (essa a verdadeira *ratio legis* da incriminação). Este resultado atípico não se produz se o agente repudia a aceitação ou restitui a vantagem, podendo, assim, falar-se em desistência relevante e não consumação “material”, apesar da consumação “formal” do crime. A linha de fronteira entre esta figura e as causas de dispensa de pena previstas no artigo 374.º-B resulta, pois, bastante esbatida - em ambos os casos se afasta a punição por não chegar a haver efetiva lesão do bem jurídico. Do nosso ponto de vista, porém, bem andou o legislador ao consagrar expressamente e em normativa própria a relevância do arrependimento ativo, bem como sublinhar a possibilidade de dispensa de pena: sairá facilitada a aplicação concreta do instituto em sede judicial.

Indo ainda mais longe, refere o n.º 2 do mesmo preceito que a pena é especialmente atenuada se o agente, “até ao encerramento da audiência de julgamento em primeira instância, auxiliar concretamente na obtenção ou produção das provas decisivas para a identificação ou a captura de outros responsáveis”. Não há dúvidas de que se visou aqui consagrar um estatuto do arrependido em processo penal português, ainda que não determinante de uma dispensa de pena, mas apenas atenuação da mesma. O motivo subjacente a esta novidade é a preocupação crescente com a efetivação da prova em julgamento: dá-se primazia à investigação e à prova eficaz, em detrimento das questões éticas que se levantam em torno desta figura.

Na verdade, o arrependido pode criar um clima generalizado de perseguição, contribuindo, inclusive, para o aumento da criminalidade (uma vez que o agente sabe que se voltar atrás com os seus intentos, denunciando os seus pares, pode ser desresponsabilizado). Mas a nova lei optou, e apesar das desvantagens que classicamente se apontavam, por consagrar um “prémio” para o arrependido colaborante. Entende-se, por outro lado, que a delação já é uma realidade, por via das denúncias anónimas. E que ao julgador ou investigador é importante conhecer “a cara” do delator para poder apurar se, de facto, se baseia em motivos nobres (como a vontade de auxiliar a Justiça e a investigação), ou se, ao invés, é movido por sentimentos de vindicta pessoal. ■



(1) Cf. o Relatório da Comissão Eventual para o Acompanhamento Político do Fenómeno da Corrupção, disponível em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=35212> (site da Assembleia da República).

(2) JORGE DE FIGUEIREDO DIAS, *Direito Penal*, Parte Geral, tomo I, 2.ª ed., Coimbra Editora, 2007, p. 309.

(3) Cf., para maior desenvolvimento do tema, MARIA PAULA RIBEIRO DE FARIA, *A Adequação Social da Conduta no Direito Penal ou o Valor dos Sentidos Sociais na Interpretação da Lei Penal I*, Edição Universidade Católica, 2005.



### PORTO RICO

## Presidente do Conselho de Advogados preso

Oswaldo Toledo Martínez, presidente do Conselho de Advogados de Porto Rico, foi preso no passado dia 10 de fevereiro. De acordo com informações veiculadas pelo *site* Prensa Latina, Martínez compareceu num tribunal dos Estados Unidos, em San Juan, onde o juiz determinou a sua prisão depois de este se ter recusado a pagar uma multa imposta pelo Tribunal Federal. De acordo com o *site* Prensa Latina, a multa, de 10 mil dólares, seria paga para que o Colégio dos Advogados de Porto Rico “restituisse a um grupo de advogados valores relativos a um seguro de vida pago - com os valores das anuidades - a famílias de profissionais que já morreram”.

De acordo com a mesma fonte, Toledo foi pelo seu próprio pé até ao tribunal e declarou à imprensa que preferiu entregar-se para evitar que a polícia federal viesse invadir a sua casa. Oswaldo Toledo Martínez aguarda nova audiência.

A Ordem dos Advogados do Brasil veio lamentar publicamente o sucedido. Ophir Cavalcante, presidente da OAB, classificou a prisão como “mais uma infeliz tentativa de desestruturar as instituições democráticas de Porto Rico e de impedir o livre exercício da advocacia”. ■

### BÉLGICA

## População manifesta-se porque quer ser governada

Há mais de 250 dias que a Bélgica é um país “governado” sem governo, tendo superado o recorde mundial do Iraque. Os protestos da população começam a fazer-se sentir, embora de forma pacífica. Para pressionar as lideranças políticas, dez universitários convocaram manifestações, batizadas com o nome de “A revolução das batatas fritas”, sendo este prato uma das especialidades da culinária belga.

As tentativas de formação de um governo estável pelos sete partidos belgas não têm tido sucesso desde as eleições antecipadas de 13 de junho. O rei da Bélgica, Alberto II, pediu ao atual ministro das Finanças e segundo mediador nas negociações entre os partidos, Didier Reynders, que prossiga com as negociações até que seja alcançado um acordo.

No centro do debate está a proposta de reforma do sistema federalista da Bélgica, que, a ser aprovada, concederia mais autonomia a cada uma das regiões: a norte, a Flandres, a sul, a Valónia, e a capital, Bruxelas. ■



### ESPAÑA

## Nova lei em defesa dos direitos de autor na Internet



O Congresso de Deputados espanhol aprovou, em fevereiro, uma lei que possibilita fechar páginas da Internet de onde sejam descarregados conteúdos ilegais sujeitos a direitos de autor.

Conhecida como Lei Sinde - nome da ministra da Cultura, Angeles Gonzalez-Sinde -, permite que as páginas sejam encerradas por ordem judicial. Na versão original, o governo queria que as páginas fossem encerradas com uma ordem administrativa, o que levou a oposição a rejeitar a proposta de lei, que integra a Lei de Economia Sustentável, um texto mais alargado que abarca vários setores de atividade.

A lei foi aprovada depois de mais um ano de polémica, com o apoio dos dois maiores partidos - PSOE e PP - e dos conservadores da Catalunha (CiU), num total de 323 votos a favor, tendo sido rejeitada pelas outras forças políticas - PNV, ERC, BNG, ICV, UPyD e CC - com 19 votos contra. ■

## BRASIL

### Estado de Espírito Santo com requerimentos eletrônicos nos tribunais

A informatização da Justiça é cada vez mais uma realidade no Brasil. Os advogados do Estado brasileiro vão poder efetuar os requerimentos aos tribunais através da Internet. A medida é o resultado de um protocolo estabelecido entre o Tribunal de Justiça de Espírito Santo (TJES) e a Ordem dos Advogados local, que tem como objetivo evitar deslocamentos desnecessários dos causídicos aos órgãos judiciais.

O sistema a implementar designa-se de Petição On-Line e permitirá aos advogados enviar e receber documentos em formato digital através da Internet, agilizando o próprio processo e facilitando o trabalho dos funcionários judiciais. Manoel Alves Rabelo, presidente do TJES, afirmou à imprensa que o protocolo se enquadra na progressiva desmaterialização de procedimentos e “demonstra que o poder judiciário está em consonância com as recomendações para



a informatização da Justiça”. O próximo passo é o registo dos advogados no sistema, de modo a garantir a segurança jurídica de todo o procedimento. ■



## BRUXELAS

### Taxa de TV leva Comissão Europeia a processar França e Espanha

A Comissão Europeia decidiu processar a França e a Espanha junto do Tribunal de Justiça da UE, uma vez que estes países se recusaram a extinguir uma taxa cobrada às operadoras de telecomunicações com o intuito de financiar o sistema público de rádio e televisão, compensando o fim da publicidade paga.

De acordo com o comunicado da Comissão Europeia, ao continuarem a impor taxas específicas sobre o volume de negócios das operadoras de telecomunicações, os dois governos estão a infringir o direito europeu, uma vez que “os impostos específicos cobrados às operadoras de telecomunicações devem estar relacionados diretamente com a cobertura dos custos regulares do setor”.

A França foi a primeira a instaurar o imposto, em março de 2009, a Espanha seguiu-lhe os passos em setembro do mesmo ano. Em outubro de 2010, a Comissão Europeia solicitou às autoridades dos dois países a extinção da taxa, mas a solicitação não foi cumprida, levando este órgão, que regula a concorrência na União Europeia, a intervir junto do Tribunal de Justiça da UE. ■

## REINO UNIDO

### Citação judicial entregue pelo Facebook

Afinal, as redes sociais também podem ser úteis à Justiça. Uma solicitadora obteve autorização por parte das entidades judiciais, no Reino Unido, para usar o Facebook para entregar uma citação judicial a um devedor com quem não conseguia entrar em contacto. O devedor deveria ir a tribunal para depor sobre as suas finanças pessoais, mas a solicitadora, Hilary Thorpe, estava a ter inúmeras dificuldades em conseguir que a deslocação se concretizasse. De acordo com o *Daily Telegraph*, a solicitadora - que baseou o seu pedido num caso semelhante ocorrido na Austrália - requereu ao Tribunal de Hastings, East Sussex, a possibilidade de usar as redes sociais para entregar os referidos documentos legais.



“É ótimo ver que os tribunais estão disponíveis para abraçar as novas tecnologias. Temos tido grandes problemas para entregar a citação ao nosso devedor em causa. Poder usar o Facebook para o fazer irá certamente acelerar o caso e permitir ao nosso cliente credor a possibilidade de obter mais informação para recuperar a dívida”, afirmou a solicitadora, citada pelo jornal. ■

Ligue  
**800 202 148** ou **144**  
gratuito, confidencial e anónimo.



**QUEM COMETE O CRIME**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**É PUNIDO.**

**DENUNCIE.**

# Pulseira Electrónica

Denúncia / Julgamento / Prisão / Teleassistência

# TEMPO



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Programa de seguros desenhado à medida dos advogados
- 48 **DESTINOS** Turquia - Entre o véu e as estrelas
- 51 **REFÚGIOS** Roteiro - Aldeias com História dentro
- 53 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 54 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música e muito mais

## TEMPO

"Aqueles que gastam mal o seu tempo são os primeiros a queixar-se da sua brevidade."

Jean de La Bruyère

SEGUROS

# Programa de seguros desenhado à medida dos advogados

A OA celebrou protocolos com seguradoras, disponibilizando um vasto conjunto de seguros orientados para as necessidades específicas dos advogados e advogados estagiários, com acesso a apólices de seguros a preços exclusivos e a inúmeras vantagens

AON

**A** chave do sucesso da Aon é a visão alargada quanto a duas das mais importantes questões no atual contexto em que vivemos: o risco e as pessoas. Por contar com mais de 90 colaboradores ao seu serviço em Portugal e a experiência de uma rede global devido ao facto de estar presente em cerca de 120 países, a Aon consegue antecipar como as mudanças num determinado setor causam impacto num setor diferente.

A Aon tem consciência de que os advogados, através da OA, são clientes com necessidades específicas, e por isso tem trabalhado como parceiro, a fim de serem desenvolvidas as soluções mais adequadas para a advocacia.

UM MUNDO DE  
**ALTERNATIVAS.**  
AS SOLUÇÕES AO SEU  
ALCANCE

### GESTÃO DE RISCOS

Foi com base neste princípio, o de “ouvir atentamente o cliente”, que a Aon desenvolveu um programa de seguros especialmente direcionado a advogados.

A partir dos resultados obtidos num questionário realizado *online* através do portal da OA, a Aon teve a percepção dos seguros que os advogados mais valorizam.

Tendo em conta o contexto de crise em que vivemos, os advogados encaram cada vez mais os seguros como um investimento e uma forma de atenuação do risco, quer no plano da sua atividade profissional, quer no plano pessoal.

Assim, no âmbito da parceria entre a OA e a Aon mantida desde 2007, foram criados produtos exclusivos, a preços muito competitivos, que se encontram ao alcance de todos os membros inscritos e funcionários da OA.

Este programa de seguros oferece todos os benefícios de trabalhar com um corretor de seguros, com os preços mais competitivos do mercado, que resultam do facto de os produtos de seguros serem definidos para um grupo com necessidades específicas.

Mais informações em [www.oa.pt](http://www.oa.pt)  
ou contacte [seguros\\_adv@aon.pt](mailto:seguros_adv@aon.pt)  
Telefone: 21 000 03 02

## SEGURO RC PROFISSIONAL



Este seguro garante o pagamento de indemnizações que possam ser exigidas aos segurados a título de responsabilidade civil profissional, nomeadamente com base no erro ou omissão

no exercício da atividade profissional da advocacia. Enquanto advogado com a inscrição em vigor, beneficia automaticamente de um seguro base, com o capital de 150 mil euros, através de uma apólice de grupo em que o tomador de seguro é a Ordem dos Advogados.

Contrate uma apólice de reforço de seguro para:

- Aumentar o capital do seguro;
- Eliminar a franquia de 5 mil euros existente na apólice de grupo;
- Limitar a responsabilidade civil profissional, de acordo com o art. 99.º do EOA.

## SEGURO DE SAÚDE



Preços exclusivos para os membros e funcionários da OA.

O Plano de Saúde que dá acesso à rede de prestadores de cuidados de saúde da Médis, a um médico pessoal, à Linha Médis 24h, cujo atendimento é efetuado por

enfermeiros, assim como à Rede de Saúde & Bem-Estar. O Cartão Médis é uma porta de entrada para muitas vantagens.

### Campanha do mês de abril

As subscrições efetuadas entre os dias 1 e 30 de abril beneficiam da oferta da 12.ª mensalidade. Para aderir, basta escolher um dos quatro planos de saúde, preencher o boletim de adesão e questionário clínico e enviar para [Seguros\\_adv@aon.pt](mailto:Seguros_adv@aon.pt).

TURQUIA

# Entre o véu e as estrelas

O canto que se precipita dos minaretes funde-se com o aroma quente das especiarias que vagueiam nas artérias vibrantes de uma nação erguida com um pé em cada continente. Só a imersão turca num banho a Ocidente e Oriente une aquilo que o Bósforo separou

TEXTO ANA RITA LÚCIO



**E**stendida sobre os braços do estreito que se aperta entre as bacias do mar de Mármara e do mar Negro, Istambul tem um encanto cujo fascínio se meneia na volúpia das suas sete colinas. O mesmo número sete que ensaia a dança tradicional islâmica, executada ao compasso esvoaçante da peça de indumentária envolvente do semblante de toda a Turquia, até mesmo daqueles que a recusam. Aperaltando-se no espelho de água que liga as duas margens de uma cidade com os mares à cinta, se aquela que já foi casa de impérios fosse mulher, não lhe faltaria o véu para esconder, revelando, o rosto lindo e intrigante.

Atirado para o fundo das gavetas no início do século XX por Atatürk, pai da revolução laica no país, o véu islâmico simboliza a moda da maior cidade turca, que perdeu para Ancara os pergaminhos de capital, mas não a prerrogativa de ditar o figurino de um país com mais de 70 milhões de habitantes. Como uma embarcação que oscila arrastada pelas correntezas de leste e oeste, a nação turca veste-se nessa ambiguidade que a acompanha desde a sua fundação milenar. Se nas ruas da antiga Constantinopla e no frenesim perfumado dos muitos bazares facilmente se esbarra em jovens apressadas que domesticam os cabelos na intrincada volta do *hijab*, não é improvável encontrar as mesmas

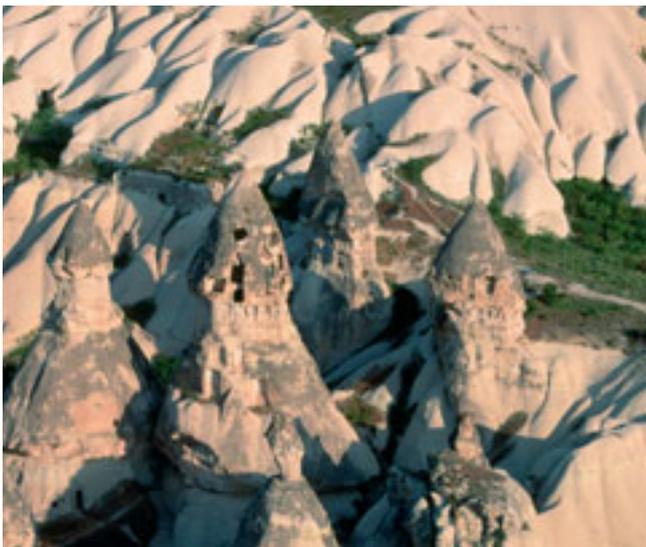
a conjugarem-no com roupas de corte europeu, unhas de pés e mãos tingidas a cores vibrantes, carregando telemóveis de última geração, de onde se pode ouvir os acordes dos mais recentes *hits* ocidentais. Em música de fundo, o toque a rebato dos minaretes das mesquitas, o pregão desafiador dos vendedores ambulantes e o rumor agitado de uma metrópole que pede meças a qualquer congénere europeia. Sustendo-se na corda bamba entre a Europa e a Ásia, com a bandeira estrelada da União Europeia numa mão e o véu islâmico na outra, assim avançam, lado a lado, a jovem e a velha Turquia.

## A CAPITAL QUE DEPOIS DE O SER NÃO O FOI

A antiga morada do califado que, em 1924, assistiu de camarote ao estertor do Império Otomano, já depois de se ter despedido de romanos e bizantinos, não se fundou, porém, apenas numa sutura entre os dois continentes. Habituada a ver tecer as malhas dos enredos de conquistas territoriais, aquela que outrora fez de Bizâncio e Constantinopla sinónimos de poder foi relegada do papel de capital da Turquia com a entrada em cena da república. Reinando sobre as marés que beijam o Corno de Ouro - braço de mar que entra pela terra precedendo a fenda do Estreito do Bósforo -, a hegemonia de Istambul e a tentação imperial que



O GRANDE BAZAR (em cima), Portão Imperial do Palácio Topkapi (ao lado). Chaminés das Fadas, na Capadócia (em baixo)



#### A MAGIA COMEÇA AQUI

Parece que estamos a aterrar na superfície lunar mas, na verdade, a magnífica aridez da Capadócia, esculpida há mais de 30 milhões de anos entre vales e na arquitetura cravada na rocha, fica a dever-se à origem vulcânica dos terrenos desta região da Anatólia, em pleno quinhão asiático da Turquia. Impossível resistir a uma aventura arqueológica e espeleológica ao desfiladeiro de Uçhisar, ao qual também chamam de Vale da Branca de Neve, às extraordinárias Chaminés das Fadas, que os vulcões da montanha Erciyes deitaram para fora há milhares de anos e que parecem tiradas de um filme de fantasia, bem como à pitoresca cidade de Ortahisar.

poucos evitam descobrir-se logo nas varandas do Palácio Topkapi. Em pleno Sultanahmet, onde resta a lembrança de ruínas romanas, de igrejas bizantinas e de mesquitas otomanas e onde os sultões deixaram em legado as maiores e mais faustosas coleções de cristais, prata e porcelana chinesa, a ambivalência capital da Cidade das Sete Colinas imprime-se na vontade dos turistas que não resistem a fotografar-se na Trácia - a parte europeia - com a Anatólia, e o continente asiático com ela, por cenário, com o mar pelo meio.

A vocação turca de pairar, imperturbável, sobre a linha fronteira e as diversas geografias humanas ditou que o seu centro histórico fosse declarado Património Mundial da UNESCO. Ainda em Sultanahmet, escute o apelo dos *muezzins* que ecoam do topo dos seis minaretes da Mesquita Azul - únicos no mundo. Encarando-a de frente, os 56 metros de imponência da Basílica de Santa Sofia, mandada construir pelo imperador Constantino no século IV, em nome da "Sagrada Sabedoria", que foi mesquita e museu, depois de ter sido igreja cristã.

Numa nação em que o comércio ascende à qualidade de virtude inabalável, não cometa o sacrilégio de passar pelas cerca de quatro mil lojas do Grande Bazar sem regatear com os vendedores os preços das mercadorias que quiser levar consigo; aceitar o preço que lhe é pedido sem negociar é visto como uma afronta. Lá, como em toda a Istambul, a orgia de tons dos tecidos, dos paladares das especiarias e produtos exóticos e do brilho das jóias convive de perto com a vanguarda tecnológica que dá cor a máquinas fotográficas, LCD e computadores pessoais. Para levar num saco um pouco mais deste país transcontinental, aventure-se ainda pelo Mercado das Especiarias e o Mercado do Peixe e aproveite também para se passear pela Praça Galatasaray, onde se situa este último, famosa pela ligação umbilical ao clube de futebol turco.

#### A TURQUIA QUE NUNCA DORME

Como um farol de História luzindo sobre a praça à qual deu nome, a Torre de Gálata ergue-se nos seus nove andares como ▶



**TORRE DE GÁLATA** (à esquerda). Estação Sirkeci (em cima); Fortaleza de Rumeli Hisar, com a Ponte do Bósforo em fundo (em baixo)

### A SABER COMO IR

A TAP e a Iberia têm voos regulares, a partir de Lisboa e do Porto, para o Aeroporto Atatürk, em Istambul. A Turkish Airlines opera a partir de Lisboa com destino a Istambul. O preço dos bilhetes pode oscilar entre 300 e 650 euros. Os voos internos entre Istambul e o aeroporto de Nevsehir, na Capadócia, podem ser feitos através da Turkish Airlines.

### ONDE FICAR

**Ceylan InterContinental Istanbul** – As cinco estrelas deste requintado hotel, situado precisamente no coração da cidade, orientam os viajantes num percurso pela riquíssima história de Istambul. Asker Ocagi Cad, 1 Taksim, 34435, Istambul. Tel.: +90 (0212) 368 44 44. Site: <http://istanbul.intercontinental.com.tr>

**Best Western Antea Palace Hotel & Spa** – Percorra cada recanto da cidade velha, começando pela Mesquita Azul, a Catedral de Santa Sofia ou o Grande Bazar, espreitando o mar da Mármara em pano de fundo. Küçükayasofya Mah. Yusuf Aşkin Sok, 28, Sultanahmet, 34110, Istambul. Tel.: +90 (0212) 458 36 36. Site: <http://book.bestwestern.com>

**The Marmara Taksim** – Afirmando-se como um reduto de acalmia e relaxamento sobre a agitada Praça Taksim, o Hotel Marmara Taksim deslumbra pelo luxo das instalações e pelo soberbo panorama do Bósforo e da cidade. Taksim Meydani Taksim, 34437, Istambul. Tel.: +90 (0212) 334 83 00. Site: [www.themarmarahotels.com](http://www.themarmarahotels.com)

### ONDE COMER

**Pasazade Restaurant Ottoman Cuisine** – O império do gosto otomano senta-se à mesa num dos restaurantes mais reputados pelos que visitam aquela que foi a antiga Constantinopla. İbn-i Kemal Caddesi 5/A Sirkeci, 34120, Istambul. Tel.: +90 (0212) 513 3750. Site: [www.pasazade.com](http://www.pasazade.com)

**Ada Cafe & Bistro** – No terraço deste charmoso café-livraria desfrute de uma vista privilegiada sobre a cidade enquanto bebe um café turco. İstiklal Caddesi 158-A, Beyoğlu, Istambul. Tel.: +90 (0212) 251 55 44. Site: [www.adakitapcafe.com](http://www.adakitapcafe.com)

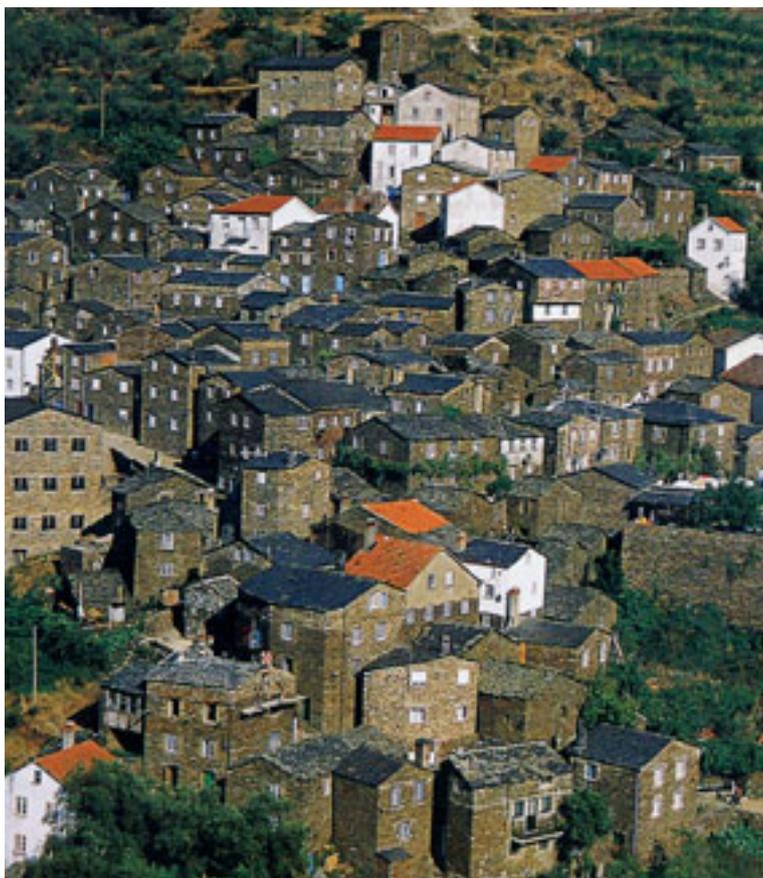
**Antiochia** – O perfume da antiga Antioquia, cidade lendária do Cristianismo, no Sul da Turquia, invade este pequeno e carismático restaurante numa pacata artéria de Istambul. Minare Sok: 21/A, Beyoğlu, 34430, Istambul. Tel.: +90 (0212) 292 11 00. Site: [www.antiochiaconcept.com](http://www.antiochiaconcept.com)



a mais alta da cidade, na zona de Beyoğlu. Tendo começado a ser edificada pelo imperador bizantino Anastácio, em 507, foi reconstruída pelos genoveses no século XIV, mas, mais do que vigiar o curso da História, é na também conhecida por Torre de Cristo que se adivinham as correntes de modernidade desta Turquia nunca adormecida. Nela, ou na Orient House, ambas no Taksim, coração da parte europeia e área culturalmente mais pulsante de Istambul, assista a espetáculos de dança do ventre ou peças de teatro, enquanto come os inevitáveis *kebabs* ou as almôndegas de borrego grelhadas e prova o travo a anis do *raki*, a tradicional bebida turca.

Sem sair deste quinhão de terra onde são mais as afinidades que unem a Turquia aos seus vizinhos europeus do que aquilo que os separa, demore-se na İstiklal Caddesi, a avenida onde se misturam diariamente milhões de pessoas que fazem o caldo cultural turco fervilhar, cozinhado nas galerias de arte, nos *ateliers* de moda e *design*, nas discotecas e nos bares *trendy*, onde se respira o ar do Ocidente.

Antes de partir, suspendendo-se sobre o estreito, cruze a Ponte do Bósforo ou a Ponte de Gálata e, desta última, fite a sul a Estação Sirkeci, onde ainda ressoa o apito do Expresso do Oriente, que trazia a Europa até à Ásia. Hoje já sem a mítica rota, mas com novos caminhos que se forjam a cada dia, a tradição turca ainda é o que era. ■



VISTA DA ALDEIA DE PIÓDÃO com os característicos telhados de lousa (à esq.), Aldeia de Monsanto (em cima) e Sortelha (em baixo)



## ROTEIRO

# Aldeias com História dentro

Erguidas a pedra e passado, sobreviveram ao tempo e aos homens que as habitaram e nelas deixaram as ruínas de uma memória revisitada

TEXTO ANA RITA LÚCIO

O silêncio da serra fala mais alto, lá onde o rastro da presença humana se lê nas lascas do xisto, da lousa e do granito, mas não se vislumbra, a não ser nos sulcos dos rostos dos que ainda não desistiram de lá viver e na passada ávida dos que não resistem a reviver a história que paira, ativa, sobre o horizonte. Cortando o mudo rumor dos caminhos que unem as Aldeias Históricas da Beira Interior, os turistas são convidados a percorrer um mapa de 12 pontos à beira de território raiano. Em Marialva, espreite do topo das muralhas do Castelo e da Porta do Anjo, que encimam o planalto das igrejas. Desça depois até Castelo Rodrigo, alçado sobre a serra da Marofa, e retroceda no

tempo até à era filipina, no Palácio de Cristóvão de Moura. Entre Almeida e Trancoso, reviva a conturbada Guerra dos Sete Anos nas Casamatas ou preste homenagem a D. Dinis nas Portas de El-Rei. No sinuoso abandono de Castelo Mendo, deslumbre-se pela imponência solitária das ruínas da Igreja de Santa Maria do Castelo. De Linhares, Belmonte e Castelo Novo, reza a beleza da Igreja Matriz, das Capelas de Santo António e do Calvário e da Igreja da Misericórdia. E não parta de regresso ao futuro sem se encontrar no labirinto das ruas estreitas de Sortelha e sem se sentir romano, na memória envelhecida de Idanha-a-Velha, e luso, na aldeia mais portuguesa de Portugal, em Monsanto. ■

## A SABER

Português de Braga – Encavalitada nos morros da serra do Açor, a aldeia de Piódão exhibe a Igreja Matriz, a Fonte dos Algarves e a Capela de S. Pedro, mas o que arrebatava é a vertigem íngreme da paisagem e a desconcertante arquitetura de lousa.

### ONDE DORMIR

Delicie-se com os sabores beirões com história, como o cabrito guisado à moda da Beira Alta, o arroz de coelho ou o arroz doce à moda da Beira. Piódão XXI: Largo Cónego Manuel Fernandes Nogueira, Piódão. Tel.: 967 537 491. Taberna do Alcaide: Rua Direita, Linhares. Tel.: 271 776 578. Área Benta: R. dos Cavaleiros, 30-A, Trancoso. Tel.: 271 817 180. Convento de Belmonte Gourmet: Pousada de Belmonte, Serra da Esperança, Belmonte. Tel.: 275 912 060

### ONDE COMER

Casa Pátio da Figueira, Almeida. Tel.: 271 571 133. Convento N. Sr.ª da Esperança. Tel.: 275 910 300. Casa do Palhal da Torre do Monte, Marialva. Tel.: 917 552 020. Hotel Rural Herdade da Poupa, Rosmaninhal. Tel.: 277 470 000. Casa da Lagariça, Sortelha. Tel.: 271 388 116. Hospedaria do Convento, Castelo Rodrigo. Tel.: 271 313 819.

Não é preciso ser anjo  
para ajudar.



**SEJA UM VOLUNTÁRIO APAV. DÊ AOS OUTROS UM POUCO DE SI.**

Uma boa acção está ao alcance de todos. Basta querer.

E querer é poder ajudar as pessoas vítimas de crime.

**707 20 00 77**

10-13h | 14-17h - dias úteis

[www.apav.pt](http://www.apav.pt)





## CASTAS E PRATOS

## Vinhas da gula

A cozinha da Régua ganha peso neste cais, onde se embarca para uma viagem de paladares, regados pelo património vinhateiro da região

TEXTO ANA RITA LÚCIO

Nas mesas do Castas e Pratos, que já se afirmou como um marco de sabor em Peso da Régua, quem aqui chega é envolvido pela madeira das traves do antigo armazém, erguido sobre o metal dos caminhos-de-ferro que unem Trás-os-Montes e a Beira Alta. Como o nome do restaurante denuncia, a tradição vinícola da região do Alto Douro Vinhateiro cumpre-se no espaço multifacetado do edifício remodelado, onde existe um *wine bar* e *lounge*. Ladeados pelos barcos no rio e os comboios que atravessam os carris, os comensais são brindados com pratos surpreendentes e criativos, que prezam a matriz regional. A via para esta rota sávida pode abrir-se com o mil-folhas de queijo Chèvre em massa *brie* com figos e amêndoas, do lado das entradas quentes, ou esferas de melão granizado, *shot* de redução de Porto e menta, nas entradas frias. Nos peixes, aconselha-

-se o medalhão de robalo em crosta de ervas e Parmesão, puré de favas e *foie-gras* ou a espetada de gambas e vieiras, *bombay style* e *risotto* de brócolos. Os produtos que a terra dá conquistam, com o azedo de Mirandela ao molho de tomate, pinhões e pasta de uva ou o *carré* de borrego com pimentos piquilho, recheados com cuscus de Vinhais e alperce ao molho de soja. A ementa inclui opções vegetarianas, infantis e massas. É obrigatório provar alguns dos melhores vinhos do mundo, que valeram ao Castas e Pratos, entre outras distinções, o primeiro lugar na categoria Wine Tourism Restaurants no concurso Best Wine Tourism Award 2010. ■

RUA JOSÉ VASQUES OSÓRIO, 5050-280 PESO DA RÉGUA. TEL.: 254 323 290. FAX: 254 323 290. E-MAIL: INFO@CASTASEPRATOS.COM. SITE: WWW.CASTASEPRATOS.COM. 12H30-15H00; 19H30-23H00. 40 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €35. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

### Adega do Fidalgo NOBREZA NA BRASA

Na adega deste fidalgo os grelhados servem de pretexto a autênticas romarias de visitantes, que aqui ocorrem atraídos também pela excelência e simpatia do serviço. O cabritinho na grelha e a costeleta de boi grelhada são as estrelas de uma ementa onde se destacam ainda a chouriça da avó, o bacalhau à lagareiro e o pudim fidalgo.

LUGAR DE ALMAS DA AREOSA, 3750-043 AGUADA DE CIMA, ÁGUEDA. TEL.: 234 666 226. FAX: 234 667 226. 12H00-15H00; 19H00-23H00. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR. 250 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €25. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

### Mãe d'Água FUSÃO A FRIO

A água que serpenteia por entre as pedras dentro de um tanque de mármore é o primeiro sinal do frescor e irreverência deste antigo armazém de câmaras frigoríficas de pera rocha. Aqui acolhe-se uma prova culinária vanguardista de pendor internacional, que tem a capacidade de arriscar no ingrediente principal, como se nota no bacalhau à Mãe d'Água, na lasanha de cherne, nos folhados de lombinho de porco ou na perna de borrego de leite no forno.

RUA 13 DE MAIO, SOBRAL DO PAREDÃO, 2540-467 CARVALHAL, BOMBARRAL. TEL.: 262 605 408. E-MAIL: GERAL@RESTAURANTEMAEDAGUA.COM. SITE: WWW.RESTAURANTEMAEDAGUA.COM. 12H00-15H30; 19H00-22H30. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA-FEIRA. 90 LUGARES. €20. ACEITA CARTÕES.

### Ambientes com Sabores CORES COM GOSTO

As iguarias podem ser degustadas com vista para o jardim interior ou nas três salas, que transportam para atmosferas e decorações distintas. Prove a *tempura* de camarão com maionese de ovas, bife de novilho dos Açores com mandioca crocante, *magret* de pato com manga e pimenta rosa ou polvo salteado com alho francês e castanhas em ambientes coloridos a verde, cinza ou vermelho.

RUA DIREITA, 80, 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO. TEL.: 295 216 517. E-MAIL: GERAL@AMBIENTESCOMSABORES.COM. SITE: WWW.AMBIENTESCOMSABORES.COM. 12H00-15H00; 18H30-23H30. ENCERRA AO DOMINGO. 67 LUGARES. €25. ACEITA CARTÕES.

BAILADO

**Coppélia**

10 DE ABRIL

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DAS CALDAS DA RAINHA

*Coppélia* ou *A Rapariga dos Olhos de Esmalte* é um *ballet* cómico e sentimental, com música de Léo Delibes e coreografia original de Arthur Saint-Léon. A história de Coppélia diz respeito a um inventor misterioso e diabólico, Dr. Coppélius, que criou uma boneca bailarina em tamanho real. Por parecer tão realista, Franz, um mancebo da aldeia, noivo de Swanilda, apaixonou-se por Coppélia e persegue o desejo do seu coração sem grande sucesso. Pelo Moscow Ballet. Às 17h00.

**Nada para Fazer nem Sítio para onde Ir, de Vítor Pomar**

DE 15 ABRIL A 12 DE JUNHO

CAM, FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, LISBOA



Pela primeira vez, o CAM reúne quase toda a obra fílmica e videográfica de Vítor Pomar (Lisboa, 1949) realizada entre 1974 e 2010, apresentando mais de uma dezena de filmes e vídeos e a série fotográfica *Crush Proof Box* (1972). Para Vítor Pomar, os anos 70 são fundadores de uma reflexão e prática artísticas em torno do filme e da fotografia. Ambas partilham a vontade de registar o momento presente, o quotidiano.

*Crush Proof Box* é particularmente emblemática, uma vez que a série de 150 fotografias, realizada ao longo de seis meses no interior do seu ateliê, em Haia, integra o seu primeiro filme, intitulado *R* (de Random).

A partir dos anos 80 e, sobretudo, dos anos 90, a sua vida e obra são profundamente marcadas pelas filosofias orientais e pelo budismo Zen, de que o vídeo é um dos seus registos privilegiados. Terça a domingo, das 10h00 às 18h00

MÚSICA

**Concierto de Aranjuez**

13 DE ABRIL

TEATRO TIVOLI, LISBOA

2 DE MAIO

CASA DA MÚSICA, PORTO

Tributo da guitarra espanhola, traz cor e calor a Portugal com um concerto que põe a Andaluzia no coração. Com música inspirada por tradição e difundida através de melodia lírica, o brilhante tom da guitarra e a energia rítmica capturada pelos sons e sensualidade de Espanha. No coração do concerto está o *Concierto de Aranjuez*, de Joaquin Rodrigo (século XX). O concerto reflete a Espanha antiga e moderna - o tributo da beleza da guitarra e é uma viagem fascinante e dinâmica pela música ibérica. Pela Orquestra Sinfónica Estatal da Ucrânia. Às 21h30.

**Rita Redshoes**

16 DE ABRIL, PELAS 21H30

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO

Ao primeiro som, a voz de Rita Redshoes surpreende-nos. Os sapatos vermelhos tornam-na arrojada e mágica ao mesmo tempo. *Golden Era*, o muito aguardado disco de estreia, chegou recentemente às lojas. *Dream on Girl* foi a sua primeira afirmação e rapidamente prendeu o ouvido de quem a ouve. Às 21h30.

**Dias Da Música em Belém – Da Europa ao Novo Mundo, 1883–1945**

15, 16 E 17 DE ABRIL

CCB, LISBOA

Entre a morte de Richard Wagner e o fim da Segunda Guerra Mundial, a música ocidental reinventa-se. Ao apogeu do sinfonismo mahleriano sucedem-se as ruturas do impressionismo (Debussy, Fauré, Franck) e de Stravinsky, e sobretudo do atonalismo, representado pela Segunda Escola de Viena (Schoenberg, Berg, Webern). Emergem novas expressões musicais, que ganham corpo sobretudo nos EUA, recorrendo às tradições afro-americanas: é a era dos *blues* e do *jazz* e de uma estética de fusão que dará origem a Copland e Gershwin. A receção desses novos sons dá-se na Europa do primeiro pós-guerra, com compositores como Ravel e Kurt Weill, mas o movimento acentua-se depois da ascensão ao poder do nacional-socialismo, em 1933, que leva ao êxodo de compositores e intérpretes, na sua maioria para a América. 65 concertos em sete salas.

ESPECTÁCULO



**Stomp**

26 DE ABRIL A 1 DE MAIO

AUDITÓRIO DOS OCEANOS, CASINO LISBOA

Um espectáculo que mistura percussão, movimento, dança, teatro e comédia. Garantido muito ritmo, animação, objetos em movimento, criatividade (usam instrumentos como caixotes de lixo, latas e bidões) e algum humor pelo meio. Terça a sexta, 21h30, sábado e domingo, 17h00 e 21h30. No Coliseu do Porto de 25 a 29 de maio. Quarta, quinta e sexta, 21h30; sábado e domingo, 16h00 e 21h30.

TEATRO

**Encalhadas**

ATÉ 30 DE ABRIL

TEATRO VILLARET, LISBOA

Uma comédia musical que satiriza as angústias e prazeres de mulheres de diferentes classes sociais, que, em determinada altura das suas vidas, se encontram sós, privadas de amor, carinho e sexo. Todas as situações são apresentadas em forma de quadros bem-humorados: na academia de ginástica, no cabeleireiro, na *sex-shop*, etc., até que descobrem que possuem também em comum o mesmo homem, Ernesto, marido de Cristina, amante de Graça e reprodutor do filho de Cecília. Quarta a sábado, 21h30.



# REGISTE



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 57 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados
- 60 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos involgares
- 61 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 62 **CAUSAS** Por Júlia Guerra do Couto - Lei n.º 7/2011 - Novo procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil
- 64 **EFEMÉRIDES** Papel feminino - Contributos rumo à igualdade de género na década de 40
- 67 **A PROPÓSITO** Por Sandra Horta e Silva - Impacto - O acesso ao Direito e a actual crise económica

## REGISTE

"A mulher-profissão não mata a mulher-mãe. O talento, o génio, também nasce feminino."

José de Almeida Eusébio,  
1943

## LEGISLAÇÃO

### INFORMAÇÃO

#### EMPRESARIAL SIMPLIFICADA

Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de Fevereiro - D. R., S. I, Suplemento, n.º 24 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aprova os novos modelos de impressos relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo da informação empresarial simplificada (IES).

### REGULAMENTAÇÃO

#### DO CÓDIGO

#### CONTRIBUTIVO

Portaria n.º 66/2011, de 4 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 25 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social Define os procedimentos, os elementos e os meios de prova necessários à inscrição, ao enquadramento e ao cumprimento da obrigação contributiva previstos no Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro.

### REMOÇÃO DE VEÍCULOS

Declaração de Rectificação n.º 2/2011, de 8 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 27 - Presidência do Conselho de Ministros Rectifica a Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro, do Ministério da Administração Interna, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, que estabelece as condições e as taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 2.º suplemento, n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010.

### CUIDADOS

#### CONTINUADOS

#### INTEGRADOS

Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 29 - Ministério da Saúde

Clarifica os termos da responsabilidade civil das unidades, equipas e pessoal da rede de cuidados continuados integrados de saúde mental, procedendo à primeira alteração e à republicação do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de Janeiro, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro.

### PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO

Lei n.º 3/2011, de 15 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 32 - Assembleia da República Proíbe qualquer discriminação no acesso

e no exercício do trabalho independente e transpõe a Directiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de Junho, a Directiva n.º 2000/78/CE, do Conselho, de 27 de Novembro, e a Directiva n.º 2006/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho.

### ALTERAÇÃO AO CÓDIGO PENAL

Lei n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 33 - Assembleia da República Procede à vigésima sétima alteração ao Código Penal e à quarta alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, relativa a crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos.

### REFORMA DO SISTEMA

#### DE JUSTIÇA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2011, de 4 de Março - D. R., S. I, n.º 45 - Presidência do Conselho de Ministros Aprova as orientações e medidas prioritárias tendentes à concretização de reformas com vista ao melhoramento da eficiência operacional da justiça.

### SOCIEDADES POR QUOTAS

Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de Março - D. R., S. I, n.º 46 - Presidência do Conselho de Ministros Adota medidas de simplificação dos processos de constituição das sociedades por quotas, passando o capital social a ser livremente definido pelos sócios.

### SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

Lei n.º 6/2011, de 10 de Março - D. R., S. I, n.º 49 - Assembleia da República Procede à terceira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que “Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais”.

### CONTRATOS

#### DE UTILIZAÇÃO PERIÓDICA

#### DE BENS

Decreto-Lei n.º 37/2011, 10 de Março - D. R., S. I, n.º 49 - Ministério da Economia da Inovação e do Desenvolvimento Altera o regime dos contratos de utilização periódica de bens, de aquisição de produtos de férias de longa duração, de revenda e de troca (*time sharing*), transpondo a Directiva n.º 2008/122/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009.

### MUDANÇA DE SEXO

#### E DE NOME PRÓPRIO

Lei n.º 7/2011, de 15 de Março - D. R., S. I, n.º 52 - Assembleia da República Cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil e procede à décima sétima alteração ao Código do Registo Civil.

### CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Portaria n.º 111-A/2011, de 18 de Março - D. R., S. I, Suplemento, n.º 55 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aplica a certificação legal das contas por revisor oficial de contas às sociedades comerciais, excepto as qualificadas como microentidades.

## JURISPRUDÊNCIA

### REGRAS COMUNS PARA OS REGIMES DE APOIO DIRECTO NO ÂMBITO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Acórdão do TJCE de 2010-12-02, processo n.º C-153/2009 - no JOUE, série-C, n.º 30, de 2011-01-29, pág. 4

1) O artigo 54.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores e altera os Regulamentos (CEE) n.º 2019/93, (CE) n.º 1452/2001, (CE) n.º 1453/2001, (CE) n.º 1454/2001, (CE) n.º 1868/94, (CE) n.º 1251/1999, (CE) n.º 1254/1999, (CE) n.º 1673/2000, (CEE) n.º 2358/71 e (CE) n.º 2529/2001, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 319/2006 do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2006, deve ser interpretado no sentido de que um agricultor só pode beneficiar da ajuda a título dos direitos ao pagamento de que dispõe, incluindo os relacionados com as superfícies que não são elegíveis para o direito por retirada de terras, se tiver previamente activado todos os seus direitos por retirada de terras da produção.

2) O artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril de 2004, que estabelece regras de execução relativas à condicionalidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo previstos no Regulamento n.º 1782/2003, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 659/2006, da Comissão, de 27 de Abril

de 2006, em conjugação com o artigo 50.º, n.º 4, do referido regulamento, deve ser interpretado no sentido de que, atendendo ao princípio da segurança jurídica, a sanção prevista nesse artigo 51.º, n.º 1, não é aplicável a um agricultor que, embora não tenha activado todos os seus direitos por retirada de terras por não dispor de um número suficiente de hectares elegíveis para o direito por retirada de terras, activou direitos ao pagamento baseados em pastagens permanentes.

### **VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DE SEGURANÇA JURÍDICA**

Acórdão do TC n.º 96/2011, de 2011-02-16, processo n.º 677/2010  
Julga inconstitucional, por violação do princípio da segurança jurídica, inerente ao modelo do Estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição, a norma da alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (que aprovou a revisão do Código do Trabalho), na redacção que lhe foi conferida pela Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18 de Março.

### **REQUISITOS LEGAIS DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR**

Acórdão do TCASul de 2011-02-17, processo n.º 7153/2010  
Se o titular da patente tem apenas uma patente de um produto para o tratamento de uma determinada doença e a AIM do genérico titula o mesmo produto mas para o tratamento de outra doença, em sede de providência cautelar, temos que dizer que aparentemente é manifesta a falta de fundamento da pretensão a formular no processo principal, pelo que a providência deve ser indeferida.

### **CONCEITO DE TRABALHO SUPLEMENTAR**

Acórdão do STJ de 2011-02-18, processo n.º 25/2007  
I - O trabalho suplementar é, no dizer da própria lei, o trabalho “prestado fora do horário de trabalho” (artigo 197.º, n.º 1, do Código do Trabalho de 2003, aplicável ao caso).  
II - Enquadram-se no conceito de trabalho suplementar todas as situações de desvio ao programa normal de actividade do trabalhador, tais como o trabalho fora do horário em dia útil e o

trabalho em dias de descanso semanal e feriados.

III - Sendo certo que a autora fez a prova, como lhe competia, da prestação efectiva de trabalho suplementar, já o mesmo não se pode dizer no que tange ao seu real valor, ou seja, ao montante dos acréscimos que lhe são devidos a esse título, pois fracassou na prova dos dias e do número exacto de horas em que trabalhou, para além do seu período normal de trabalho (40 horas semanais).

IV - Perante a ausência de elementos suficientes para determinar o montante em dívida, e tendo ficado provado o incumprimento da obrigação contratual por parte do empregador, deve proferir-se condenação ilíquida, relegando o apuramento dos valores devidos ao trabalhador para posterior liquidação, ao abrigo do disposto no art. 661.º, n.º 2, do Código de Processo Civil.

### **SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO POR CONTRA – ORDENAÇÃO**

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2011

Com base no exposto, o pleno das secções criminais do Supremo Tribunal de Justiça decide:

1 – Fixar jurisprudência nos seguintes termos:

A suspensão do procedimento por contra-ordenação cuja causa está prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º-A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, inicia-se com a notificação do despacho que procede ao exame preliminar da impugnação judicial da decisão da autoridade administrativa e cessa, sem prejuízo da duração máxima imposta pelo n.º 2 do mesmo artigo, com a última decisão judicial que vier a ser proferida na fase prevista no capítulo IV da parte II do Regime Geral das Contra-Ordenações.

2 – Manter a decisão recorrida por ser conforme com a jurisprudência fixada. Custas pela recorrente, com 3 UC de taxa de justiça (artigos 513.º, n.º 1, e 514.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e 8.º, n.º 5, do Regulamento das Custas Processuais e respectiva tabela III, anexa).

### **PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**

Acórdão do TC n.º 132/2011, de 2011-03-03, processo n.º 76/2010

Não julga inconstitucional, por violação do princípio constitucional da proporcionalidade, a norma extraída da conjugação dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea b), n.º 4, e 9.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 156/05, de 15 de Setembro, no sentido de sancionar, com a coima mínima de 15.000,00 euros, as pessoas colectivas fornecedoras de bens e prestações de serviços, que recusam facultar, imediata e gratuitamente, o livro de reclamações aos utentes, sempre que por estes tal lhe seja solicitado, quando tal recusa se mantém mesmo após intervenção da autoridade policial.

### **DIREITO DE REGRESSO**

Acórdão do TCASul de 2011-03-03, processo n.º 4588/2008

I - Tratando-se de actos funcionais, as autarquias locais respondem exclusivamente perante terceiros pelos danos causados, embora tenham direito de regresso contra o titular do órgão que tenha praticado o facto ilícito se este houver procedido com zelo e diligência manifestamente inferiores àqueles a que estava obrigado em razão do cargo.  
II - Deve ser enquadrada como uma acção de regresso a intentada por um município contra um vereador da câmara destinada ao exercício de um pretensão direito de regresso, apesar de a reintegração pretendida respeitar a uma quantia que por ele foi paga na sequência de um acordo extrajudicial e não em resultado de condenação judicial.

III- Seja ou não enquadrada como uma acção de regresso, a procedência da referida acção depende sempre da demonstração que a R. agiu com negligência grave.

IV - Não ocorre essa demonstração quando não está provada qual a ilegalidade concreta que determinou a interrupção dos trabalhos executados pelo empreiteiro indemnizado e se está provado que a construção em causa estava isenta de licenciamento mas o respectivo projecto foi objecto de apreciação, pelo arquitecto da câmara, que, em duas informações distintas, concluiu que ele respeitava a legislação em vigor. ■

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

### PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### EDITAL

##### NUNO BRAAMCAMP

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 77/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Nuno Braamcamp, portador da cédula profissional n.º 6413L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 11 de Janeiro de 2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 27 de Janeiro de 2011. Lisboa, 28 de Janeiro de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

#### EDITAL

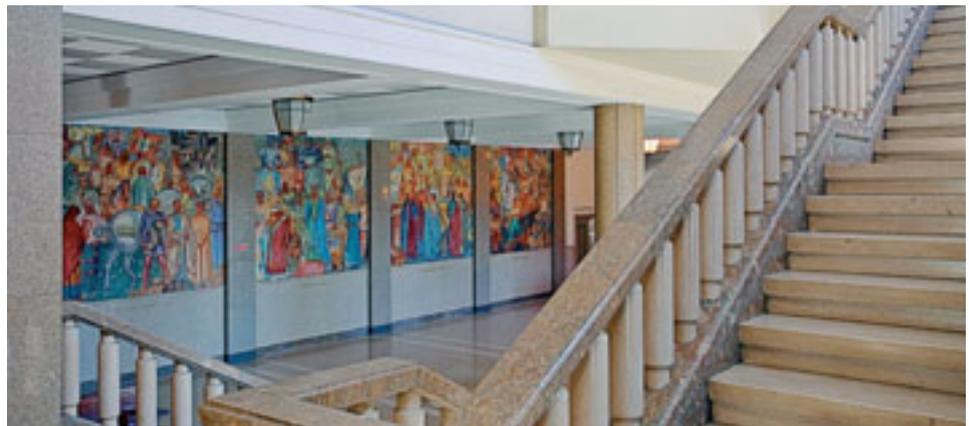
##### MIGUEL MENDES SERRÃO

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 173/2006-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Miguel Mendes Serrão, portador da cédula profissional n.º 8788L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Senhor Advogado arguido em 21 de Dezembro de 2010.

O início da contagem da presente medida de suspensão teve início no dia 19 de Janeiro de 2011.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.



#### EDITAL

##### NELSON M. S. NEVES

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 403/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Nelson M. S. Neves, portador da cédula profissional n.º 17910L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificado ao Sr. Advogado arguido em 27/09/2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 22/12/2010, data em que o relator considerou o arguido devidamente notificado. Lisboa, 11 de Fevereiro de 2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

#### EDITAL

##### FILIFE COELHO

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 427/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Filipe Coelho, portador da cédula profissional n.º 4295C, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 06.12.2010, pelo que se considera

que iniciou a produção dos seus efeitos em 17.12.2010.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

#### EDITAL

##### RUI BARROTE CARRILHO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 651/2006-L/D e apenso 967/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Rui Barrote Carrilho, portador da cédula profissional n.º 12421L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição por incumprimento da pena aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 1342/2006-L/D.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2010

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

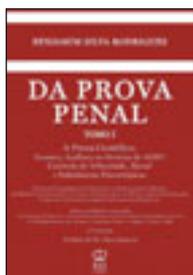
#### EDITAL

##### NUNO BRAAMCAMP

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 12/02/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Nuno Braamcamp, advogado, cédula profissional n.º 6413L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenado no âmbito do processo disciplinar n.º 77/2009-L/D.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2011

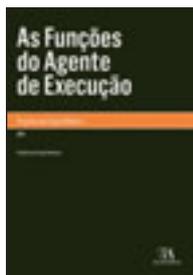
Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.



### Da Prova Penal Tomo I

A 3.ª edição da obra *Da Prova Penal Tomo I - A Prova Científica: Exames, Análises ou Perícias de ADN? Controlo de Velocidade, Álcool e Substâncias Psicotrópicas* surge com novas atualizações doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais. O autor propõe-se, assim, evitar aquilo que designa de “fascismo societário intelectual” que se faz sentir na sociedade portuguesa e expõe o seu posicionamento doutrinário sobre as diversas matérias.

BENJAMIM SILVA RODRIGUES  
Rei dos Livros



### As Funções do Agente de Execução

O livro analisa as principais consequências da introdução no ordenamento jurídico português da figura de agente de execução, operada com a reforma da ação executiva publicada pelo Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, no que respeita ao posicionamento do agente de execução no processo e ao relacionamento com o tribunal e as partes, designadamente com o exequente. Numa linguagem clara e direta são também abordadas as diligências que o agente de execução deverá realizar no decurso do processo executivo.

VIRGÍNIO DA COSTA RIBEIRO  
Almedina



### Responsabilidade Civil dos Administradores: Os Deveres Gerais e a Corporate Governance

Os problemas financeiros que têm eclodido em todo o mundo lançam de forma urgente a problemática de questionar até que ponto existem responsabilidades nos administradores das empresas. A obra retrata os deveres gerais dos administradores, a consequente responsabilidade proveniente da sua violação e a influência dos princípios da *corporate governance*. O autor propõe-se aprofundar questões e dúvidas que rodeiam estas matérias de forma concreta e incisiva.

FILIPE BARREIROS  
Wolters Kluwer | Coimbra Editora

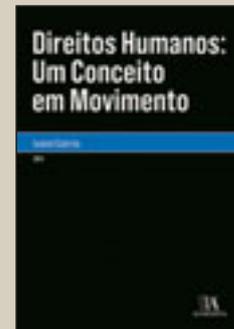


### Parlamentos: a Lei, a Prática e as Representações.

A obra *Parlamentos: a Lei, a Prática e as Representações. Da Idade Média à Actualidade* reúne as comunicações apresentadas na 60.ª Conferência da Comissão Internacional para a História dos Parlamentos e das Instituições Representativas, realizada em setembro de 2009, na Assembleia da República e na Universidade de Coimbra. Uma visão histórica e atualista dos parlamentos e da democracia.

COORD. MARIA HELENA DA CRUZ COELHO |  
MARIA MANUELA TAVARES RIBEIRO  
Assembleia da República

### Direitos Humanos: Um Conceito em Movimento



Os direitos humanos têm dominado a política internacional contemporânea e são considerados “o paradigma do século XXI”. Atenta a esta realidade, a autora, Isabel Cabrita, procurou elaborar uma reflexão sobre a temática. Consciente da complexidade do tema, pretendeu, sobretudo, alertar para alguns sinais do nosso tempo.

O termo “direitos humanos” nunca foi tão utilizado nas relações internacionais, na comunicação social e no discurso público como na atualidade. A ilustrá-lo está o facto de o termo assumir um papel central nas diversas lutas políticas relacionadas com a pobreza, as minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, o véu islâmico, o casamento dos homossexuais, o aborto, a eutanásia, os limites à liberdade de expressão e à liberdade religiosa, a igualdade entre homens e mulheres, a violência contra mulheres e crianças, os limites da investigação ou experimentação científica, a utilização de novas tecnologias, a crise do Estado-providência, os imigrantes, o assédio sexual e moral, a ajuda ao desenvolvimento, eleições livres e periódicas, os povos autóctones.

A verdade é que não existe uniformidade de significado na utilização do termo. Dizer que há várias conceções dos direitos humanos significa que existem vários entendimentos sobre a natureza, o conteúdo e o alcance dos direitos. A obra procura despertar os leitores para uma reflexão sobre o conceito e sobre os seus problemas.

Dividida em dois capítulos, o primeiro trata a aproximação aos Direitos Humanos e o segundo traça a génese e desenvolvimento da ideia de Direitos Humanos no pensamento ocidental. Um livro com a chancela da Almedina.

### Um dia diferente nos tribunais!

Vou-vos relatar o que me aconteceu há tempos, no âmbito de uma escala presencial, em que fui nomeado para substituir um colega que faltara a um julgamento.

Fui, e desde logo pedi para consultar os autos e estive a consultá-los ainda um bom bocado, porque o meu julgamento iria ser um pouco demorado. Nisto entra o juiz, para outras diligências, e todos nós mecanicamente fizemos menção de nos levantarmos, mas o juiz, muito expedito, disse-nos logo: “Não vale a pena levantarem-se, deixem-se estar.” Confesso que fiquei um pouco atónito, mas nada que me tirasse do sério... seria certamente um juiz mais desempoeirado.

Acabei de consultar o processo, falei com a arguida que me estava distribuída e preparei-me para o julgamento.

Seguiu-se a inevitável inquirição de testemunhas. Eram duas testemunhas de acusação. Uma mais velha, ambas inspetoras de um serviço público. No fim da inquirição da primeira testemunha, o juiz vira-se para a testemunha e pergunta-lhe: “A testemunha que está a seguir era inspetora estagiária, não era, à altura dos factos que saberá ela sobre isto?”, resposta expedita da testemunha: “Sim, Sr. Doutor, era minha estagiária na altura, fui eu quem tratou de tudo, ela não sabe nada destes factos.” Vira-se o expedito juiz para o magistrado do MP e pergunta-lhe de rajada: “Sr. Doutor, prescinde da próxima testemunha?”, no óbvio intuito de evitar diligências inúteis. Ao que o espantado MP, reagindo de forma cautelosa e desconfiada, disse: “Não prescindo!”

E lá se inquiriu a testemunha seguinte, que confirmou que era inspetora estagiária e que realmente dos factos nada sabia a não ser que tinha assinado o auto em conjunto com o outro inspetor.

No final da inquirição das testemunhas, este excepcional juiz disse: “Srs. Doutores, para mim, já caiu o elemento subjetivo do crime.” Aí fiquei agradavelmente chocado com essa belíssima revelação, pois com o elemento subjetivo do crime fora de cena a absolvição era o cenário óbvio. Assim, quer o MP quer os colegas e eu pedimos todos a absolvição.

No fim das alegações, o juiz, após marcar a data para os arguidos virem ouvir a sentença, virou-se para os mesmos e disse: “Tem que cá vir no dia x para ouvir então a vossa absolvição.” Ao que eu interiormente fiquei com a agradável sensação de “jamais visto” mas bastante satisfeito.

Saí dessa audiência com uma confiança renovada na Justiça, que ainda há juízes que não são só sérios mas com humor, descontraídos e justos. Há dias assim na nossa *praxis* judiciária... ■

Pedro Dias Louro  
Advogado



### Como se defende o nosso Direito

Descansem que não lhes vou dar uma lição de processo, aliás completamente inútil, visto que hoje já ninguém deve estudar essa matéria, dentro em muito breve riscada dos programas das nossas Faculdades de Direito.

E porquê? Porque é que vai ser riscada?

A razão é bem simples.

Chega-nos ao escritório a primeira série do *Diário do Governo*. Traz o decreto número um milhão setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete, de duzentos e quinze artigos, remodelando por completo o processo civil e comercial. Levamo-lo para casa e toda a noite, até às tantas, vergados sobre o estômago, levamos a estudar esse diploma. Na manhã seguinte, levantamo-nos mais cedo e, nuns últimos retoques, acabamos o nosso estudo, ficando a saber como se processam ações civis e comerciais. Almoçamos, saímos à pressa para a nossa vida dos tribunais e ao chegar ao escritório vimos encontrar outro *Diário do Governo* com mais um decreto, o um milhão setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito, que altera por completo o da véspera. Novo estudo, nova cansa e no dia seguinte a cena volta a repetir-se. Desta forma, o processo que, como sucedera ao direito - segundo a frase célebre de um saudoso lente -, começara por não existir, há de acabar também como principiou.

Se, pois, não é, nem podia ser, para vos dar uma lição de processo, porque intitulei eu esta crónica: “Como se defende o nosso Direito”?

Apenas para lhes mostrar que, pelo visto, uma das formas de o defender é... não o defender. ■

Ary dos Santos  
In Nós os Advogados  
Edição de 1934



**FILINTO ELÍSIO**

Nasceu em 17 de fevereiro de 1934. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 12 de julho de 1957. Inscreveu-se como advogado em 17 de abril de 1959, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 76 anos, a 23 de janeiro de 2011



**ROBERTO LACERDA GUIMARÃES**

Nasceu em 23 de março de 1932. Licenciou-se pela Universidade Luís de Camões em 27 de outubro de 1992. Inscreveu-se como advogado em 8 de dezembro de 1994, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 78 anos, a 4 de fevereiro de 2011



**CARLOS ADRIÃO RODRIGUES**

Nasceu em 2 de junho de 1929. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 14 de julho de 1955. Inscreveu-se como advogado em 3 de outubro de 1977, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 81 anos, a 10 de fevereiro de 2011



**FRANCISCO BOTELHO NEVES**

Nasceu em 16 de maio de 1930. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 13 de julho de 1956. Inscreveu-se como advogado em 28 de fevereiro de 1958, exercendo em Elvas. Faleceu aos 80 anos, a 20 de fevereiro de 2011



**ANTÓNIO MARQUES ROSA**

Nasceu em 25 de agosto de 1946, em Alvaiázere. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 10 de janeiro de 2001. Inscreveu-se como advogado em 26 de junho de 2003, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 64 anos, a 2 de março de 2011



**VERA PIRES DA LUZ**

Nasceu em 19 de novembro de 1976, em Borba. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 11 de outubro de 2000. Inscreveu-se como advogada em 26 de janeiro de 2004, exercendo em Borba. Faleceu aos 34 anos, a 12 de março de 2011

**Eu queria mais altas as estrelas**

Eu queria mais altas as estrelas,  
Mais largo o espaço, o sol mais criador,  
Mais refulgente a Lua, o mar maior,  
Mais cavadas as ondas e mais belas;

Mais amplas, mais rasgadas as janelas  
Das almas, mais rosas a abrir em flor,  
Mais montanhas, mais asas de condor,  
Mais sangue sobre a cruz das caravelas!

E abrir os braços e viver a vida:  
– Quanto mais funda e lúgubre a descida,  
Mais alta é a ladeira que não cansa!

E, acabada a tarefa... em paz, contente,  
Um dia adormecer, serenamente,  
Como dorme no berço uma criança!

**Florbela Espanca**



JÚLIA GUERRA DO COUTO  
Advogada

LEI N.º 7/2011

# Novo procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil

Face à publicação da Lei n.º 7/2011, de 15 de março, é nosso propósito efetuar um breve apontamento sobre o figurino legislativo introduzido por tal diploma, espelhando a realidade normativa aí contemplada, inovadora perante as soluções encontradas até então para responder a uma realidade social cujo recorte legislativo ficava aquém do desejado

Neste contexto, e como questão prévia, importa considerar quais os critérios de diagnóstico da perturbação de identidade de género. No DSM-IV-TR (APA, 2000), o transexualismo, incluído na rubrica “perturbações sexuais e da identidade de género”, tem como critérios de diagnóstico:

a) Uma persistente e forte identificação de género cruzado (não um mero desejo de pertencer ao outro sexo por qualquer vantagem cultural);

b) Desconforto persistente com o seu sexo ou sensação de ser inapropriado no papel de género desse sexo;

c) A perturbação não coexiste com um estado físico geral intersexual.

A perturbação causa mal-estar ou défice clinicamente significativos no funcionamento social, ocupacional ou noutras áreas importantes.

O quadro legal português era completamente omissivo, em termos da existência de um diploma próprio de definição e enquadramento da mudança de sexo e nome, o que tornava o processo judicial para a obtenção de decisão de mudança de identidade extremamente moroso, circunstância a que não seria estranho, a par de alguma falta de sensibilização das magistraturas para resolver estes processos, o quase vazio normativo no Direito nacional.

A ação corria sob a forma declarativa ordinária, proposta contra o Estado, tendo como fundamento de direito o art. 10.º do CC, normas da CRP, da DUDH e da CEDH, citando-se ainda, por via de regra, abundante jurisprudência, que já se revia então em enquadramento legislativo que permitia apreciar e decidir pela mudança da identidade de género.

Eram pressupostos a junção de duas avaliações psiquiátricas, de requerimento à Ordem dos Médicos e respetiva autorização, bem como da declaração do cirurgião plástico que atestasse da irreversibilidade da operação. Seguiam-se todos os trâmites até à audiência de discussão e julgamento.

As ações sempre foram julgadas procedentes desde que o(a) autor(a) nunca tivesse procriado, fosse maior, solteiro(a) e já estivesse em processo de irreversibilidade.

Após decisão final favorável, tinha de se aguardar pelo

seu trânsito em julgado e respetiva comunicação à CRC, para esta proceder ao averbamento da mudança do nome próprio e do sexo.

Em média, os processos tinham uma duração de dois a três anos, o que era penoso para os transexuais, por não terem qualquer apoio do Estado nem emprego, apenas contando com o apoio familiar para sobreviver.

## DIREITO COMPARADO

O reconhecimento legal da mudança de sexo há vários anos que começou em diversos países europeus.

Na Suécia, a Lei de 21/04/1972 exigia como requisitos a esterilidade ou a sujeição a operação cirúrgica de esterilização e o estado de solteiro, ficando a intervenção cirúrgica dependente de autorização certificando os pressupostos de que depende a intervenção.

Na Holanda, em 1985 foi permitida a alteração do sexo atribuído à nascença, exigindo-se apenas que o indivíduo não fosse casado e se revelasse incapaz de procriar.

A Lei de Identidade de Género espanhola de 2007 não obriga à mudança do sexo anatómico para alterar o género na identificação, bastando o diagnóstico com os requisitos mencionados no seu art. 4.º Além desta, outras legislações têm introduzido esta inovação: a Transgendergesetz alemã de 2000, o Gender Recognition Act britânico de 2004 e a lei argentina de 2008.

## LEI N.º 7/2011 – VANTAGENS E DESVANTAGENS

A vantagem é a celeridade do procedimento para todos aqueles que padeçam da perturbação de identidade de género e desejem recorrer às prerrogativas legais agora ao seu alcance. O processo, nos termos do disposto no art. 4.º, deverá estar decidido, pelo conservador do registo civil, no prazo de oito dias após apresentação do pedido de mudança.

Contudo, surge uma desvantagem, que é a da falta de segurança jurídica.

Esta lei exige como requisitos únicos, no seu art. 3.º, a entrega de “requerimento de alteração de sexo com indicação do número de identificação civil e do nome próprio pelo



qual o requerente pretende vir a ser identificado, podendo, desde logo, ser solicitada a realização de novo assento de nascimento” [n.º 1, al. a)] e de “relatório que comprove o diagnóstico de perturbação de identidade de género, também designada como transexualidade, elaborado por equipa clínica multidisciplinar de sexologia clínica em estabelecimento de saúde público ou privado, nacional ou estrangeiro” [n.º 1, al. b)], sendo que este relatório deve ser subscrito pelo menos por um médico e um psicólogo (n.º 2). Se atendermos ao que ficou dito anteriormente, concluiremos que a simplificação operada, no que à exigência dos requisitos legais diz respeito, poderá potenciar uma enorme margem de erro, facilitando um quadro em que poderão surgir reconhecimentos de realidades que só o são na aparência.

Desde logo, pela omissão do requisito essencial para um

### Conclusões

Apesar de a presente iniciativa legislativa ser de louvar, por responder a realidades merecedoras de tutela do Direito, num quadro normativo unitário, geral e abstrato, mas que também se deseja simplificado, célere e rigoroso, a mesma revela despreocupação no que concerne ao apuramento da existência do início de terapêutica hormonal e consequente intervenção cirúrgica com o objetivo de tornarem o corpo tão congruente quanto possível com o género desejado e cujo reconhecimento se pretende oficializado. Enfim... estamos, como alguém me disse, perante uma ultrassimplificação do Simplex!

## O RECONHECIMENTO LEGAL DA MUDANÇA DE SEXO HÁ VÁRIOS ANOS QUE COMEÇOU EM DIVERSOS PAÍSES EUROPEUS

verdadeiro transexual, que é o início da cirurgia de reatribuição de sexo. Sempre que contactei com transexuais, todos me afirmaram que só se sentiram bem com o seu corpo a partir do momento em que viram transformações dos seus caracteres sexuais externos.

Depois, a falta do requisito da não procriação vem permitir uma encapotada possibilidade de casais com o mesmo sexo registal terem filhos, pois se um casal que procriou e um dos elementos, a dada altura, decide mudar de nome próprio e até de sexo apenas necessitará de um diagnóstico da perturbação para fazer tal mudança, sem necessitar de realizar as operações cirúrgicas que terminam com o sofrimento de qualquer verdadeiro transexual. Assim, teremos filhos, embora maiores, com dois pais ou duas mães, caso requeiram o respetivo averbamento [constatada que é esta realidade com a nova redação do art. 69.º, n.º 4, al. a), do CRC, dada pelo art. 5.º da lei em análise].

Outro exemplo, bem mais preocupante socialmente, será a hipótese de um criminoso conseguir um “falso” diagnóstico de perturbação de identidade de género apenas com o intuito do cometimento de crimes e mudar, vezes sem conta, o seu nome próprio e até o seu sexo nas menções do assento de nascimento para se escapar consecutivamente às malhas da Justiça. ■

## PAPEL FEMININO

# Contributos rumo à igualdade de género na década de 40

Folheamos alguns exemplares doutriniais com mais de 70 anos e descobrimos textos que retratam a situação jurídica da mulher portuguesa naquela época. Descrições “do ser”, considerações sobre o rumo ao “dever ser”

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

**N**o mês em que se assinala o Dia Internacional da Mulher, o *Boletim OA* decidiu tirar das prateleiras artigos doutriniais da década de 40.

Curiosamente, ou não, o género masculino não é título de nenhum destes textos. A verdade é que as mulheres exigiam reflexão, para que, “cautelosamente e com os cuidados devidos”, fossem alcançando na lei um estatuto cada vez mais igualitário.

Resolvemos deter-nos sobre dois artigos. Em 1943 (1) era publicada uma conferência de José de Almeida Eusébio, “Da mulher. Incapacidades e direitos. Do gineceu recolhido ao bulício do exterior. Da mulher-mãe à mulher profissional. A mulher de toca e beca. A caminho da emancipação”. Em 1945 (2), Elina Guimarães escrevia sobre “A situação jurídica da mulher e a futura reforma do Código Civil”.

Em comum têm a defesa da igualdade. De diferente têm o género que os escreve. Um homem e uma mulher traçam o quadro de uma realidade que aos olhos dos jovens de hoje parece longínqua, mas que na verdade está à distância de um número reduzido de gerações.

## O SÉCULO XX E A NOVA REPRESENTAÇÃO FEMININA

Após uma retrospectiva milenar sobre o papel feminino, José de Almeida Eusébio chega ao século XX defendendo uma nova imagem de mulher. Uma visão romanceada e graciosa da evolução. O autor relata a mulher profissional, que, no seu entender, de forma alguma contribuirá para o declínio da família. “A fuga do lar, as perturbações da rua, não desfigurarão a mulher. A lei da vida não se extingue! Na profissão, à luz crua do sol, como anteriormente no recolhimento silencioso dos lares, Adão há de continuar a eleger a Eva da sua predileção. E Eva profissional talvez que no emprego ache melhor o homem dos seus afetos.”

## O TALENTO, O GÉNIO, TAMBÉM NASCE FEMININO



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES Universitárias de Portugal, 9 de janeiro de 1921

José de Almeida Eusébio enfatiza as diferenças salariais tão discrepantes na época. “A mulher tem sido esquecida, diminuída, apagada! Se consente em aproveitar-lhe o trabalho. Logo a rapacidade adâmica reduz o salário a metade do dos homens.”

E, sem preconceitos, afirma: “Em Portugal caminha-se devagarinho! Anteriormente a 1868, ainda Correia Telles incluía entre os direitos dos cônjuges [...] ‘tolerá-se que o marido castigue a mulher, mas moderadamente... se castigando-a a ferir gravemente, ela pode querelar’.”

Só a partir de 1880 a mulher pode frequentar liceus, e só em 1918 lhe é permitido ser advogada. A este respeito, José de Almeida Eusébio elogia a mulher de toga e beca. “O jurisconsulto de saias”, que invadia as Faculdades jurídicas e que provava por todo o mundo que a mulher sabia “criar, estudar, interpretar e aplicar o Direito, com génio, argúcia, critério, imparcialidade, segurança, firmeza, probidade, iguais às evidenciadas pelo homem.”

### Um estudo sobre advocacia em 1743

A obra *Perfectus Advocatus*, editada em Lisboa em 1743, da autoria do advogado Jerónimo da Silva de Araújo, dedica o capítulo XXVII à questão “Pode a mulher ser advogada?”. O autor apresenta o que chama de “fundamentos sérios” a favor das mulheres e sublinha que não pode deixá-los de fora da sua reflexão. “Se estudarem, poderão advogar, porque àquele a quem se concede o trabalho não se recusa o prémio [...]. Argumentarás: a mulher será afastada da advocacia porque não é considerada apta para aconselhar, como é indispensável num advogado; ora, de modo nenhum isto está certo [...] porque não faltam exemplos de mulheres cujos conselhos e advertências os homens utilizaram.”

O autor sublinha aquilo que a sociedade da época precisava de escutar: “A mulher-profissão não mata a mulher-mãe. O talento, o génio, também nasce feminino. O heroísmo também nasce feminino.” E conclui com firmeza que as novas mulheres e os seus novos papéis vão caminhar ao lado dos homens, não como inimigos, mas como “associada, camarada, esposa, sob o jogo de uma amizade indefetível”.

## A MULHER ANTES E DEPOIS DO CASAMENTO

No início do seu artigo, Elina Guimarães escreve sentir-se quase obrigada a invocar o seu estado de mulher casada e mãe. Afinal, vários autores defendiam que as mulheres solteiras eram incompetentes para julgarem “um instituto que se desenvolvia num ambiente por elas desconhecido”. Mas o dito absurdo estava longe de lhe pertencer, pois, como afirmava de seguida: “Nunca ninguém se lembrou de indagar o estado civil dos comentadores masculinos dos direitos da família...”

Elina Guimarães nasceu em 1904. Em 1921 entrou para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde obteve distinção em todos os anos, terminando o curso com média de 18 valores. Notabilizou-se como feminista, defensora dos direitos das mulheres e jurista.

Na sua reflexão, alerta para o artigo 7 do Código Civil em vigor na época (o de 1866, com as alterações de 1910 e 1919), onde se lê: “A lei civil é igual para todos e não faz distinção de



## A MULHER-PROFISSÃO SERÁ MÃE, SERÁ EDUCADORA [E] CONTINUARÁ A CRIAR A VIDA

peçoas nem de sexos, salvo nos casos que forem especialmente declarados.” A autora esclarece o alcance da referida norma. “As mulheres têm todos os direitos exceto aqueles que a lei não lhes concede.”

Continuando a percorrer o Código Civil, Elina Guimarães aponta como uma das principais desigualdades entre homem e a mulher o facto de esta perder a sua nacionalidade ao casar com um estrangeiro. Já a mulher-mãe tinha uma situação algo paradoxal à luz da lei.

Esta devia ser ouvida e participar no poder paternal, não podendo, no entanto, opor-se a qualquer decisão tomada pelo marido. A este fenómeno acrescia o facto de o pai poder, por si só, emancipar o filho.

Nesta linha de pensamento, Elina Guimarães caminha para um problema jurídico feminino de fundo: “A capacidade, ou antes a incapacidade da mulher casada.” As palavras da autora são implacáveis quanto a este aspeto, afirmando que a mulher adquiriu perante a lei a situação e dignidade de pessoa humana, e aquela só passa a considerá-la como “idiota” a partir do seu casamento.

A mulher casada não se podia inscrever como advogada sem autorização do marido ou seu suprimento judicial. Já se a mulher casasse depois de inscrita, devia juntar a autorização, a fim de poder continuar a exercer. No que respeitava à renumeração, nada estava legislado a esse respeito, por isso, segundo a regra geral do artigo 1189, o rendimento entraria para a administração do marido. “Isto é: a mulher é competente para ganhar, não é competente para receber aquilo que ganha”, conclui a autora.

Setenta anos depois, a condição feminina já não ilustra as páginas da ROA, mas o caminho a percorrer pela sociedade é ainda longo, em mentalidades que progressivamente se vão vertendo em leis, que progressivamente vão afirmando direitos e dignidades sem olhar a géneros. ■

## O GÉNERO EM NÚMEROS NA OA

	Mulheres	Homens
Total de advogados com inscrição em vigor	14 236	13 296
Advogados com inscrição em vigor acima dos 60 anos	345	2 772
Bastonários (desde 1927) *	1	28
Presidentes do Conselho Superior (desde 1927) *	0	29
Presidentes dos Conselhos Distritais (desde 1927) *	1	132
Presidentes dos Conselhos de Deontologia (desde 2002)	5	18
Delegados e presidentes das delegações em exercício de funções	73	135
Atual Comissão de Redação da Revista da Ordem dos Advogados	2	14

FONTE: GRUPO COORDENADOR DO PÉS

\* CORRESPONDE AO NÚMERO DE MANDATOS, EMBORA SE TENHAM VERIFICADO RE-ELEIÇÕES

(1) *Revista da Ordem dos Advogados*, 1943, Ano 3, n.º 3 e 4.

(2) *Revista da Ordem dos Advogados*, 1945, Ano 5, n.º 3 e 4.



SANDRA HORTA E SILVA

Vice-presidente do Instituto do Acesso ao Direito

### IMPACTO

# O acesso ao Direito e a actual crise económica

A crise económica e financeira e as medidas de austeridade adotadas pelo Estado Português tiveram os seus impactos no setor da Justiça, acentuando as já graves deficiências sentidas ao nível das infraestruturas e dos recursos humanos

**T**odos os operadores judiciários foram chamados a contribuir com a sua quota-parte de sacrifício, nomeadamente através dos cortes salariais a que foram sujeitos. O descontentamento destes intervenientes tem sido público e agravou-se com a “descoberta” de um buraco financeiro de 323 milhões de euros registado nos cofres do Ministério da Justiça.

Mas não foram só os magistrados e os funcionários judiciais os chamados a contribuir para o desagramento da crise. Os advogados também foram convidados a tomar semelhante atitude, fornecendo a prestação dos seus serviços por um valor 15% inferior ao que costumavam faturar.

Já no ano de 2010, grande parte das avenças tinham sido reduzidas de forma substancial, porém, sendo o Estado um cliente preponderante da classe, não só em pareceres mas também na resolução de casos em sede arbitral ou judicial, tal pedido foi acatado. No que toca às “compensações” devidas aos advogados inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, as mesmas não foram, até ao momento, alvo dos ditos cortes na despesa pública. Todavia, acentuaram-se os atrasos no pagamento das compensações devidas a estes profissionais, estando os mesmos cientes de que os atrasos agravar-se-ão durante o presente ano face à atual e notória crise que atravessa o País. Sem cortes, mas com atrasos mais acentuados, a realidade é que são estes profissionais quem de todos os operadores judiciários vê a sua posição mais debilitada. Sendo a redução da despesa a palavra de ordem na classe política, muitas são as vezes que se levantam no sentido de se rever o atual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais e a sua consequente substituição por um outro, que garanta uma poupança ao orçamento do Ministério da Justiça.

Neste contexto, é importante não esquecer que a “funcionalização” da advocacia exercida no âmbito do SADT já esteve vertida na lei, mais concretamente com as compensações sobejamente conhecidas de todos nós e previstas na versão originária da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro. Aliás, nesse diploma, a escolha - e manutenção - de conceitos como “compensação” e “lotes” não foi inocente nem ingénua, anunciando antes a possibilidade de reversão do atual sistema para um outro que permita ao Estado retirar ao cidadão o direito de ser assistido por um advogado livre e independente. Os mais atentos recordarão que as nomeações para lotes de processos, com pagamentos regulares efetuados pelo MJ, originou que o SMMP tecesse o seguinte comentário: “A prática processual dirá do acerto de tal alteração, aguardando-se que não se esteja a instituir um sistema de avença de determinados escritórios de advogados.” Efetivamente, a crise afeta todos os operadores judiciários, mas finda

a mesma os salários dos funcionários judiciais e dos magistrados serão repostos na sua totalidade. As avenças dos escritórios de advogados assumirão o seu valor inicial. E, quanto a nós, advogados inscritos no SADT, resta-nos saber se se manterá o atual sistema, que, apesar de revelar algumas deficiências, tem conhecido ao longo dos últimos três anos significativas melhorias.

Essas deficiências relevam-se, sobretudo, na matéria das “compensações”, onde prima a aplicação de valores desadequados às intervenções realizadas nos atos praticados sem qualquer compensação e, sobretudo, no que concerne à manifesta dificuldade do pontual pagamento.



Para a sua resolução, a Ordem dos Advogados conta já com um longo caminho percorrido, que, não obstante a atual conjuntura económica, continua a trilhar, com o necessário sentido de adequação e oportunidade, merecendo um voto de confiança de todos nós, advogados, sendo-nos exigível uma atuação concertada e a uma só voz. Por outro lado, o IAD encontra-se a desenvolver ações que pugnam, em primeira linha, pela manutenção do atual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, único que garante a real e efetiva defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias de todos os cidadãos. E continuará a contribuir no sentido de colmatar as deficiências encontradas pelos advogados neste sistema, para que lhes seja permitido exercer cabalmente as suas funções com liberdade e independência, garantindo assim o apoio judiciário aos mais carenciados. ■

# BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!  
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa  
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,  
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14  
e-mail: [boa@cg.oa.pt](mailto:boa@cg.oa.pt)



Coimbra Editora  
grupo Wolters Kluwer

A Qualidade Evolui

Oferecemos  
conteúdos  
totalmente  
inter-relacionados



*Publicações  
jurídicas em  
todos  
os suportes*



Facilitamos a sua  
vida profissional  
para lhe deixar  
mais tempo livre

#### Serviços online

JusNet – Motor de pesquisa semântica, único no Mundo  
[www.jusnet.pt](http://www.jusnet.pt)

JusJornal – Notícias jurídicas online todos os dias  
[www.jusjornal.pt](http://www.jusjornal.pt)

#### Códigos em iPhone e Android

Consigo para todo o lado e sempre à mão. Experimente gratuitamente:

<http://itunes.apple.com/pt/app/id413742458?mt=8>

[https://market.android.com/details?id=com.iphonedroid.wkcodigos.PT\\_Constituicao](https://market.android.com/details?id=com.iphonedroid.wkcodigos.PT_Constituicao)

#### Novidades editoriais

Mais de 4 novas edições jurídicas por semana  
<http://loja.coimbraeditora.pt>

Mais informações: [www.coimbraeditora.pt](http://www.coimbraeditora.pt)